

PROCESSO Nº 58350

ANO 2008



II volume

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

Processo: 58350 / 2008

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

Nro. Bem: 20454

Data: 11/05/2009

Avenida LINEU DE PAULA MACHADO

1263

Município: SÃO PAULO

Bairro: CIDADE JARDIM

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SEC. DA CULT

Solicitação: Tombamento

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO DO JOCKEY CLUB DE S.PAULO SITO A AV. LINEU DE PAULA MACHADO, 1263-CAPITAL



CAPA REFEITA 14/07/2010

58350

PROCESSO Nº



201
jm

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo Condephaat

58350

Ano
2008

Rubrica

1. "Jardim de infância para 80 crianças, com entrada independente - Para que a formação mental e física da criança se processe normalmente, um ambiente saudável, claro, alegre, como mobiliário adequado e equipamento racional, exerce influência considerável. O jardim de Infância será amplamente ensolarado, com janelas grandes fazendo a ligação entre as salas e o jardim. O conjunto se comporá de - vestibulo para os responsáveis e familiares das crianças, vestiários, salas de higiene, sala de lazer e de brinquedos, escritório e depósito para acessórios. Um centro médico servirá conjuntamente ao jardim de Infância e à Escola Primária. O mobiliário será simples e em proporção com o tamanho das crianças. Nas paredes, haverá murais com motivos provocadores da inteligência infantil. Haverá também um teatrinho de fantoches na sala de recreio. O jardim de recreio se comporá de balanços, carrossel, tobogam e outros adequados para as crianças" (HABITAT, 1956).

2. "Escola Primária - Com paredes cobertas de 'litocerâmica São Caetano' vermelha, as salas de aula serão amplas e bem orientadas, com arcabouço de cimento armado e tijolos nos intervalos. A Escola Primária estará dividida em 8 classes modernas de 36 alunos cada uma, para meninos e meninas separados, isto é, de manhã e de tarde. Vestiários, instalações sanitárias diversas, gabinetes do Diretor, salão para Professores, biblioteca, museu, sala de assistência social, arquivo, gabinete médico, gabinete dentário, enfermaria, cabeleireiro, secretária, copa e cozinha, dando para o pátio de recreio, ginásio coberto para dias de chuva, terraço grande para ginástica, repouso e banhos de sol, são as características dessa construção para instrução da juventude" (HABITAT, 1956).

3. "Auditório - Grande salão para 500 pessoas, dotados de completo conforto e contando com todos os aperfeiçoamentos técnicos, notadamente no que diz respeito à acústica e com visibilidade perfeita, para conferência, cinema ou teatro. A decoração da sala é simples e de bom gosto" (HABITAT, 1956).

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

202
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------



Figura 87. A antiga escola do Jockey Clube. O prédio hoje é alugado para o Colégio Equipe. Foto: Priscila Miura, 2009.

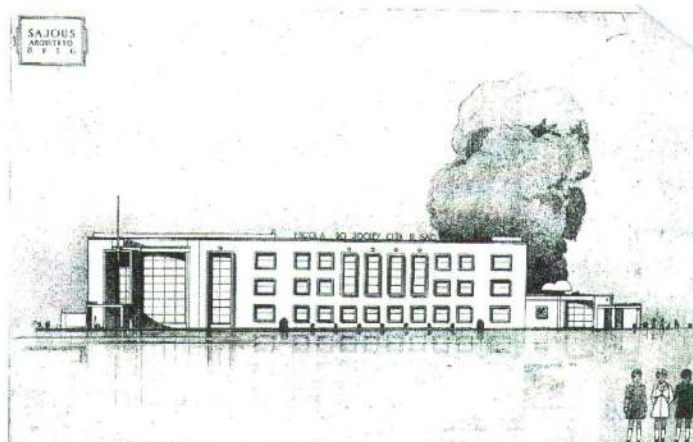


Figura 88. Fachada lateral da antiga Escola do Jockey Clube. Fonte: Escola do Jockey Clube de São Paulo. Habitat (37): 84-7, dez. 1956.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

203
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

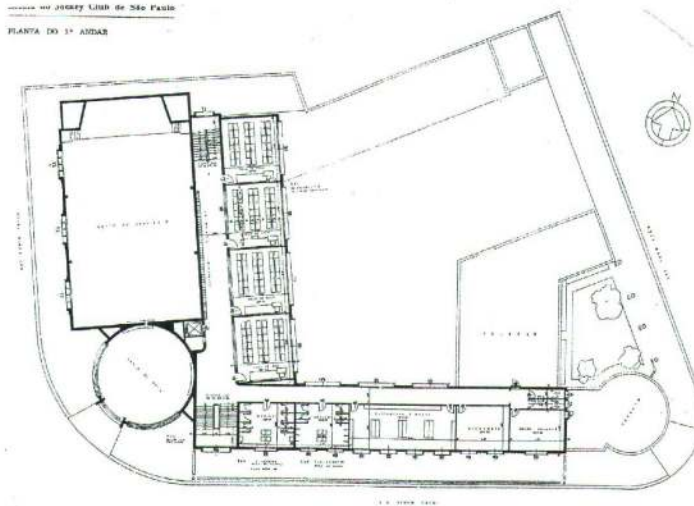


Figura 89. Planta do pavimento térreo da antiga escola. Fonte: Escola do Jockey Clube de São Paulo. Habitat (37): 84-7, dez. 1956.



Figura 90. Vila Hípica em 1958. Fonte: Geoportal, 1958.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

204
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

Depois disso nenhuma reforma de grandes proporções foram feitas. Apenas algumas pequenas ampliações nas cozinhas e adaptações tecnológicas e para atendimento de deficientes físicos.

Alguns edifícios contemporâneos foram construídos. Nisso, perdeu-se a volumetria original da parte pertencente ao antigo biotério e à antiga veterinária, conferindo um ar improvisado aos volumes finais.

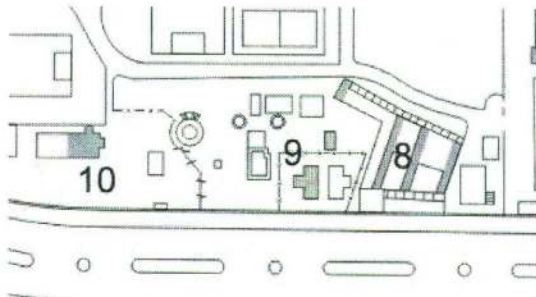


Figura 91. Planta e imagem atuais do antigo biotério. Hoje os volumes estão incorporados por um volume único posterior.

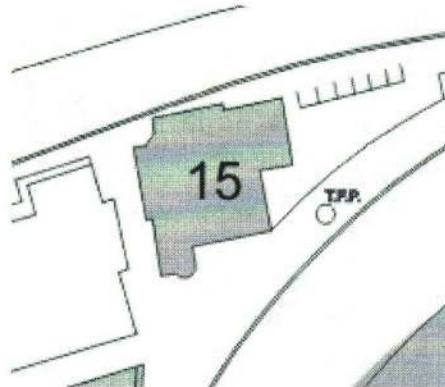


Figura 92. Planta e imagem da antiga veterinária. Hoje bloco também bloco único.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

205
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

Destacam-se, no entanto, alguns edifícios dentre os demais construídos posteriormente ao projeto de Sajous. O atual hospital veterinário que possui linhas modernistas e desenho que se encaixa perfeitamente ao final de um dos eixos de cocheiras formando uma curva que garante uma pequena praça interna (ver figura abaixo) onde os cavalos podem se locomover durante sua recuperação de cirurgias; e o conjunto de pequenos volumes situados no final de uma das fileiras de baias da Vila Hípica, onde se concentrariam oficinas e uma chaminé para a queima de dejetos dos animais.



Figura 93. Fachada prédio da veterinária. Foto: Priscila Miura, 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

206
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------



Figura 94. Baías para internação de cavalos doentes, adjacente ao prédio da veterinária. Foto: Priscila Miura, 2009.



Figura 95. Prédio da veterinária e praça de areia para recuperação de cavalos. Foto: Priscila Miura, 2009.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

207
mm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------



Figura 96. Oficinas e chaminé. Foto: Priscila Miura, 2009.

Atualmente, as dependências do Jockey Clube abrigam três restaurantes e os salões de festas existentes nos edifícios das arquibancadas que são alugados para comemorações como casamentos. Além disso, dois eventos maiores, o "Q Bazar" e a "Casa Cor" são realizados em suas instalações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

208
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

4 Sugestão de bens a serem incluídos no tombamento*

Nº	Edifício	Data	Alt. déc. 1950	Arquiteto	Proposta Preservação
1	Arquibancada Social	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous	fachadas e volumetria
2	Arquibancada Especial 1	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous	fachadas e volumetria
3	Arquibancada Especial 2	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous	fachadas e volumetria
4	Arquibancada de proprietários	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous	fachadas e volumetria
5	Tatarsal	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
6	Paddock	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
7	Antidopping	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
8	Remanescentes do biotério	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
9	Conjunto de tratamento de águas	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
10	Antiga Casa do Engenheiro	c. 1940	não	Bahiana	fachadas e volumetria
11	Hospital-ambulatório	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
12	Antigas residências de empregados	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
13	Antiga garagem	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
14	Oficinas	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
15	Antiga enfermaria para cavalos	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
16	Antiga Casa do Diretor	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
17	Pista	c. 1940		Sajous	fachadas e volumetria
18	Antiga torre de filmagem	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
19	Vila Hípica	c. 1940	não	Bahiana	fachadas e volumetria
20	Caixa d'água	c. 1940	não	Bahiana	fachadas e volumetria
21	Prédio da administração	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
22	Escola do Jockey Clube	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
23	Antigo armazém	déc. 1950		Sajous	fachadas e volumetria
24	Veterinária	déc. 1950		desconhecido	fachadas e volumetria
25	Oficinas e chaminé	déc. 1950		desconhecido	fachadas e volumetria

*** Esboço de critérios de seleção de edifícios:**

1. Os edifícios representativos de dois importantes momentos da história do Jockey Club de São Paulo;
2. A especificidade do programa voltado à prática do hipismo;
3. Análise espacial do conjunto arquitetônico. O que no conjunto é tido como símbolo da instituição: arquibancadas, telhados da Vila Hípica vistos da Marginal Pinheiros, a antiga Escola do Jockey (atual Colégio Equipe), etc.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

209
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

5 Referências Bibliográficas

ALMADA, Mauro. **Sajous Inédito**: Viver Cidades (222): ago. 2009. Disponível em <<http://www.vivercidades.org.br/>>. Acesso em: 17. ago. 2009.

CENTRO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO. **Guia da arquitetura eclética no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2001.

Empreendimentos do Jockey Clube de São Paulo, relevos de Victor Brecheret. Acrópole (202): 465-72, ago. 1955.

Escola do Jockey Clube de São Paulo. Habitat (37): 84-7, dez. 1956.

FRAMPTON, Kenneth. *História crítica da arquitetura moderna*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

PARANÁ (Estado). Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.pr.gov.br>>. Acesso em: 31. jul. 2009.

BAHIANA, E. C. **O novo hipódromo**: Acrópole (04): 41-44, ago. 1938.

BOHRER, G. V.; CANEZ, A. P.; COMAS, C. E. D. **Aperfeiçoamento Tipológico, Referência Contextual e Arquitetura Moderna: o Hipódromo do Jockey Club do Rio Grande do Sul, 1951-1959**: DOCOMOMO (05), OUT. 2003.

GATI, C. Entre o pastiche e o moderno. **AU – Arquitetura e Urbanismo**, São Paulo, n. 91, ago/set 2000, 2000.

JOCKEY CLUB BRASILEIRO. Disponível em: <<http://www.jcb.com.br/Ojcb/gavea.asp>>. Acesso em: 31. jul. 2009.

JOCKEY CLUB DO PARANÁ. Disponível em: <<http://www.jockeypr.com.br/sobre/estrutura/>>. Acesso em: 31. jul. 2009.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

210
jm

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------


LIBERATORE, C. B. **Memórias – Jockey Club de São Paulo, Volume 1**. São Paulo: Edição da Curadoria da Memória do Jockey Club de São Paulo, 1994.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria da Cultura do Município do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design. Processo nº 12/004117/1994. **Estudo de tombamento do Conjunto das Obras do Arquiteto Henri Sajous: Igreja da Santíssima Trindade, Palácio do Comércio (Assoc. Comercial do R.J), Edifício Mesbla II, Edifício Tabor Loreto, Edifício Biarritz e Edifício Mesbla**. Rio de Janeiro, 1994.

Era o que tínhamos a informar.

UPPH, 29 de setembro de 2009.

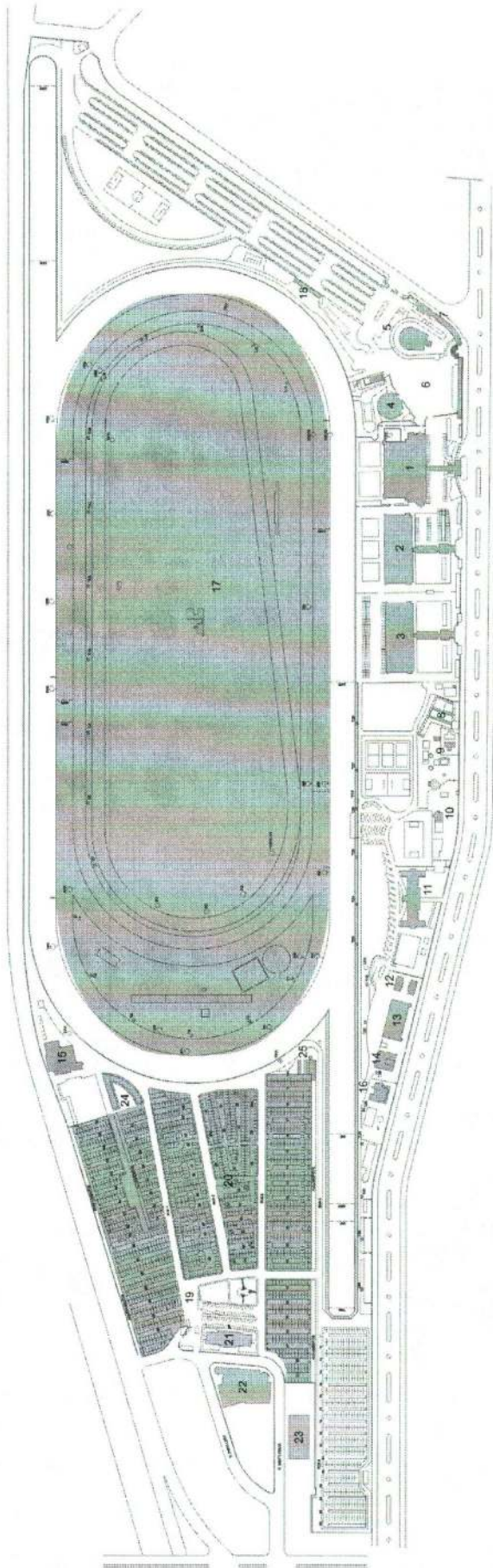

Arq. Priscila Miura


Arq. Roberto Leme

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

211
wlp



- CONJ. ARQUITETÔNICO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO**
- LEGENDA**
- 1 - Arcubancada Social
 - 2 - Arcubancada Especial 1
 - 3 - Arcubancada Especial 2
 - 4 - Arcubancada de proprietários
 - 5 - Torreão
 - 6 - Alojamento
 - 7 - Armazém
 - 8 - Remanescentes do brado
 - 9 - Conjunto de tratamento de águas
 - 10 - Aviliga Casa do Engenheiro
 - 11 - Hospital ambulatório
 - 12 - Aviliga residências de empregados
 - 13 - Aviliga ginásium
 - 14 - Oficinas
 - 15 - Aviliga enfermaria para cavalos
 - 16 - Aviliga Casa do Diretor
 - 17 - Pista
 - 18 - Aviliga torre de fimagem
 - 19 - Via Hípica
 - 20 - Caixa d'água
 - 21 - Estádio
 - 22 - Estádio do Jockey Club
 - 23 - Aviliga armazém
 - 24 - Veterinária
 - 25 - Oficinas e charrinê



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

212
pm

Do	Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
----	---------------------	-------	-------------	---------

Em tempo:

Sugerimos o posterior encaminhamento do processo para a historiadora Ana Luísa Martins para o prosseguimento da informação histórica.

Esclareço ainda que foi de fundamental para o trabalho a consulta do seguintes arquivos:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luís
Arquivo Jockey Club de São Paulo

UPPH, 29 de setembro de 2009.


Arq. Priscila Miura

**Relação das plantas do Jockey Club solicitadas junto ao DPH
Arquivo Washington Luís**

- nº do processo 1997-0.234.580-4

nº de capa 0.096.859/1940

assunto: pasta contendo plantas do Jockey Club. As plantas se acham agrupadas, com capas.

1ª capa (folha nº 6 do processo 96859/40) - 20 plantas carimbadas pela Sociedade Commercial e Construtora Ltda. datadas de 1938, 39 e 40. A maioria das plantas datadas de 38 e 39 trazem visto de Elisiário Bahiana, autor do projeto inicial. A planta nº 18 de 1940 traz seu visto.

nº 1 - Caixa d'água (1938)

nº 2 - Planta geral (1938)

nº 3 - Jardim (1938)

nº 4 - Typo de muro de fecho (1940)

nº 5 a 7 - Casa dos Lads (1938 e 1939)

nº 8 a 10 - Villa Híppica (1938 e 1939)

nº 11 a 13 - Enfermaria para cavallos (1938)

nº 14 - Ambulatório (1938)

nº 15 - Boxes de espera (1938)

nº 16 - Boxes (1939)

nº 17 a 20 - Casa do Administrador (1940, 1937, 1938)

- nº do processo - 1997-0.234.580-4

nº de capa: 0.096.859/1940

assunto: pasta contendo plantas do Jockey Club. As plantas se acham agrupadas, com capas.

2ª capa (folha nº 27 do processo 96859/40) - 8 plantas carimbadas pela Sociedade Commercial e Construtora Ltda., datadas de 1938. Não trazem o visto de Bahiano, mas de outro profissional não identificado.

nº 1 a 8 - Archibancadas dos proprietários

- nº do processo: 1997-0.234.580-4

nº da capa: 0.096.859/1940

assunto: pasta contendo plantas do Jockey Club. As plantas se acham agrupadas, com capas.

3ª capa (folha nº 36 do processo 96859/40) - treze plantas carimbadas pela Sociedade Commercial e Construtora Ltda., datadas de 1938 e 1939. A maioria das plantas trazem visto de Elisiário Bahiano, autor do projeto.

nº 1 a 13 - Archibancadas dos sócios (1938 e 1939)

- nº do processo: 1997-0-234.580-4

nº de capa: 0.096.859/1940

214
jm

assunto: pasta contendo plantas do Jockey Club. As plantas se acham agrupadas, com capas.

4º capa (folha nº 50 do processo 96859/40) - 13 plantas carimbadas pela Sociedade Commercial e Construtora Ltda., datadas de 1938. Trazem o visto de Bahiano, autor do projeto.

nº 1 a 8 - Archibancada especial (1938)

nº 9 a 13 - Archibancada geral (1938)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Número 58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-----------------	-------------	-------------

Interessado

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto

Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo sito à avenida Lineu de Paula Machado, 1263 - Capital

À Diretora do CEIT
Historiadora Ana Luiza Martins

Recebi o presente processo, da arquiteta Priscila Miúra, referente ao estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo - Processo 58350/2008.

A informação elaborada às folhas 145 à 214 apresenta farto conteúdo como segue abaixo:

- 1. **Introdução (Contextualização do estudo)**
- 2. **Hipódromos Brasileiros**
 - 2.1 O pioneirismo do Hipódromo da Gávea
 - 2.2 Os prados e a arquitetura moderna
- 3. **O hipódromo paulistano**
 - 3.1 A transferência para a Cidade Jardim
 - 3.2 O projeto da inauguração na Cidade Jardim em 1941
 - 3.2.1 Elisiário Bahiana
 - 3.2.2 O projeto de Elisiário para o Jockey Clube



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

JPM

- 3.3 A remodelação da década de 1950
- 3.3.1 Henri Paul Pierre Sajous
- 3.3.2 O projeto de remodelação e ampliação de Sajous para o Jockey Clube

4. Sugestão de bens a serem incluídos no tombamento

5. Referências Bibliográficas

Encaminho-lhe os autos para:

- manifestação em conjunto com o arquiteto Roberto Leme Ferreira - que participou das vistorias - referente às edificações que serão objeto de proteção estadual e que se encontram listadas no item 4 (à folha 208);
- a complementação histórica que julgar pertinente.

Atenciosamente,

GEI/UPPH, 16 de outubro de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

Leonora Portela de Assis

Diretora do GEI



216

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Do Processo	Número 58.350	Ano 08	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

INTERESSADO: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Cultura

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo sito à Av. Lineu de Paula Machado, no. 1263 – Capital.

ASSUNTO: Solicita tombamento do Jockey Clube de São Paulo sito à Av. Lineu de Paula Machado, no. 1263 – Capital.

Senhora Diretora,

Trata-se do processo de estudo de tombamento do Jockey Clube de São Paulo, sito à Av. Lineu de Paula Machado, nº. 1263, na Capital, solicitado pelo Ilmo. Senhor Secretário da Cultura João Sayad.

Analisar a representação cultural do conjunto do Jockey Clube de São Paulo nos remete a um dos patrimônios mais qualificados da cidade e do Estado paulistas. Sua importância extrapola os limites de seus prados para desdobrar-se por edifícios complementares ao programa hípico do entorno imediato, representativos de seu significado na São Paulo moderna. Para além da importância física do conjunto, de qualificado tratamento art-déco, registra-se seu valor cognitivo, da prática do hipismo em moldes internacionais e profissionais, uma referência nacional. E mais: é possível também nomear seu significado plasmador da afirmação do estado paulista, no especial quadro histórico pós Revolução de 32 e, posteriormente, no período pós-guerra.

A história plural da instituição nos remete ainda àquela da evolução urbana da metrópole, praticamente balizando seu progressivo crescimento, concomitante ao surto cafeeiro, comercial e industrial, bem como as etapas subseqüentes marcantes de seu urbanismo. Basta lembrar que em 1875, ano da fundação do Hipódromo, a cidade contabilizava por volta de 40.000 habitantes; em 1941, ano da mudança da Mooca para a nova sede, o município possuía 1.326.261 habitantes; quando da reforma desta última, na primeira metade da década de 1950, São Paulo possuía 2.622.786. (1)



217

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Sabe-se que na prefeitura de João Theodoro, a partir de 1872, vários melhoramentos passaram a integrar o cotidiano paulistano. No âmbito do lazer e sociabilidade, o Jardim da Luz era remodelado e a elite agrária dava início a práticas esportivas absorvidas dos centros europeus, onde passavam temporadas cada vez mais freqüentes. A prática do hipismo era uma delas. Logo, em tempos de tração animal, um grupo destacado de grandes proprietários de terras, reuniu-se para a fundação do Jóquei Clube, entre outros, Eleutério da Silva Prado, Antônio Aguiar Paes de Barros, Camilo Peixoto, os irmãos Nicolau Francisco Antônio e José de Souza Queiroz, Rafael Paes de Barros, Guilherme Ellis e Antônio da Silva Prado, nomes que dispensam a referência histórica de cada um deles. No total, 73 sócios compunham o grupo fundador, representantes do poderoso segmento de cafeicultores, que se irmanou em torno da idéia de criação do Clube de Corridas Paulistano, em 14 de março de 1875. Liderados por Rafael Paes de Barros, teve como redator da *Ata de Fundação*, Antonio da Silva Prado, neto do Barão de Iguape e filho de Veridiana Prado, futuro Conselheiro Antonio Prado, posteriormente prefeito de São Paulo por onze anos.

A *Ata de Fundação* foi redigida no Salão do Clube Paulista, na antiga Rua do Rosário. Um ano e meio depois, em 29 de outubro de 1876, com banda de música e presença de autoridades abria-se a primeira corrida no hipódromo da Mooca à Rua Bresser. Desde então o Hipódromo da Mooca marcaria a paisagem do bairro, definindo, inclusive, o trajeto dos trilhos para suas dependências, por meio dos vagões que transportavam os animais para as competições. Inicialmente foi denominado "Clube Paulistano de Corridas", em seguida "Jóquei Clube Paulistano" e, por fim, "Jóquei Clube de São Paulo".

Não obstante a demolição daquelas instalações na década de 1940, até o presente a Rua dos Trilhos é mantida com os respectivos trilhos que demandavam a área do Hipódromo, onde hoje se instala a Administração Regional da Mooca.

Por mais de meio século a Instituição marcou a história do turfe e do lazer paulistas nos prados da Mooca, datando de dezembro de 1940 a última disputa realizada naquele Hipódromo. A partir de então teria início nova etapa da sua história, em edifício sediado em modernas instalações, em região recém - aberta da cidade, objeto deste estudo de tombamento. Nesse sentido, segue a informação pertinente à nova sede, cuja *excepcionalidade arquitetônica, funcionalidade programática, significado histórico e importância na paisagem* a fazem merecedora do instituto do tombamento.



218

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Registros do projeto

“(…) magnífico conjunto que brevemente será o orgulho do turfe pátrio”.

Elisiário Bahiana

Em texto do arquiteto Elisiário da Cunha Bahiana, responsável pelo projeto do novo Jóquei - de agosto de 1938, publicado na revista *Acrópole* nº 91 -, o autor ponderou sobre a necessidade da nova sede para a antiga instituição hípica:

“Nos países da Europa, o envelhecimento das edificações quanto à utilidade, é muito mais moroso do que nos países jovens da América.

Aqui, aos cem anos de lá, correspondem 20, e assim um prado como o da Mooca não pôde resistir à avançada do progresso da Capital Bandeirante.

Em menos de 50 anos tornaram-se pequenas as acomodações do velho prado, e com o crescimento da cidade e conseqüente edificação nos terrenos limítrofes, tornou-se impossível a ampliação das dependências e a modernização das pistas.

Diante desse impasse apelou o Jóquei Clube para a formação de novo Hipódromo que correspondesse ao adiantamento do turfe indígena.” (2)

Trata-se de um discurso datado, dos anos de 1930, fazendo uso dos exacerbados valores da tradição paulista, percebidos na menção à “Capital Bandeirante” assim como ao “adiantamento do turf indígena”. A exaltação do passado bandeirante, cunhado pela historiografia da época, assim como o cultivo de seu Progresso estavam na ordem do dia, por conta dos recentes embates políticos, isto é, as Revoluções de 1930 e 1932, quando ambos os movimentos interferiram na posição hegemônica que São Paulo desfrutara ao longo da Primeira República. Em particular a derrota paulista de 32, que indiretamente mobilizou a classe dirigente paulistana a dar visibilidade a seus espaços de excelência e poder.

Assim, ao longo dos anos de 1930 e no curso do Estado Novo, o estado paulista procurou colocar-se por meio de várias representações, magnificando sua importância no quadro nacional. A edificação de monumentos e/ou sedes de instituições de caráter monumental foi uma das manifestações deste período de afirmação, quando São Paulo conheceu projetos arquitetônicos qualificados e, mais que isso, modelares.



219

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Nesse sentido, um dos edifícios mais emblemáticos de afirmação cultural paulista, erigiu-se nos anos de 1930, quando da demolição e reconstrução da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (1934), com projeto neocolonial de Ricardo Severo, visando projetar a tradicional Casa do Direito do país, de caráter humanista, até então considerada a “Universidade do Brasil”, ameaçada pelos valores científicos que dominavam a sociedade paulistana, com as novas sedes das Faculdades de Medicina e da Politécnica. Datam também daí as concepções de várias unidades de escolas agrícolas, a exemplo da Escola Agrícola de Ribeirão Preto e do Recinto de Exposição Agropecuária Paulo de Lima Correa, em Barretos. É também desta década o Plano de Avenidas, do então prefeito Prestes Maia, que rasgou a cidade com novas radiais onde se implantaram marcos de relevância urbana, agora de proposta art-déco. Lembramos nesse sentido a abertura da Avenida Nove de Julho, com seu túnel e respectivos viadutos, o Estádio do Pacaembu, a Biblioteca Municipal Mário de Andrade, mais tarde o Estádio do Pacaembu, entre outros.

A remodelação física do espaço urbano da Capital era premente, em razão de seu crescente aumento populacional, do conseqüente adensamento demográfico, da efervescência da especulação comercial de seus lotes e, pairando sobre tudo, o ideário de uma nova mentalidade cosmopolita, afinada com as vanguardas dos centros internacionais de excelência, demandando remodelação física da paisagem urbana. Não obstante, o reordenamento da cidade dependia de interferência drástica no tecido urbano, advinda da necessidade de abertura de vias adequadas ao uso do automóvel e de novas linhas para transporte coletivo. O programa exigido pelos novos meios de comunicação da metrópole moderna seria impraticável com o afogado traçado da cidade, ainda circunscrito ao primitivo Triângulo, à Cidade Nova (área da Praça da República e adjacências) e aos antigos bairros operários ao longo dos trilhos da ferrovia. Em nome da renovação urbanística paulistana e à altura de sua relevância estadual, procurava-se qualificar a imagem da cidade, dotando-a da necessária e ambicionada reforma urbana.

Cale lembrar que, na imperiosa transformação da imagem da cidade nas primeiras décadas do século XX, registra-se uma pluralidade de correntes arquitetônicas, com destaque, segundo Vitor Campos, para o “o neocolonial de Ricardo Severo (1869-1940), José Mariano Filho (1881-1946) e Victor Dubugras (1868-1933); o expressionismo de matriz alemã de Flávio de Carvalho (1889-1973); o racionalismo italiano de Rino Levi (1901-1965) e Gregori Warchavchik (1896-1972), e o art-déco de Elisiário Bahiana (1881-1980)”. De acordo com o mesmo autor, também no campo do



270

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

design de mobiliário e arquitetura de interiores, predominou uma linguagem influenciada fortemente pelo art-déco europeu, cujos principais destaques são as peças desenhadas por John Graz (1891-1980), Lasar Segall (1891-1957), Cassio da Rocha Mattos (1896-1986) e Gregori Warchavichick, universo estético que já mereceu a atenção cuidadosa de vários estudiosos.” (3)

Nesse sentido, o Jockey Clube de São Paulo, projetado por Elisiário Bahiana, pode ser visto como parte desta ampla reformulação urbana, da cidade que se abria para outros quadrantes, traduzido num dos exemplares art-déco mais qualificados da cidade. O novo edifício vinha com a grandiosidade requerida pelo seu programa de uso e pela expressão de projetos similares em outros Estados, em particular aquele do Rio de Janeiro. Portanto, sua idealização e execução devem ser pensadas no contexto do especial momento histórico vivido pela Capital, em particular em sua perspectiva urbanística, de ampliação de limites geográficos, da emergência de novos bairros residenciais, de qualificação e embelezamento da imagem da cidade, que se reiterava como centro de excelência do País.

Antecedentes da nova sede

Efetivamente o Hipódromo da Mooca ficara obsoleto para as normas vigentes do turfe mundial. Contudo, para efetivação de novas instalações, foi um longo caminho.

Oportuno começar a percorrê-lo, a partir de 1934. Nesse ano, uma significativa coincidência conjugou interesses que permitiram levar avante a idéia de construção da nova sede para o Jockey Clube de São Paulo. O então prefeito da cidade Dr. Fábio Prado (1934 a 1938), representante expressivo da tradição paulista, naquela altura também ocupava a presidência do Jockey Clube. Logo, sua vontade política e especial visão urbanística – uma vez que era engenheiro formado pela Universidade de Liège (Bélgica) - somadas à necessidade pragmática de construção de nova sede para o velho Hipódromo, acabaram por efetivar o projeto acalentado desde 1929. Esta especial conjunção de fatores presidiu o inicial movimento de mudança e construção da nova sede, talvez impensável, não fosse Fábio Prado prefeito de São Paulo e, mais que isso, afinado com moderna visão de remodelação urbana, que sob sua administração conheceu obras de vulto.

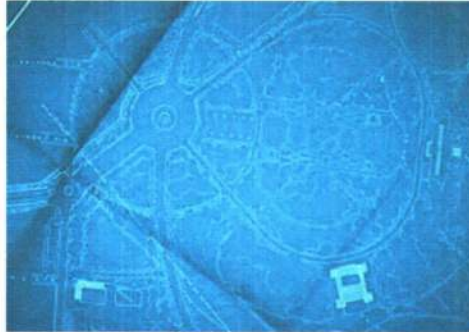
Alguns estudos preliminares da Diretoria sinalizaram que pela Lei n° 3.256 de 21 de janeiro de 1929, da Prefeitura, o Hipódromo da Mooca seria transferido para os terrenos do Ibirapuera, no local do antigo DETRAN. Esta decisão, porém, não se efetivou. Na gestão de Goffredo Silva Teles, em 1932, foi aprovado novo projeto para a área do Ibirapuera, de Dieberguer, ainda prevendo a transferência do Hipódromo da Mooca para aqueles terrenos. No projeto elaborado,



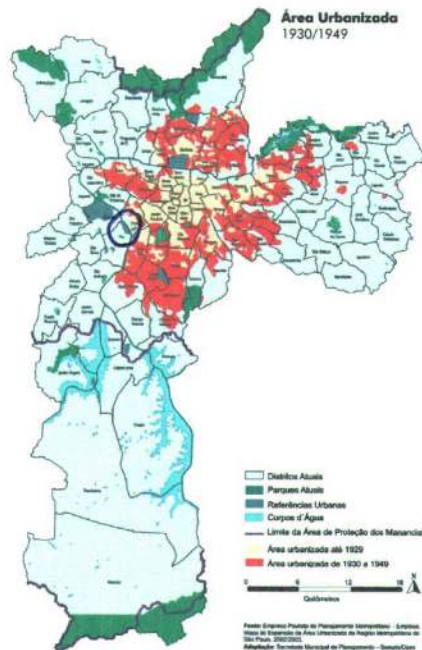
221

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

porém, não se previra o funcionamento do Viveiro, que lá já se encontrava havia cinco anos, sob os cuidados de Manequinho Lopes. Uma correspondência de 1934, do então Diretor do Viveiro, Manequinho Lopes ao prefeito Fábio Prado, questionava esta ausência, quando se partiu para novo projeto, de 1935, do engenheiro Werner Hacker, que acabou por incorporar os terrenos destinados ao Hipódromo da Mooca. (4)



Detalhe do Projeto para o Ibirapuera, de 1935, mostrando a praça circular e alça inferior. Autor: Werner Hacker. Acervo: Arquivo de Processo Geral – DAF4/PMSP



Em laranja claro, área urbanizada até 1929. Em laranja escuro, área urbanizada entre 1930/1940, sinalizada os terrenos do novo Jóquei. In: ANDRADE, Manuella Marianna Carvalho Rodrigues. *O Parque do Ibirapuera: 1890-1954*, Portal Vitruvius. Acessado em 23.10.2009



Zhd

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Em meio às tantas mudanças e dificuldades para sair do papel a ida para o Ibirapuera, a Diretoria do Hipódromo cogitou de nova área para instalação da sede. Nesse momento, já estava em curso o debate sobre a ocupação da zona Sudoeste da cidade, para além da atual ponte Cidade Jardim, ainda inabitada, onde existia então apenas uma ponte de madeira e terrenos baldios. Iniciava-se também naquela altura a retificação do Rio Pinheiros, pela Light & Power, sinalizando o movimento recorrente da cidade, de crescer em direção aos postes e/ou atuação da Light.

Em meio às novas decisões, consta a figura do empreendedor Dr. Eusébio de Queiroz Mattoso, que convenceu Horácio Sabino, proprietário do loteamento de Cidade Jardim (originado de grupo da Companhia City), a ceder uma gleba ao Jóquei Clube. Para isso, obteve aval do Banco Comércio e Indústria para financiamento da construção da nova sede. Interessava à Companhia Cidade Jardim participar efetivamente da ocupação daquela área, daí ter doado 600.000 metros ao Jóquei, implementando o loteamento do bairro Cidade Jardim.

Assim, em 5 de novembro de 1936, o Jóquei Clube adquiriu por doação da Companhia Cidade Jardim as terras para construção do novo Hipódromo paulistano. Desde então, tendo como Prefeito Fábio Prado, que também era Presidente do Jóquei, estabeleceu-se a isenção de IPTU por parte da Instituição, dispositivo que permaneceu por muitos anos e hoje é razão de polêmica em relação às dívidas atuais do Clube.

O sucessor de Fábio Prado na Presidência do Jóquei, Luiz Nazareno Teixeira de Assumpção, deu prosseguimento à negociação da mudança do prado da Moóca para o Hipódromo de Cidade Jardim. A despeito da solidez econômica da entidade e dos associados, o valor do investimento era alto e houve necessidade de amplo acordo entre: *Jóquei Clube*, remanescentes da *Companhia City*, que haviam fundado a *Companhia Cidade Jardim*, a *Prefeitura Municipal* e o *Banco do Comercio e Indústria*. Sabe-se que a *Companhia Cidade Jardim*, interessada em participar da urbanização da área, doou 600.000 metros quadrados; o *Jóquei* entregou o seu patrimônio da Mooca para a Prefeitura; o *Banco Comercio e Indústria*, (fundado em 1889 com a Diretoria formada por Phellippe Nielsen, Conselheiro Antonio Prado, vice-presidente Marquês de Três Rios, Barão de Piracicaba e Antonio Souza de Queiróz), cuja Diretoria provinha do mesmo grupo social que tocava o investimento, adiantou o capital para a construção.

O terreno adquirido localizava-se nas margens do Rio Pinheiros, já em retificação pela Light &



223

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Power, naquela altura região erma e distante do centro da cidade, total descampado. Cumpria-se assim o movimento previsto pela administração pública de espraizar a ocupação da cidade para o lado sul, ultrapassando o Rio Pinheiros, objeto de nova urbanização. Ali foram adquiridos terrenos pela USP, para construção de seu primeiro *campus*, que só seria inaugurado em 1968; ali também emergiram as primeiras construções residenciais, que conformariam o bairro Cidade Jardim.

Dois tempos: entre o trem e o automóvel

Cabe aqui um cotejo, que explica, em parte, esta direção da expansão urbana, assim como a nova localização do Jóquei. Se o crescimento demográfico sem precedentes da cidade demandava o avanço para áreas distantes - assim como a especulação imobiliária voraz - a “era do automóvel” permitia atingir pontos extremos, onde o bonde, tradicional transporte coletivo, ainda não alcançara e se mostrava obsoleto para tanto.

O velho Hipódromo da Mooca fora servido pelos trilhos e bondes elétricos, referências da “modernidade” implantada na cidade na virada do XIX para o XX e até os anos de 1940, o coração da cidade era atravessado por trilhos. Quarenta anos passados, cabia ao automóvel e linhas de ônibus presidirem a nova comunicação viária. Com este espírito fora concebido o Plano de Avenidas, cuja implantação teve início na gestão Fábio Prado (1934-1938) efetivando-se na gestão Prestes Maia (1938-1945), quando se rasgaram novas artérias a partir do Centro, uma delas a Avenida Nove de Julho, com seus viadutos e túneis, abrindo caminho para além rio. Viabilizava-se, portanto ali a implantação do novo Jóquei, região sem dúvida distante, mas em princípio acessível para uma elite que dispunha de automóvel.

Nesse contexto, registra-se que a estética do período voltou-se para um novo *design*, o art-déco, afinado com a era da máquina e da indústria, quando outra geometrização da forma expressou-se nos projetos arquitetônicos. Foi nesta conjunção que se projetou o novo Jóquei Clube da Capital, retomando aqui algumas premissas deste movimento:

- A necessidade de substituição do obsoleto edifício do Hipódromo da Mooca por outro, de programa ampliado e compatível com a nova imagem da cidade
- A implantação de novo sistema viário
- A demanda pela ocupação de novas áreas da cidade além Rio Pinheiros
- A afirmação da relevância paulista, expressa agora por novos projetos urbanísticos e pela concepção de edifícios e monumentos sinalizadores de sua importância e modernidade.

Resolvida a questão da aquisição do terreno, iniciava-se a etapa da concepção do projeto.



224

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Preliminares do projeto: Elisiário Bahiana

Para execução do novo projeto, foi contratado o arquiteto Elisiário Bahiana (1891 - Rio de Janeiro/1974 - São Paulo), que então fazia parte da Sociedade Comercial e Construtora Ltda, de São Paulo. Nascido e formado no Rio de Janeiro, trazia no currículo a construção do festejado edifício *A Noite*, em colaboração com Joseph Gire, localizado na Praça Mauá, na então capital do País. Aqui viria a assinar projetos importantes, a saber:¹

- 1928: Edifício de apartamentos Carmem Lopes
- 1929: Edifício Saldanha Marinho
- 1929: Edifício de apartamentos Ruy Prado de Mendonça (Rio de Janeiro 1929), primeiro edifício art-déco do País²
- Anos 1930: Edifício de apartamentos Dr. Aníbal Paes de Barros
- 1932: Residência Galvão
- 1934: Viaduto do Chá (concluído em 1938)
- 1936: Edifício João Bricola/Mappin (concluído em 1939)
- 1938: Rádio Cultura
- 1944: IPASE, hoje INSS.
- Jóquei (projeto de 1937 concluído em 1940)



Edifício *A Noite*, na Praça Mauá, primeiro arranha-céu carioca em estrutura de concreto armado, disputando com o Martinelli, em São Paulo, o título de maior estrutura em concreto da América do Sul.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

225



Edifício Carmem Lopes, de 1928, na Praça Marechal Deodoro,
onde o arquiteto morou em São Paulo até falecer, em 1980.



Edifício Ruy Mendonça, de 1929, primeiro edifício art-déco do País, no Rio de Janeiro



Edifício Saldanha Marinho. Largo São Francisco, São Paulo, 1929



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

226

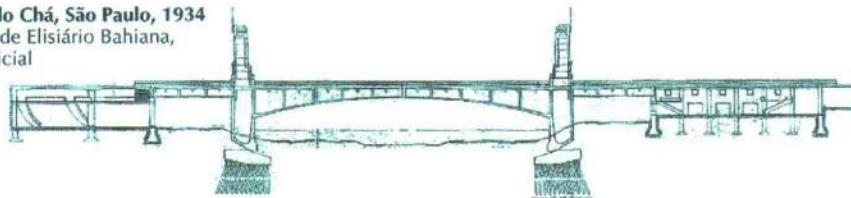


Residência Galvão, de 1932



Viaduto do Chá, de 1934

Viaduto do Chá, São Paulo, 1934
Desenho de Elisiário Bahiana,
versão inicial



Propaganda C. S. Pereira, fornecedores de pedra britada
para construção do Viaduto do Chá. Álbum da Sociedade Comercial e Construtora Ltda.s/d



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

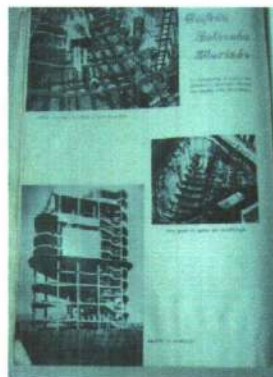
227



Edifício João Bricola/Mappin, Praça Ramos de Azevedo, de 1936, concluído em 1939



Segunda foto à dir., entrada principal do edifício João Bricola, na Rua Xavier de Toledo.
Álbum da Sociedade Comercial e Construtora Ltda.s/d.



Aspectos da construção do Edifício Saldanha Marinho.
Foto 1: vigas e muro de arrimo; foto 2: vista geral do radier em construção; foto 3. aspecto do arcabouço.
Álbum da Sociedade Comercial e Construtora Ltda.s/d.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Em torno de Elisiário Bahiana

Elisiário Bahiana nasceu no Rio de Janeiro a 4 de dezembro de 1891, formando-se engenheiro – arquiteto pela antiga Escola Nacional de Belas Artes, em 1920. Foi em São Paulo, porém, que desenvolveu seus mais significativos trabalhos. Data do período de 1929 e 1941 a realização de edifícios marcos não só de sua carreira e mesmo da arquitetura no Brasil.

Descendia de família de oficiais da Marinha por parte de mãe (neto de almirante e ministro da Marinha) -, e de construtores pelo lado paterno. Como lembra Segawa:

“(...) seu pai foi engenheiro; seu tio, Gastão Bahiana, foi eminente arquiteto e professor da ENBA; seu primo, Arquimedes Memória, foi o grande arquiteto carioca nas primeiras décadas do século.”³

De acordo com Vitor Campos, a trajetória arquitetônica familiar não ficou por aí.

“Elisiário teve um filho que também se formou arquiteto, Carlos Henrique Bahiana que, demonstrando muita lucidez e desprendimento, doou todos os desenhos de seu pai à biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo”.

O pai de Elisiário, inclusive, foi professor da Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, tendo o filho optado pelo mesmo curso, ali ingressando aos 17 anos. Interrompeu os estudos em 1911 e começou a projetar para um primo da mãe, o Oficial de Marinha Elisiário Pereira Pinto, para quem projetou 24 casas e o parque central da Vila Montevideú, no Flamengo. No ano seguinte foi contratado como desenhista da Diretoria de Obras Hidráulicas e Construções Cíveis do Arsenal da Marinha, na Ilha das Cobras, onde permaneceu até 1916, quando foi nomeado desenhista da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá. No mesmo ano casou-se com Aída de Castro, com quem teve um casal de filhos, tornando-se o rapaz arquiteto. Ao retornar aos estudos, em 1918, foi colega de turma de Lúcio Costa e destacou-se nos três últimos anos do curso obtendo seguidamente a primeira classificação. Formou-se em 1920 e recebeu a Grande Medalha de Prata da Escola.

Entre 1920 e 27 trabalhou com Enoch da Rocha Lima e com Mário dos Santos Maia, participando



229

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

com este último do concurso para a Exposição do Centenário. Após ter vistoriado a obra de construção da Escola Normal, contratado pela empresa paulista Sociedade Comercial e Construtora Ltda, foi transferido para São Paulo, em 1930, onde permaneceu em caráter definitivo.

Na Capital paulista participou da reforma do Palácio dos Campos Elíseos, mas foi o projeto para o edifício Saldanha Marinho, no Largo de São Francisco, concebido para sediar o Automóvel Clube Paulista, que o projetou na mídia da época. O edifício foi tematizado pela imprensa, por conta de várias paralisações, inclusive por mudança de uso, pois inicialmente pensado para sede do Automóvel Clube, foi cogitado para sede da Prefeitura Municipal de São Paulo para, finalmente, alocar a Diretoria da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Fugindo ao estigma de segunda colocado nos concursos dos quais participava, foi o primeiro colocado para o projeto do Novo Viaduto do Chá, em concurso da Prefeitura, de 1934, obra concluída em 1938, valendo lembrar que concomitante fora chamado para o projeto do Jóquei

Com base no *curriculum vitae*⁴ apresentado por ocasião do concurso de ingresso como docente na FAU/USP, em 1954, atividade que já desempenhava desde 1943 na Escola de Engenharia Mackenzie, posteriormente Faculdade de Arquitetura, observa-se que desde o primeiro ano de formado, Bahiana participou de concursos de arquitetura. Curiosamente, tirou segundo lugar em todos estes, com exceção do projeto para o Viaduto do Chá (1934), no qual foi o vencedor. Participou dos seguintes concursos, com segunda colocação:

1921: Porta monumental e fonte luminosa para a Exposição do Centenário

1925: Pavilhão do Brasil na Feira de New York e Estádio do Clube de Regatas do Flamengo

1927: Arquivo, biblioteca e mapoteca do Ministério das Relações Exteriores

1928: Embaixada da Argentina, vencido por Lúcio Costa; Palácio do Congresso do Estado de São Paulo em parceria com Joseph Gire, sob o pseudônimo “Innovator” que, juntamente com o “Eficácia” de Flávio de Carvalho, não foi notado como deveria.

1935: Edifício-sede do Grupo Matarazzo. Caso tivesse vencido este último, Bahiana teria concretizado o desejo de construir, além do novo Viaduto do Chá, suas duas cabeceiras, sendo o Edifício João Bricola (Mappin Stores), uma destas.

Em 1942 desfez o vínculo com a Sociedade Comercial e Construtora Ltda e procurou trabalhar



27

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

autonomamente, mas acabou unindo-se à Construtora Francisco W. de A. Santoro, mais tarde Santoro & Alves Arquitetura e Engenharia, onde permaneceu até o fim de sua atividade profissional. Não era empregado nem sócio, apenas orientava as obras e recebia uma porcentagem. Contudo, nem todos os projetos eram seus.

Nesse mesmo ano de 1942 iniciou também sua atividade didática, permanecendo como professor da Faculdade de Arquitetura do Mackenzie por 27 anos, de 1943 a 1970, na cadeira de Prática Profissional e Paisagismo, quando se aposentou. Com rápida passagem pela FAU – USP, no início dos anos de 1950, já havia sido Conselheiro do CREA 6ª região, entre 1946-49 e o foi novamente, entre 1952-54.

Pintava aquarelas com grande perícia e na memória de seus alunos é lembrado como uma figura miúda e elegante, vestindo ternos de linho, camisa de seda e chapéu geralmente colocado torto na cabeça calva. Exímio em manter um cigarro Cairo nos lábios, em piteira de bambu, suas aulas eram absolutamente anti-convencionais, expondo para alunos a seu redor, muitas vezes explicando a técnica da aquarela, enquanto pintava sobre a mesa, cuja tinta se misturava à cinza do cigarro dando-lhe consistência de têmpera.



Elisiário Bahiana, na década de 1970
Arquivo Condephaat



231

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Irreverente e galhofeiro, foi ainda numismata e filatelista fanático. Com fama de modesto, chegava a referir-se profissionalmente a si mesmo como “desenhista de construtora”. Até falecer, em 1980, residiu no edifício Carmem Lopes, na Praça Marechal Deodoro, de 1928, projeto de sua autoria, com elementos art-déco.

Bahiana no quadro do art-déco paulista

Duas contribuições, em especial, marcam a atuação de Bahiana em sua produção paulista:

- a difusão do uso racional da nova tecnologia do concreto armado para a estrutura das edificações
- o emprego de elementos formais do repertório art-déco.

Em grande parte, a introdução do déco em São Paulo, não obstante naquele momento uma tendência internacional, deve muito aos projetos de Bahiana, cujo repertório vinculou-se expressivamente às formas geométricas e limpeza dos ornamentos, eliminando as linhas sinuosas e rebuscadas da estética anterior do *art-nouveau*.

O art-déco vinha como linguagem inovadora, manifesta na Europa em meio aos demais movimentos artísticos do período entre guerras. Procurava desvincular-se dos rigores da Academia para expressar uma nova tendência caracterizada por grandes mudanças na tecnologia, na economia e no âmbito social. Na arquitetura, sua principal característica foi a idéia de movimento, traduzida em geral por decomposições prismáticas e escalonadas, ou terminações curvas à moda da arquitetura naval, elementos dotados de caráter dinâmico, conferindo volume aos edifícios em oposição ao fachadismo até então dominante. Também caracterizavam o art-déco os elementos decorativos, de inspiração fundamentalmente geométrica ou exótica.

Há quem considere o art-déco no Brasil, uma idéia de moderno dentro de uma visão ingênua de modernidade. Importa, porém, registrar que o novo tratamento conheceu boa aceitação na São Paulo dos anos de 1930, quando da verticalização da cidade, direcionado especialmente para as obras institucionais e aquelas recém implantadas de habitação coletiva. Possivelmente por dotar as primeiras de características de monumentalidade, figurando como uma das “modernidades possíveis”, enquanto para as segundas acenava com a viabilidade econômica dos projetos, característica inerente à arquitetura art-déco.

O apelo econômico advindo da nova forma de projetar e construir tornou aquela proposta plástica solução dominante. No interior do Estado, as jovens cidades planejadas que se abriam, particularmente na Alta Paulista, foram concebidas com suas edificações públicas e particulares



232

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

em art-déco. Evidentemente, estes exemplares vinham com tratamento singelo – há quem fale em *art-déco caipira* – bastante reducionista em seus elementos decorativos, mas considerados viáveis do ponto de vista econômico, como solução arquitetônica de custo baixo nas novas terras a oeste do Estado.

A produção de Elisiário Bahiana reforçou a opção por este tratamento, em função da clientela – classe dirigente afinada com estéticas consideradas de vanguarda - e resultou bastante variada quanto às linguagens eleitas para cada caso.

Curiosamente, segundo texto de Hugo Segawa, Bahiana não declarava formalmente sua filiação àquela manifestação, dizendo mesmo desconhecer o termo art-déco. (6) De fato, a designação art-déco não era empregada correntemente, momento em que toda a obra que não fosse eclética, historicista ou neocolonial e/ou se contrapusesse a estas, era alcunhada de “futurista”. Bahiana, contudo, revelava sim sua intenção de conceber projetos “modernos, gênero Perret” conforme suas próprias palavras, quando do concurso de 1925 para o Estádio do Clube de Regatas do Flamengo, na Gávea, em que também foi o segundo classificado.

August Perret, para além de ser um dos precursores na exploração das possibilidades estruturais e formais do concreto armado foi, na França, o ponto de inflexão da arquitetura “pastiche” para a arquitetura moderna, baliza que entre nós foi dada por Elisiário Bahiana. Na esteira de Perret, de quem também admirava as idéias, escreveu o artigo “As épocas e a arquitetura”, em 1937, onde defendeu a modernidade sem rupturas com a tradição, confirmando esta tendência ao projetar edifícios com estruturas racionais em concreto armado envolto pelo art-déco.

Nesse sentido, discretamente, foi propulsor de mudanças, edificando uma arquitetura inovadora à época. Segundo Nestor Goulart Reis, em 1999, Bahiana foi “*capaz de animar os espíritos mais progressistas a saírem da pasmaceira acadêmica dominante*”, dotando a cidade de obras que contribuíram para dignificá-la e embelezá-la. (7)

Repetiam-se no campo arquitetônico os embates decorrentes da Semana de 22, que deixaram ou em seus rastros modernidades possíveis e/ou desejadas, inicialmente voltadas para as vanguardas internacionais e em seguida para a postura antropofágica de assimilação do passado vernáculo e das novas correntes estéticas em curso.

Logo, neo-colonial e art-déco, contrapondo influências do passado colonial e européias (assim como aquela da estética norte-americana) foram linguagens praticamente simultâneas, abraçadas



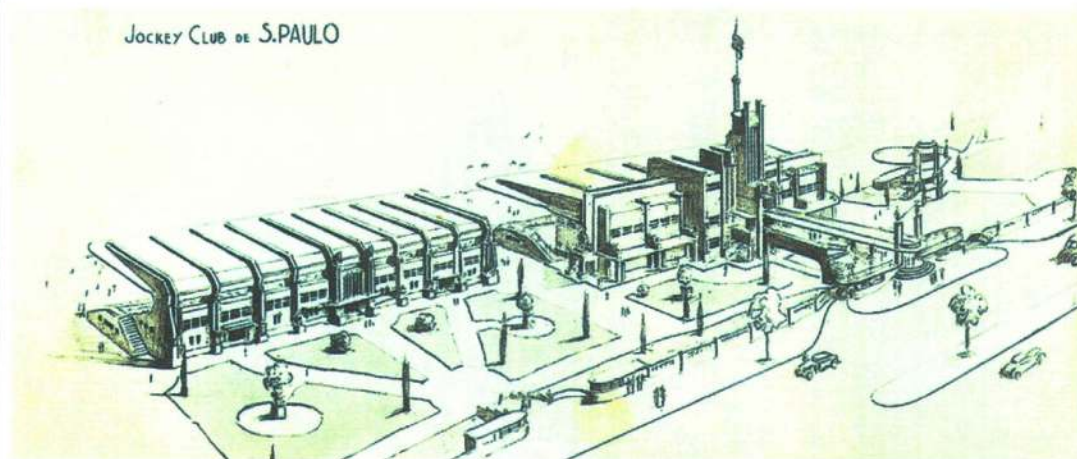
233

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

pela nova geração de arquitetos que saía do curso de “engenheiro - arquiteto da Politécnica”, criado em 1907, expressando o debate recorrente: a renovação pela tradição ou pelas vanguardas.

O projeto do Jóquei, segundo Bahiana.

Elisiário Bahiana produziu um texto sobre o projeto do novo Jóquei, que pode ser lido na revista *AU*. Apesar de longo e minucioso, é oportuna sua reprodução, seja para o adequado entendimento de um programa de prado típico da época, seja para cotejo com o resultado final da obra, ao que se sabe, alterada em alguns de seus aspectos. (8)



Perspectiva do Jóquei, provavelmente em aquarela de Elisiário Bahiana. (*Revista AU*, n. 91)

Segundo Bahiana, seu projeto obedecia ao programa de todo prado de corrida, com três partes essenciais: pistas, arquibancadas e Vila Hípica.

As **pistas** seriam em número de três, duas para provas em grama e uma de areia para treino, formadas por duas retas de 600 metros concordadas com curvas em arco de círculo com raio médio de 150 metros, e como largura respectivamente 30 metros, 20 metros e 15 metros.

As **arquibancadas** seriam em número de quatro, assim classificadas:

1. **arquibancada nobre para sócios, em conjunto com a sede**, comportará no pavimento térreo, as casas de *poules*, duplas, *placés* e *bettings*, sendo localizados os guichês em torno de amplo hall público, medindo 60 por 8 metros. Neste pavimento, para comodidade dos



234

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

funcionários, estão distribuídos vestiários, saletas e toaletes. O acesso é feito por várias portas no nível externo e escadarias internas de ligação direta às arquibancadas.



Tribuna para sócios, em construção. (Revista AU, n. 91)

O pavimento superior ou pavimento nobre é formado por um grande salão de festas, medindo 25 por 12 metros, *grill room*, bar, saletas de repouso, toaletes e vestibulo, tendo o todo como ponto central, um grande hall. Devido ao desnível do terreno, está este piso quase ao nível da rua e a ela ligado por um passadiço coberto que conjuga a utilidade ao aspecto arquitetônico.

Do lado oposto à rua, isto é, com vista para as pistas, abrem-se os salões deste andar para uma galeria completada pela tribuna de honra, e em direto contato com as filas de bancadas.

Além das poltronas para a assistência, haverá uma série de camarotes de grande lotação.

Acima deste andar haveria dois outros para funcionamento de escritórios da direção, cozinha, copas, despensas, adegas e mais dependências úteis.

Comporta esta arquibancada 2.000 assistentes comodamente sentados.

2. Duas arquibancadas, situadas no mesmo alinhamento da arquibancada nobre e do lado direito: uma especial e outra geral, de idêntico arranjo, sendo que a geral comporta 1.800 espectadores e a especial, 3.500.

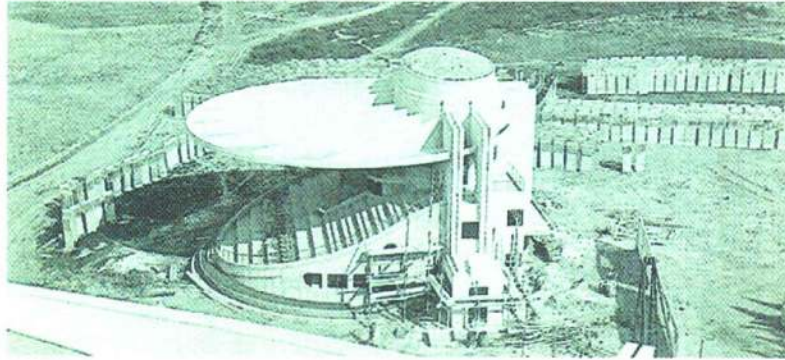
Nestas duas arquibancadas, constará o térreo de halls, para a venda de poulles e demais apostas; e no outro pavimento, onde funcionarão bares e cafés, completando os as saletas e compartimentos de uso e comodidade dos assistentes.

2. A quarta arquibancada, destinada aos proprietários de cavalos, treinadores, jóqueis e



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

imprensa, além de acomodações para 400 espectadores, terá em seu bojo, dependências para comissão de corridas, treinadores, salas para mantas, pesagem e repesagem, vestiários e banheiros para jôqueis, salas para exame de saliva, sala de reunião para proprietários, além de salão e tribuna para a imprensa.



Tribuna da Imprensa, de acordo com o projeto de Elisiário Bahiana. Revista AU, nº. 91



Tribuna da Imprensa 2009. Arquivo Condephaat

Próximo a esta arquibancada, serão localizados os **paddocks** e as **baías para cavalos inscritos**, **instalações de farmácia e pronto socorro para acidentados**.

Completam esse conjunto de edifícios, os que se destinam à vida íntima e diária do Prado: a **casa de moradia para o Diretor do Hipódromo** em meio ao jardim e pequeno parque, e mais além, a **Vila Hípica** com capacidade para 400 animais, confortável e higienicamente instalados em grupos de 40.



236

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

O abastecimento farto de água será feito por uma **torre ou depósito**, situado a grande altura.

Não só foi cuidado o elemento animal, como também será dotado o Prado de uma **vivenda pra treinadores e jôqueis**. Esta vivenda, verdadeiro hotel, dispõe além dos quartos, dormitórios e banheiros, de salas para refeições, leitura, jogos e repouso.

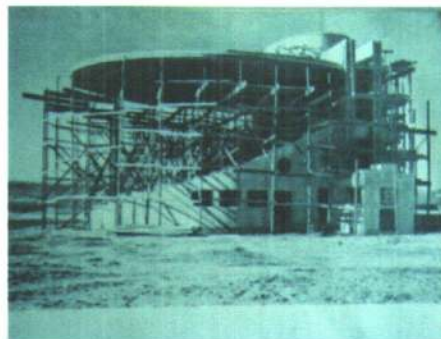
Em recanto afastado, localiza-se o **hospital para cavalos, baias, boxes, salas de isolamento, farmácia e sala de operações**, aparelhada de modo mais moderno, completando a grandiosa obra levada avante por turfistas de vontade e abnegação.

Todo este bloco de edificações foi projetado e está sendo executado em *estilo moderno*, obedecendo aos preceitos da técnica hodierna, cortado entretanto, por motivos decorativos que atenuam sua aridez arquitetônica ainda pouco apreendida e apreciada. (grifo nosso)⁵

A execução das peças de ferro e cimento foi vista por Bahiana como “um penhor de beleza e perfeição, que serão o padrão de tão formidável empreendimento”⁶.



Tribuna da imprensa em construção, em propaganda do cimento branco Dyckerhoff.
Revista Turfe e Elegância, 1939

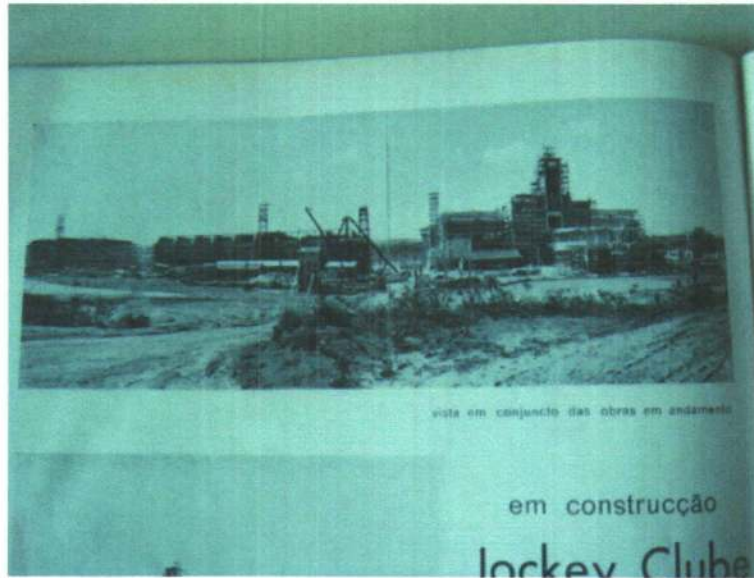


Tribuna da Imprensa em detalhe da *Revista Turfe e Elegância*, 1939



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

237



Canteiro de Obras do Jôquei Clube. Revista *Turfe e Elegância*, 1939



Aspectos da construção da arquibancada. Revista
Turfe e Elegância, 1939

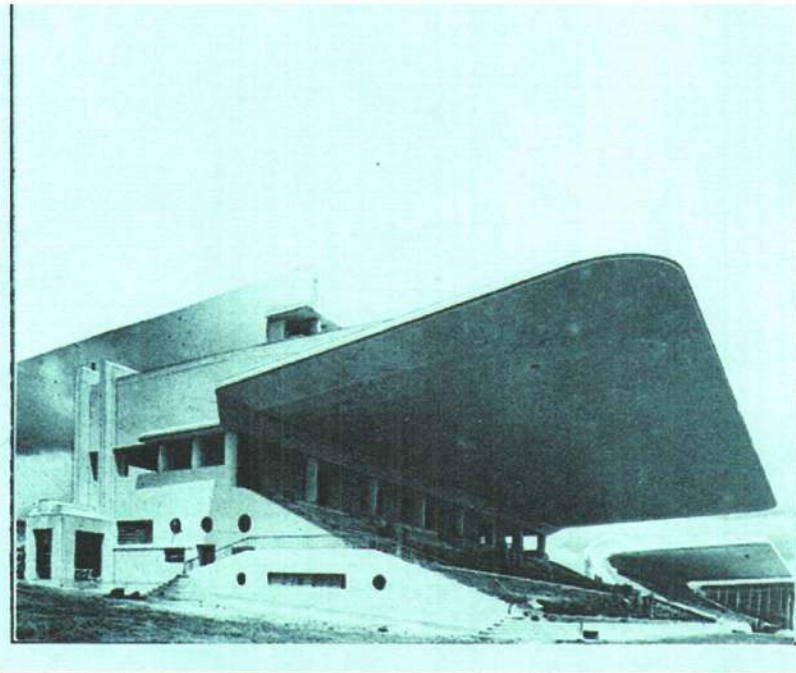


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

238



Arquibancada da Imprensa. In: CAMPOS, Vitor. Op. cit.



Arquibancada de Sócios. In: CAMPOS, Vitor. Op. cit.

Interferências no projeto



239

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Sabe-se que o projeto foi realizado na íntegra, inaugurado no dia do aniversário de São Paulo, 25 de janeiro de 1941. A presença das mais altas autoridades dava a dimensão de sua importância social e como obra pública, que conferia qualidade à paisagem urbana pretendida por meio da grande remodelação da década de 1930. Infelizmente, não foi localizada nenhuma imagem alusiva ao dia da inauguração, quando se poderia apreciar efetivamente o resultado da obra, naquela etapa de autoria de Elisiário Bahiana.

Não obstante a leitura de algumas *Atas* da Instituição ignora-se o exato porquê de sua remodelação, na década de 1950, quando sofreu intervenção do arquiteto francês Henry Philippe Saju. Certo que, a despeito de apenas dez anos passados da inauguração, o edifício ressentia-se de espaço para novas demandas do programa, que se sofisticara internacionalmente, exigindo ampliações. Seria lícito supor que, estando Elisiário Bahiana na ativa, seria chamado para o novo trabalho. Contudo, fosse por conta do desejo de novo tratamento plástico à sede, ou mesmo pela ligação estreita entre a Diretoria paulista do Jóquei e aquela carioca, o arquiteto escolhido foi Henry Philippe Saju, que vinha atuando na então capital do País. A obra seria executada pelo Escritório Ramos de Azevedo & Severo Villares.

O detalhado estudo da arquiteta Priscila Miura sobre Henry Saju das fls. 172 a 2007, detalhando inclusive os novos edifícios do conjunto, nos exime de retornar ao tema, registrando-se que, de fato, a interferência do arquiteto francês no projeto foi de grande monta. Mantinham-se as linhas art-déco, mas o conjunto foi praticamente “repaginado”, quase como se fora “encapado”, dotando-o de um glamour até então inexistente. Em outras palavras, o desenho de Bahiana conferia ao conjunto um ar solene e monumental, conforme se observa no Viaduto do Chá ou mesmo na Ponte das Bandeiras. Já aquele de Saju, conferiu um tratamento mais leve, quase “feminino”, percebido inclusive em parte do mobiliário, com poltronas revestidas de *gobelin* em fundo rosa, muitos espelhos, tapetes *Aubusson* e a ornamentação de Durand e Victor Brecheret.

A qualificação do edifício potencializou-se com a participação do escultor Victor Brecheret, naquela altura artista presente nas importantes obras do governo. Basta lembrar a emblemática edificação do IV Centenário, o Monumento às Bandeiras, na Avenida Brasil. Este anteprojeto, de 1920, efetivamente iniciado em 1936, foi concluído em 1953 e inaugurado quando do IV Centenário. Entre os anos de 1940 e 1950, ponto alto de sua carreira, realizou esculturas e baixos-relevos de fachadas, retratou figuras e costumes da cultura indígena brasileira em terracota, bronze



240

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

e pedra com incisões. Para o Jóquei criou figuras eqüestres em alto-relevos da fachada, que de certa forma remetiam à representação da função do edifício, o que no projeto de Bahiana figurou por meio de cabeças de cavalo que encimavam o hipódromo.



Acima, Friso em mármore, no Salão Fábio Prado.
Abaixo, as alegorias de Baco e Ariaden, obras de Victor Brecheret
Acervo Jóquei Clube



Hal de entrada, com as paredes decoradas por Victor Brecheret.
Acervo Jóquei Clube.

Nas imagens abaixo, tiradas às vésperas da reinauguração em maio de 1954, registram-se alguns

241

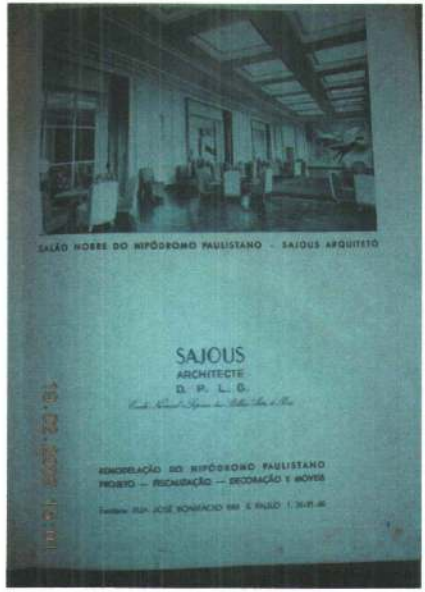


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

dos novos ambientes.



Obras em conclusão, em matéria que talvez seja a primeira notícia da finalização das obras, às vésperas da inauguração da nova sede. Acervo Jóquei Clube



Salão Nobre do Hipódromo Paulistano. Acervo Jóquei Clube



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

242



Vista do Tatarsal. Acervo Jockey Clube

Em 3 de maio de 1954, ano do IV Centenário, inaugurava-se o novo Jockey Clube de São Paulo. As imagens abaixo, ilustram parte do resultado, quando se assistiu a evento social marcante, com a presença de Lucas Nogueira Garcez e o páreo do Grande Prêmio IV Centenário da cidade de São Paulo, evento dos mais festejados no calendário social da cidade.



Programa do Grande Prêmio IV Centenário da cidade de São Paulo.
Acervo Jockey Clube



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado



Inauguração da nova sede, vendo-se da esq. para dir. Fábio Prado, Lucas Nogueira Garcez, então governador de São Paulo e Renata Crespi Prado. Revista *Turfe e Elegância*, 1954



Inauguração tendo à esq. no corte da fita, Sra. Renata Crespi Prado e à dir. Fábio Prado
Acervo Jôquei Clube



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

244



Inauguração, vendo-se ao fundo parte da decoração do artista francês Durand, painel em laca velha da China, exemplar único de sua produção. Arquivo Jóquei Clube.



Sala do Jóquei, momentos antes do Grande Premio. Arquivo Jóquei Clube



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Novos espaços

Cabe insistir no trabalho social desenvolvido pelas Diretorias do Jóquei, voltado para os funcionários e filhos de funcionários, sendo que a Escola do Jóquei tornou-se referência em São Paulo, hoje utilizada pelo Colégio Equipe.



Gabinete dentário e sala de aula da escola do Jóquei. Acervo Jóquei Clube

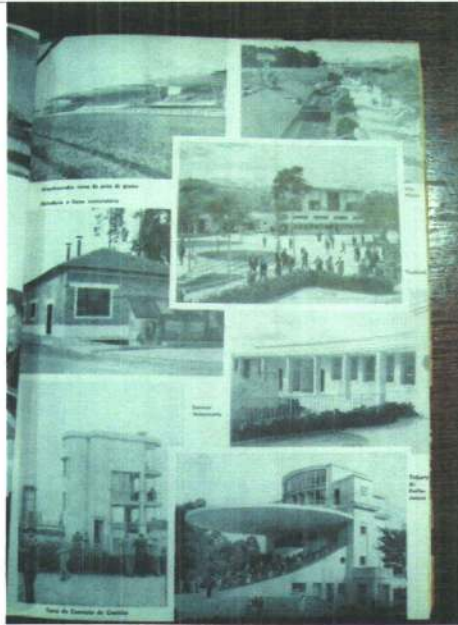


Escola Primária em matéria dos anos de 1960. Acervo Jóquei Clube



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

246



No sentido horário: 1. Arquibancada vista da pista de grama; 2. Vila Hípica; 3. Paddock; 4. Tribuna da Imprensa; 5. Torre de transmissão de corridas; 6. Serviço Veterinário; 7. Ferradoria e Forno Incinerário.



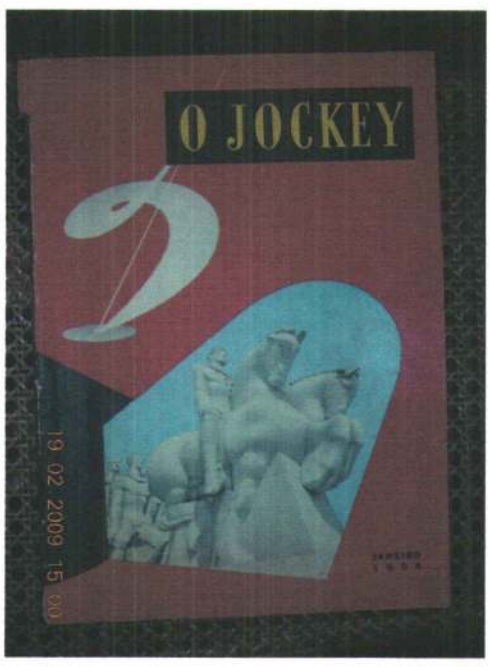
No sentido horário: Hospital; 3 vistas do Tattersal; curva da Vila Hípica; uma das Caixas d' Água; Prédio da Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado



Revista *Turf e Fomento*, edição especial do Centenário do Jockey Clube.
Acervo Jockey Clube



Revista *O Jockey*, de 1954, número alusivo ao IV Centenário, trazendo a cornucópia simbólica do evento e parte do monumento de Victor Brecheret. Acervo Jockey Clube.



248

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Considerações finais

A importância arquitetônica do Jockey Club – valendo-se do cimento armado, expressando a nova estética art-déco e o significado cognitivo de um dos maiores conjuntos hípicas do país, já foi suficientemente tratada pela arquiteta Priscila Miuri, considerando os dois projetos que o conformaram, a saber: aquele de Elisiário Bahiana e de Henry Phélippe Sajou. A importância da dimensão arquitetônica do complexo, por si só, justifica o reconhecimento oficial de seu valor para fins de tombamento, como patrimônio arquitetônico do Estado.

Contudo, cabe insistir na relevância do Jockey Club no âmbito histórico, não apenas do edifício em si, sinalizador do avanço de uma prática cultural e marco de empreendimento da ansiada modernidade paulistana, mas sim em seu papel na representação histórica da *evolução urbana da cidade*. Isto porque sua implantação correspondeu a etapa decisiva dos novos rumos da Metrópole, edificação corroboradora e testemunha de seu crescimento para a região Sudoeste, figurando hoje como peça histórica daquela conformação urbana.

Sabe-se que a idéia de mudança do antigo Hipódromo, pensada a partir de 1929, foi contemporânea à concepção e posterior implantação do Plano de Avenidas, projeto urbanístico que tomou corpo entre 1927 e 1930, por iniciativa de Anhaia Mello e Prestes Maia, publicado neste último ano e efetivamente implantado na gestão de Prestes Maia. Sem entrar nos detalhes da proposta, projeto de nítida influência norte americana, da obra do nova-iorquino Nelson Lewis – *The Planning of de Modern City* (1916) -, o Plano previa a ordenação da cidade a partir de radiais e perimetrais, priorizando a expansão do Centro e as demandas da questão viária.

Sabe-se também que o Plano de Avenidas não se afirmou de pronto como modelo hegemônico para transformação de São Paulo, uma vez que as várias prefeituras subseqüentes – muitas delas nomeadas pela nova Ordem política pós – 1930 -, introduziram outros elementos e programas, ignorando aquele do perímetro de irradiação. Vale lembrar as tantas administrações de São Paulo entre 1926 até 1938, quando finalmente assumiu Prestes Maia, que permaneceu sete anos à frente da Municipalidade. Mais que isso, sete anos presididos pela Ditadura getulista, que lhe



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

780
249

conferiram ampla autonomia para levar avante sua radical intervenção urbana. Basta relacionar as prefeituras abaixo:

José Pires do Rio	16/01/1926 - 23/10/1930
Joaquim José Cardoso de Mello Neto	24/10/1930 - 05/12/1930
Luiz de Anhaia Mello	06/12/1930 - 25/07/1931
Francisco Machado de Campos	26/07/1931 - 13/11/1931
Luiz de Anhaia Mello	14/11/1931 - 04/12/1931
Henrique Jorge Guedes	05/12/1931 - 23/05/1932
Goffredo da Silva Telles	24/05/1932 - 02/10/1932
Arthur Saboya	03/10/1932 - 28/12/1932
Theodoro Augusto Ramos	29/12/1932 - 01/04/1933
Arthur Saboya	02/04/1933 - 22/05/1933
Oswaldo Gomes da Costa	23/05/1933 - 30/07/1933
Carlos dos Santos Gomes	31/07/1933 - 21/08/1933
Antonio Carlos Assumpção	22/08/1933 - 06/09/1934
Fábio da Silva Prado	07/09/1934 - 31/01/1938
Paulo Barbosa de Campos Filho	01/02/1938 - 15/02/1938
Fábio da Silva Prado	16/02/1938 - 30/04/1938
Francisco Prestes Maia	01/05/1938 - 10/11/1945

Neste conjunto, interessam-nos as duas administrações de Fábio da Silva Prado, de 1934 a 1938. O ilustrado prefeito da Capital, conforme já lembrado, respondia também pela Presidência do Jóquei, movimentando-se no sentido de sua transferência para a área do hoje Ibirapuera. Razões não esclarecidas pela documentação - mas que seria lícito admitir que gerada pela demora do projeto no Ibirapuera, assim como premida por interesses de classe - definiram a área pantanosa e inabitada a Sudoeste, percebida como viável para o empreendimento.

Afinal, conjugavam-se ali os seguintes interesses:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

251
250

- da nova Companhia Cidade Jardim, proprietária da área, que cogitando de seu loteamento residencial doava 600.000 metros para o empreendimento, o que potencializaria de forma qualificada a ocupação dos lotes;
- o aceite da Prefeitura (com Fábio Prado titular) da doação dos lotes do antigo Hipódromo, em troca não se sabe exatamente de que, mas isentando a nova edificação de impostos prediais;
- o financiamento da construção pelo Banco Comércio e Indústria, em cuja diretoria estavam tradicionais associados do Jockey.

Por trás de todas estas iniciativas, visualiza-se o mesmo grupo social da elite paulistana, antigos representantes do capital agrário, agora envolvidos com a especulação imobiliária e financeira que grassava na São Paulo da década de 1930.

Em 1934, a interventoria de Armando de Salles Oliveira, configurando o trato científico e racional pretendido pela nova Ordem, ensejou nesse mesmo ano a criação da Universidade de São Paulo (proposta por seu cunhado, Júlio Mesquita), assim como a criação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), ambas posteriormente instaladas na mesma região Sudoeste da cidade.

Potencializava-se assim a ocupação de uma nova região, que deveria merecer tratamento diferenciado, fosse pela qualidade das instituições para ali cogitadas, como pelo especial loteamento pensado pela Companhia Cidade Jardim e por fim, pela glamorosa nova sede do Jockey. Consolidava-se a nova frente de morada de classe alta paulistana, que se iniciando em Santa Ifigênia e Campos Elíseos ao final do século XIX, subiu para Higienópolis até alcançar o espigão da Paulista, desceu para os bairros concebidos pela City e agora se espraiava mais ao Sul, de onde no futuro partiria para os altos do Morumbi, movimento que trazia atrás de si a supervalorização dos lotes.

Lembra Malta Campos que a maioria das realizações de Fábio Prado no campo das obras viárias concentrou-se no quadrante Sudoeste da cidade, em torno dos bairros-jardim da City, a saber:

- abertura da Avenida Rebouças e Nove de Julho, com o túnel sob o Trianon
- início do tratamento paisagístico do parque do Ibirapuera
- asfaltamento do Jardim América e calçamento das avenidas Europa e Cidade Jardim



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

251

Estas prioridades decorreram também do cuidado de Anhaia Melo – um dos autores do Plano de Avenidas - pelos “bairros – jardim”, cuja ocupação residencial de classe alta se consolidou a partir da proteção oferecida pelo Ato nº 127 (depois artigo 40) da legislação urbana, e da infra-estrutura garantida por Fábio Prado. (9)

Nesse sentido, Fábio Prado viabilizou premissas constituintes do Plano de Avenida no âmbito viário, concentrando-se na então dita Avenida Anhangabaú – rebatizada de Avenida 9 de Julho em função de 32 - elemento essencial à efetivação dos loteamentos da Companhia City. Sua abertura, cujas obras foram paralisadas desde a Revolução de 1930, foi então retomada, acrescida dos túneis sob a Avenida Paulista e do prolongamento até o Jardim América. O primeiro trecho foi inaugurado em 9 de julho de 1935. É viável concordar com a percepção de Malta Campos para quem “o simbolismo da data e do nome mostra como as realizações urbanísticas se tornavam elementos importantes no embate ideológico local”. (10)

No âmbito mais pontual, cabe lembrar ainda, que data da gestão Fábio Prado, o concurso público para o Viaduto do Chá, de 1934, cujo vencedor foi Elisiário Bahiana, em detrimento do projeto de Rino Levi. Por outro lado, seu projeto para o Viaduto do Chá combinava a atualidade do concreto armado com a grandiosidade do “clássico modernizado”, ao contrário da leveza funcional do desenho de Rino Levi, assumindo o peso monumental considerado indispensável ao Vale do Anhangabaú, “sala de visitas da capital paulista”.

Assim, chegou-se ao empreendimento do Jóquei, cujo terreno adquirido a partir de 1934/35, recebeu o projeto de Elisiário Bahiana, inaugurado em 25 de janeiro de 1941, dia do aniversário de São Paulo. Era então prefeito Prestes Maia, que avançava com seu Plano de Avenidas, sobre a infra-estrutura já montada por Fábio Prado – a despeito das tantas diferenças técnicas e ideológicas que marcavam os dois governantes.

Insista-se que as forças econômicas, políticas e sociais que definiram a nova localização do Jóquei respondiam então pelo ordenamento da cidade, quando o novo conjunto acabou por balizar uma das etapas decisivas para urbanização da zona Sudoeste, figurando como um dos arranques decisivos para a sua ocupação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

252
X

Se a construção do Jóquei naquele local assinala especial momento do avanço da cidade, constituindo-se em um de seus marcos – até porque a Cidade Universitária seria edificada muitos anos depois, inaugurada em 1968 - o conjunto implantado apresentou inovações e fortes representações simbólicas, que o tornam emblemático da ocupação daquela área da cidade, por várias razões.

A começar pelo projeto de Elisiário Bahiana, do final dos anos de 1930, limitado a um canteiro menor, com número restrito de edificações, mas afinado com a renovação arquitetônica da época em termos plásticos e técnicas construtivas, cristalizando a mentalidade vigente, ao ostentar a monumentalidade pretendida pelo Estado mais poderoso da federação.

Já a reforma e ampliação de Sajou sinalizou outro momento histórico, daí nova linguagem. Concebida e realizada na primeira metade dos anos de 1950, do pós-guerra e da democratização do país, às vésperas do IV Centenário, prestou-se de forma ideal à representação de um das pretendidas modernidades paulistas, ainda afrancesada, que se reafirmava por meio da nova sede, enriquecida com a ampliação dos terrenos e das edificações condizentes com o que havia de mais qualificado no programa do turfe internacional.

Em outras palavras: se o projeto de Bahiana – do final dos anos 30 -, traduz o momento histórico vivido pela Capital (e pelo Estado), no âmbito dos rumos da cidade, vale dizer, na formulação de sua nova paisagem urbana, já o projeto de Sajous - de inícios dos anos 50 – consagrou o apogeu de uma classe e/ou grupo, reafirmando seu poderio. Classe que declinaria nos anos subseqüentes em seu poder aquisitivo, não conseguindo administrar a Instituição de privilégios inerentes à constituição do Jóquei Clube, desconfortável pelo apelo popular e democrático que aquela prática e o novo espaço demandaram. A luta presente do Jóquei Clube para sua reabilitação econômica confirma que a apropriação social do suntuoso edifício dos anos de 1950 tornou-se inviável pelos associados que o engendraram.

Logo, insistindo na importância de dois momentos arquitetônicos e históricos contidos no espaço hoje ocupado pelo Jóquei Clube no bairro de Cidade Jardim, representados:



254
253

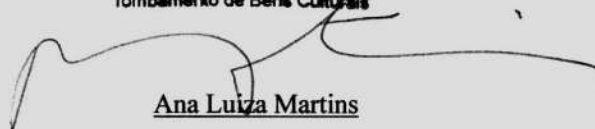
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

- pela qualidade e inovação arquitetônicas dos projetos de Elisiário Bahiana, inaugurado em 1941 e de Henry Sajou, inaugurado em 1954;
- pelo papel histórico da implantação do Jockey Club nos novos rumos da urbanização da Capital, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do Bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;
- pela dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases: aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela “Capital Bandeirante” pós - Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henry Sajou, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social da cidade.

Isso posto, e pelas razões acima, somos favoráveis ao tombamento do Jockey Club de São Paulo *em sua ampla representação física*, que se estende pela Vila Hípica e demais edificações complementares ao seu programa de uso, exemplar de uma prática cultural - de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica -, parte integrante da paisagem da cidade. Nesse sentido, propomos para tombamento o elenco de edificações propostas e discriminadas no parecer da arquiteta Priscila Miura, assim como a área envoltória cabível para moldura deste excepcional patrimônio.

Isso posto, solicito o encaminhamento deste processo para os arquitetos Priscila Miura e Roberto Leme Ferreira para redação da Minuta de Resolução, de acordo com o já apontado no parecer citado.

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais



Ana Luiza Martins

UPPH/GEI/CET 27 de Novembro de 2009



255
254

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

NOTAS

1. IBGE Censos Demográficos
2. “O Novo Hipódromo”. In: Revista *Acrópole*. São Paulo: 1939, n. 91 checar!
3. Ver: CAMPOS Vitor. *O art déco e a construção do imaginário moderno - um estudo de linguagem arquitetônica*. São Paulo: Doutorado, FAU-USP, 2003
4. ANDRADE, Manuella Marianna Carvalho Rodrigues. O Parque do Ibirapuera: 1890-1954. In: Portal Vitruvius. Acessado em 23.10.2009
5. CAMPOS Vitor. *O art- déco e a construção do imaginário moderno - um estudo de linguagem arquitetônica*. Op. Cit.
6. SEGAWA, Hugo. “Elisiário Bahiana e a arquitetura ar - deco”. In: *Projeto*. São Paul:, n. 67, p. 14-22, set. 1984 p. 14.
7. REIS, Nestor Goulart. Entrevista de março de 1999. p. 56
8. BAHIANA, Elisiário. “O novo Jockey”. In: *Arquitetura e Construção*, n. 91
9. Em 1959, sentença proferida no Executivo Fiscal 1.0 série F.1-1957 confirmada pelo Tribunal de Justiça (Agravo Petição 98402) transitado e julgado em 1960, declarou o Hipódromo Paulistano Intributável. Nos idos de 1972, a Prefeitura Municipal de São Paulo ajuizou executivo fiscal reclamando imposto em relação ao exercício de 1969, sendo a cobrança julgada devida, o débito quitado e o processo extinto. Desde então, o Jockey Club vem travando com a Municipalidade uma batalha jurídica a cada exercício e esta já não se dá mais acerca da legalidade da cobrança, mas sim sobre sua abrangência e critérios que embasam seus lançamentos: 1973 e 1974 – cobrança considerada improcedente pelo poder judiciário; 1975 – cobrança considerada precedente e quitada; 1976, 1977 e 1978 – lançamentos anulados pelo poder judiciário; 1979 – cobrança considerada improcedente pelo poder judiciário; 1980 – processo extinto. A partir de 1981, através do novo Executivo Fiscal, a Prefeitura passou a lançar e reclamar os pagamentos do Imposto, não sendo pago por nenhuma das administrações anteriores do Jockey Club.
10. CAMPOS, Candido Malta. *Os rumos da cidade. Urbanização e modernização em São Paulo*. São Paulo: SENAC, 2002

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Manuella Marianna Carvalho Rodrigues. *O Parque do Ibirapuera: 1890-1954*. In: Portal Vitruvius. Acessado em 23.10.2009
- BAHIANA, Elisiário. “O novo hipódromo”. In: *Arquitetura e Construção*, 1939, n. 91
- CAMPOS, Candido Malta. *Os rumos da cidade. Urbanização e modernização em São Paulo*. São Paulo: SENAC, 2002
- CAMPOS Vitor. *O art déco e a construção do imaginário moderno - um estudo de linguagem arquitetônica*. São Paulo: Doutorado, FAU-USP, 2003
- COSTA, Olival. *Manual do turfe*. São Paulo: S/E, 1920.
- RABELLO, Thomaz. *História do Turfe no Brasil*. Rio: Leuzinger, 1901.
- REIS, Nestor Goulart. *Entrevista de março de 1999*. p. 56
- SEGAWA, Hugo. “Elisiário Bahiana e a arquitetura ar - deco”. In: *Projeto*. São Paul:, n. 67, p. 14-22, set. 1984 p. 14.
- Valladão, Manoel. *O turfe no Brasil*. Rio de Janeiro: Derby Clube, 1922



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do

Nº

58350

Ano

08

Nº de Protocolo UPPH

255

1. À Diretora do GEI – Leonora Portela para ciência.

UPPH, 01 de dezembro de 2009.

Ana Luiza Martins



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

256

Senhora Diretora,

Solicito encaminhamento deste para os arquitetos Priscila Miura e Roberto Leme Ferreira, para redação da Minuta de Resolução de Tombamento.

Atenciosamente,

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

Ana Luiza Martins

GEI/UPPH/CET 01 de dezembro de 2009

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventário

De acordo
[Handwritten signature]
11/12/2009 40



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

251
L

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-------	-------------	---------

INTERESSADO: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Cultura
ASSUNTO: Estudo de tombamento do Jockey Clube de São Paulo sito à Av. Lineu de Paula Machado, 1263 – Capital.

À Diretoria,

Trata-se de estudo de tombamento do Jockey Clube de São Paulo sito à Av. Lineu de Paula Machado, 1263 – Capital.

Encaminho fichas de identificação do conjunto e minuta de resolução de tombamento conforme encaminhamento da Diretoria do CET, fl. 256.

SUGESTÃO DE BENS A SEREM INCLUÍDOS NO TOMBAMENTO

Conforme sugerido em parecer às fls. 145 – 214, e acatado pela presente historiadora, os critérios de seleção dos edifícios baseiam-se na análise:

1. Os edifícios representativos de dois importantes momentos da história do Jockey Club de São Paulo;
2. A especificidade do programa voltado à prática do hipismo;
3. Análise espacial do conjunto arquitetônico. O que no conjunto é tido como símbolo da instituição: arquibancadas, telhados da Vila Hípica vistos da Marginal Pinheiros, a antiga Escola do Jockey (atual Colégio Equipe), etc.
4. Devido ao extremo grau de descaracterização do edifício da antiga enfermarias de cavalos, em que não se consegue compreender o projeto original, retiramo-lo da listagem para proposta de tombamento.

Nº	Edifício	Data	Alt. déc. 1950	Arquiteto
1	Arquibancada Social	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous
2	Arquibancada Especial 1	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous
3	Arquibancada Especial 2	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous
4	Arquibancada de proprietários	c. 1940	sim	Bahiana / Sajous
5	Tatarsal	déc. 1950		Sajous
6	Paddock	déc. 1950		Sajous
7	Antidopping	déc. 1950		Sajous
8	Remanescentes do biotério	déc. 1950		Sajous
9	Conjunto de tratamento de águas	déc. 1950		Sajous
10	Antiga Casa do Engenheiro	c. 1940	não	Bahiana
11	Hospital-ambulatório	déc. 1950		Sajous
12	Antigas residências de	déc. 1950		Sajous

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

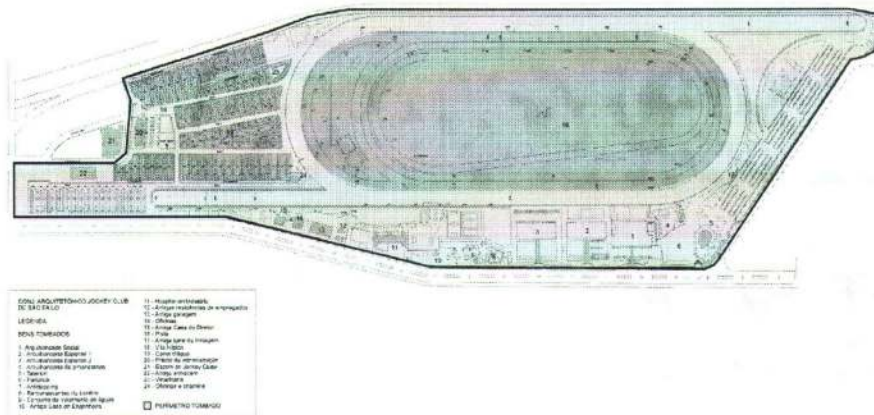
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	58350	Ano 2008	Rubrica
empregados			
13 Antiga garagem	déc. 1950		Sajous
14 Oficinas	déc. 1950		Sajous
15 Antiga Casa do Diretor	déc. 1950		Sajous
16 Pista	c. 1940		Sajous
17 Antiga torre de filmagem	déc. 1950		Sajous
18 Vila Hípica	c. 1940	não	Bahiana
19 Caixa d'água	c. 1940	não	Bahiana
20 Prédio da administração	déc. 1950		Sajous
21 Escola do Jockey Clube	déc. 1950		Sajous
22 Antigo armazém	déc. 1950		Sajous
23 Veterinária	déc. 1950		desconhecido
24 Oficinas e chaminé	déc. 1950		desconhecido

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



Era o que tínhamos a informar.

UPPH, 21 de janeiro de 2010.


 Arq. Priscila Miura
 PRISCILA MIURA
 Executiva Pública

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 88.3302/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 01

EDIFICAÇÃO: Arquivancada social

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 MUNICÍPIO: São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Arquivancada

FUNÇÃO ATUAL: Arquivancada

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941. Foi objeto de remodelação no projeto de Henri Sajous na década de 1950, no qual o edifício ganhou ornamentos e esculturas assinadas por Brechener. Há também desta data, a reformulação das cozinhas.

AUTORIA: Elisiário Bahiana / Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O projeto é originalmente de Elisiário Bahiana. Assim como as demais tribunas, o antigo projeto possuía uma austeridade típica dos demais projetos de Bahiana que possivelmente não era considerada suficiente para refletir toda a pujança e requinte da elite paulistana da época. Já apresentava o programa repleto de cômodos e serviços para os sócios, ressaltando o local destinado para o barbeiro. Já na década de 1950, o arquiteto Henri Sajous foi contratado para remodelar toda a parte exterior dos edifícios. Tal reforma foi considerada feita modernizador como se pode notar em artigo publicado em 1955 na Revista Acrópole:

"Construídas em estilo moderno, esteticamente funcional, as arquibancadas oferecem grande conforto. A arripesação de uma fachada a todos eles sem prejuízo, antes com o completo aproveitamento da massa estrutural, cada uma de suas partes essenciais, já concebida ao conforto do público, já o aumento da Casa da Póule com seções internas indispensáveis em dias chuvosos, já a instalação da maquinaria do totalizador, aparelhagem, por todos os títulos, de todo indispensável em um hipódromo como o de São Paulo.

Antecedendo a arquibancadas de sócios, a arquibancada de "backdock" tem capacidade para 1.034 pessoas. A arquibancada de sócios tem sua casa de poule ampliada. O terraço é amplo, avançando sobre as três primeiras filas das arquibancadas. As cozinhas, copas e dependências que servem ao restaurante são as mais modernas da América do Sul" (ACROPOLE 202, 1955).

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01023-900

PAEX: (11) 2627-3000
www.cultura.sp.gov.br

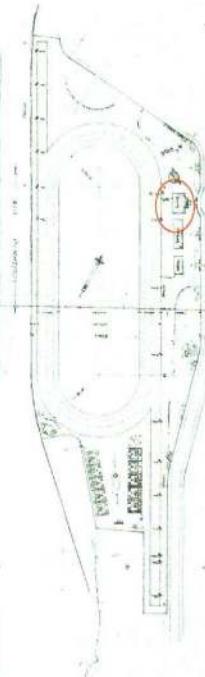


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

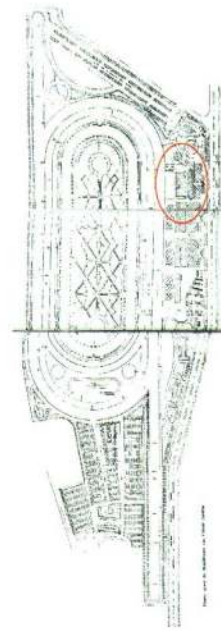


Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

JACQUE F. GONZALVES
ARQUITETA
RUA...
SÃO PAULO, SP



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01023-900

PAEX: (11) 2627-3000
www.cultura.sp.gov.br

259



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Vista do conjunto de arquibancadas na alameda às vezes do Palmeiras. Fonte: Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Jockey Club de SÃO PAULO

Perspectiva do Projeto de Estádio Bahiana. Fonte: GATI, 2000.



Fichada de Arquibancada Social à Avenida Lineu de Paula Machado na época de sua fundação. Fonte: Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01029-900

PARCELA (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Conjunto das arquibancadas já na década de 1950. Fonte: ACROPOLE 202, 1955.



Nova fachada para o edifício da arquibancada social e entrada principal. Acima, os painéis de Victor Brecheret. Fonte: ACROPOLE 202, 1955.



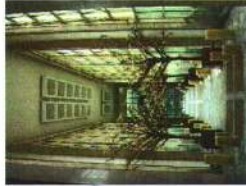
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01029-900

PARCELA (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

260



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de visita realizada em dezembro de 2008 e abril de 2009. Autoria: Priscila Moura.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

Os edifícios das arquibancadas encontram-se em bom estado de conservação. Depois da grande reforma de Henri Sajous na década de 1950 que remodelou o, pode-se dizer, escondeu o projeto de Bahiana, não houve reformas deste poré. Na década de 1980, o arquiteto Washington Fiuza executou uma reforma para área de lanchonete, restaurantes e *fast food*. Além disso, foram feitas adaptações para normas de segurança, adequação para deficientes físicos, climatização e reformas de sanitários.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

- Sugere-se a preservação:
1. das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule que se localizam em frente à Avenida Lineu de Paula Machado;
 2. as arquibancadas bem como todos os seus assentos;
 3. as esculturas de Victor Brecheret;
 4. o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas;
 5. as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas);
 6. os revestimentos internos;
 7. os banheiros do andar térreo;
 8. o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos.

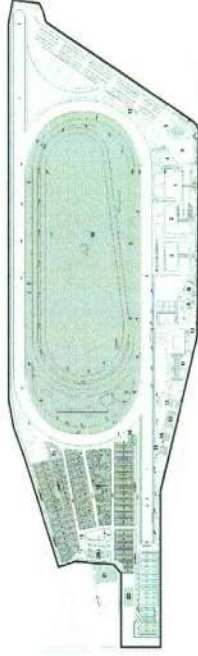
Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01026-900

PABX: (11) 2627-6000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme nisp a abaixo).



Legenda	Descrição
1	Área envolvente
2	Área envolvente
3	Área envolvente
4	Área envolvente
5	Área envolvente
6	Área envolvente
7	Área envolvente
8	Área envolvente
9	Área envolvente
10	Área envolvente
11	Área envolvente
12	Área envolvente
13	Área envolvente
14	Área envolvente
15	Área envolvente
16	Área envolvente
17	Área envolvente
18	Área envolvente
19	Área envolvente
20	Área envolvente
21	Área envolvente
22	Área envolvente
23	Área envolvente
24	Área envolvente
25	Área envolvente
26	Área envolvente
27	Área envolvente
28	Área envolvente
29	Área envolvente
30	Área envolvente
31	Área envolvente
32	Área envolvente
33	Área envolvente
34	Área envolvente
35	Área envolvente
36	Área envolvente
37	Área envolvente
38	Área envolvente
39	Área envolvente
40	Área envolvente
41	Área envolvente
42	Área envolvente
43	Área envolvente
44	Área envolvente
45	Área envolvente
46	Área envolvente
47	Área envolvente
48	Área envolvente
49	Área envolvente
50	Área envolvente

ÁREA ENVOLVITÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envolvente. Entendemos ser desnecessária a área envolvente, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

- Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.
- Arquivo Jockey Club de São Paulo.
- Empreendimentos do Jockey Clube de São Paulo, relevos de Victor Brecheret, Acrópole (202), 465-72, ago. 1955.
- GATI, C. Entre o pastiche e o moderno. AU – Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, n. 91, ago/set 2000, 2000.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01026-900

PABX: (11) 2627-6000
www.cultura.sp.gov.br

202



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 88.360/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 02 e 03

EDIFICAÇÃO: Arquitancada 1 e 2

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 MUNICÍPIO: São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cleff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Arquibancada

FUNÇÃO ATUAL: Arquibancada

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941. Foi objeto de remodelação no projeto de Henri Sajous na década de 1950, no qual o edifício ganhou ornamentos e esculturas assinadas por Brecheret. Há também desta data, a reformulação das cozinhas.

AUTORIA: Elisiário Bahiana / Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O projeto é originalmente de Elisiário Bahiana. Assim como as demais tribunas, o antigo projeto possuía uma austeridade típica dos demais projetos de Bahiana que possivelmente não era considerada suficiente para refletir toda a pujança e requinte da elite paulistana da época. Já apresentava o programa repleto de cômodos e serviços para os sócios, ressalta-se o local destinado para o barbeiro. Já na década de 1950, o arquiteto Henri Sajous foi contratado para remodelar toda a parte exterior dos edifícios. Tal reforma foi considerada como um feito modernizador como se pode notar em artigo publicado em 1955 na Revista Acrópole:

"Construídas em estilo moderno, estritamente funcional, as arquibancadas oferecem grande conforto. A anteposição de uma fachada a todas elas sem prejuízo, antes com o completo aproveitamento da massa estrutural de cada uma, enquadra todos os edifícios no estilo neoclássico, incorporando a cada um dos espaços necessários, já à comodidade e ao conforto do público, já o aumento da Casa de Pólie com secções internas indispensáveis em dias chuvosos, já a instalação da maquinaria do totalizador, aparelhagem, por todos os títulos, de todo indispensável em um hipódromo como o de São Paulo.

Antecedendo a arquibancadas de sócios, a arquibancada de "paddock" tem capacidade para 1.034 pessoas. A arquibancada de sócios tem sua casa de poodle amplada. O terraço é amplo, avançando sobre as três primeiras fileiras das arquibancadas. As cozinhas, copas e dependências que servem ao restaurante são as mais modernas da América do Sul (ACROPOLE 202, 1959).

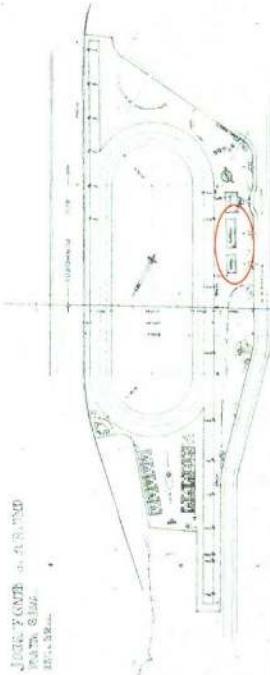
As arquibancadas receberam ampliações e passaram a ser gêmeas, tendo apenas algumas diferenças internas quanto à distribuição dos diversos cômodos. Foi projetada por Sajous ainda uma tribuna denominada "popular", menor, destinada aos menos abastados que podiam apostar menores quantias; porém, apesar de aprovação da Prefeitura segundo alvará nº 79626 de 1955, a popular nunca foi executada.

Rua Mauá, 51 – Lur - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

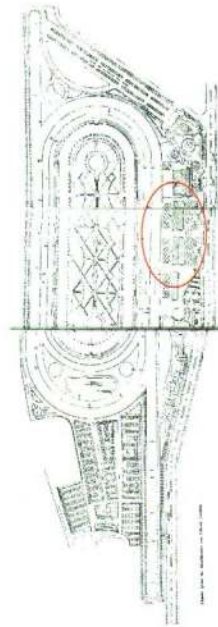
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Sator de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Lutz.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Lur - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

262
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

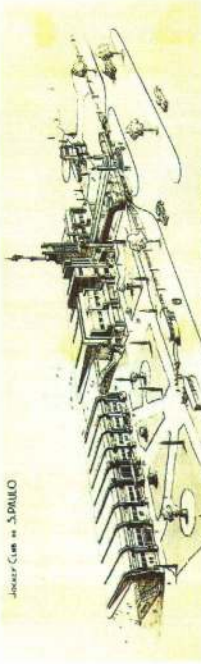


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Vista do conjunto de arquibancadas na alameda virzeia do Pinheiros. Fonte: Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

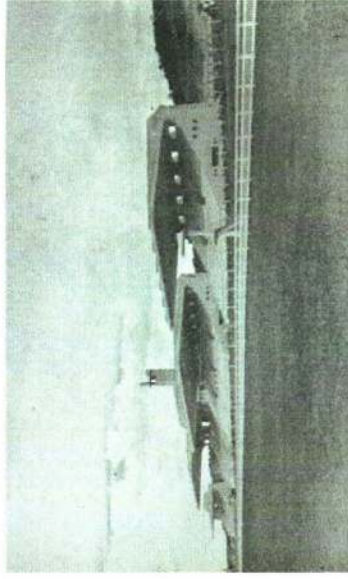
Jockey Club de São Paulo



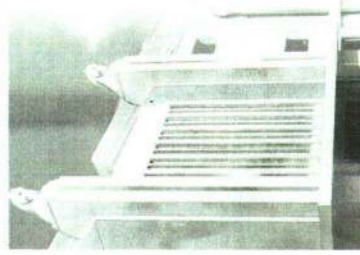
Perspectiva do Projeto de Elisário Bahiana. Fonte: GATI, 2000.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
 CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
 www.cultura.sp.gov.br



As duas arquibancadas, ainda com o desenho de Elisário Bahiana. Vista a partir da pista. Fonte: O Estado de São Paulo, data 1940. Arquivo CONDEPHAAT, suplementos em rotogravura do Jornal.



Detalhe do pédo de arquibancada. Notam-se as esculturas em forma de cavalo. Fonte: O Estado de São Paulo, data 1940. Arquivo CONDEPHAAT, suplementos em rotogravura do Jornal.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
 CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
 www.cultura.sp.gov.br

263
 7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Conjunto de arquibancadas. Notam-se as esculturas em forma de cavalo. Fonte: O Estado de São Paulo, data 1940. Arquivo CONDEPHAAT, suplementos em rotogravura do Jornal.



Conjunto das arquibancadas, já na década de 1950. Fonte: ACROPOLE 202, 1955.



Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PARX: (11) 2657-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de vistoria realizada em dezembro de 2008 e abril de 2009. Autoria: Procláia Mira.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

Os edifícios das arquibancadas encontram-se em bom estado de conservação. Depois da grande reforma de Henri Sajous na década de 1950 que remodelou e, pode-se dizer, escondeu o projeto de Bahiana, não houve reformas deste porte. Na década de 1980, o arquiteto Washington Fiuza executou uma reforma para área de lanchonete, restaurantes e fast food. Além disso, foram feitas adaptações para normas de segurança, adequação para deficientes físicos, climatização e reformas de sanitários.

Hoje, a arquibancada 2, assim como o edifício do antigo hospital-ambulatório, é cedida pelo Jockey para a realização do evento Casa Cor. Segundo o dpto. de obras do Jockey, as alterações feitas pela organização da Casa Cor não são permanentes e utilizando materiais facilmente removíveis (paredes de dry-wall, por exemplo).

No dia 09 de dezembro deste ano, estivemos no local para realizar vistoria solicitada pela DPPC - Departamento de Polícia e Proteção à Cidadania, porém não pudemos esclarecer algumas dúvidas, uma vez que o edifício ainda apresentava estruturas remanescentes do evento Casa Trio (outro evento da rede Casa Cor Eventos, também realizada no conjunto do Jockey Clube). Ressaltamos ainda que realizaremos vistoria no momento da desinstalação destas estruturas.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. localizam em frente à Avenida Lineu de Paula Machado;
2. as arquibancadas bem como todos os seus assentos;
3. as esculturas de Victor Brecheret
4. as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas);
5. os revestimentos internos;

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaxo).

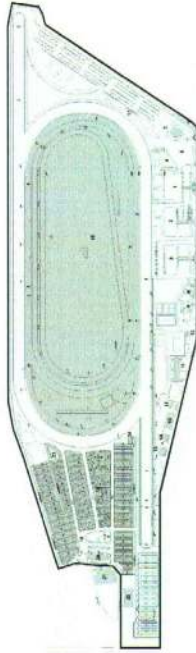
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PARX: (11) 2657-8000
www.cultura.sp.gov.br

264



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



LEGENDA	
1	Área de Proteção Ambiental
2	Área de Interesse Cultural
3	Área de Interesse Histórico
4	Área de Interesse Turístico
5	Área de Interesse Urbano
6	Área de Interesse Ambiental
7	Área de Interesse Social
8	Área de Interesse Econômico
9	Área de Interesse Político
10	Área de Interesse Científico
11	Área de Interesse Artístico
12	Área de Interesse Religioso
13	Área de Interesse Militar
14	Área de Interesse Científico
15	Área de Interesse Político
16	Área de Interesse Econômico
17	Área de Interesse Social
18	Área de Interesse Ambiental
19	Área de Interesse Urbano
20	Área de Interesse Histórico
21	Área de Interesse Cultural
22	Área de Interesse Ambiental
23	Área de Interesse Urbano
24	Área de Interesse Histórico
25	Área de Interesse Cultural
26	Área de Interesse Ambiental
27	Área de Interesse Urbano
28	Área de Interesse Histórico
29	Área de Interesse Cultural
30	Área de Interesse Ambiental
31	Área de Interesse Urbano
32	Área de Interesse Histórico
33	Área de Interesse Cultural
34	Área de Interesse Ambiental
35	Área de Interesse Urbano
36	Área de Interesse Histórico
37	Área de Interesse Cultural
38	Área de Interesse Ambiental
39	Área de Interesse Urbano
40	Área de Interesse Histórico
41	Área de Interesse Cultural
42	Área de Interesse Ambiental
43	Área de Interesse Urbano
44	Área de Interesse Histórico
45	Área de Interesse Cultural
46	Área de Interesse Ambiental
47	Área de Interesse Urbano
48	Área de Interesse Histórico
49	Área de Interesse Cultural
50	Área de Interesse Ambiental

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo CONDEPHAAT.
Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.
Empreendimentos do Jockey Clube de São Paulo, relevos de Victor Brecheret. Acrópole (202): 465-72, ago. 1955.
GATI, C. Entre o pastiche e o moderno. **AU – Arquitetura e Urbanismo**, São Paulo, n. 91, ago/set 2000, 2000.

Rua Mauá, 61 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01220-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

265



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 66.397/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 04 e 06

EDIFICAÇÃO: Arquibancada de Proprietários e Jockeys e Paddock

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Viana (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Arquibancada de Proprietários e Jockeys

FUNÇÃO ATUAL: Arquibancada da Imprensa

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941. Foi objeto de remodelação no projeto de Henri Sajous na década de 1950, no qual o edifício ganhou ornamentos e esculturas assinadas por Brecheret.

AUTORIA: Elisiário Bahiana / Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O projeto é originalmente de Elisiário Bahiana. Assim como as demais tribunas, o antigo projeto possuía uma austeridade típica dos demais projetos de Bahiana que possivelmente não era considerado suficiente para refletir toda a pujança e requinte da elite paulistana da época. Já apresentava o programa repleto de cômodos e serviços para os sócios, ressaltava-se o local destinado para o barbeiro. Já na década de 1950, o arquiteto Henri Sajous foi contratado para remodelar toda a parte exterior dos edifícios. Tal reforma foi considerada como um feito modernizador como se pode notar em artigo publicado em 1955 na Revista Acrópole:

"Construídas em estilo moderno, estritamente funcional, as arquibancadas oferecem grande conforto. A anteposição de uma fachada a todas elas sem prejuízo, antes com o completo aproveitamento da massa estrutural de cada uma, enquadra todos os edifícios no estilo neoclássico, incorporando a cada um dos espaços necessários, já à comodidade e ao conforto do público, já o aumento da Casa da Poule com seções internas indispensáveis em dias chuvosos, já a instalação da maquinaria do totalizador, aparelhagem, por todos os títulos, de todo indispensável em um hipódromo como o de São Paulo.

Antecedendo a arquibancadas de sócios, a arquibancada de 'paddock' tem capacidade para 1.004 pessoas. A arquibancada de sócios tem sua casa de poule ampliada. O terraço é amplo, avançando sobre as três primeiras fileiras das arquibancadas. As cozinhas, copas e refrigeradores também tem ao restaurante são as mais modernas da América do Sul" (ACROPOLE 202, 1955).

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

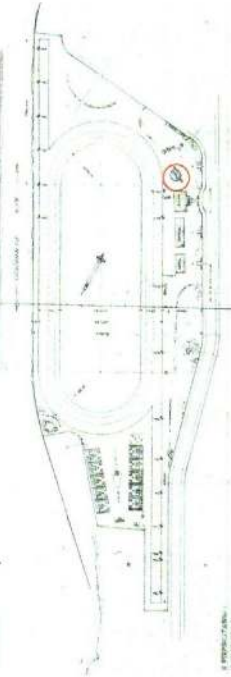


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
PACHE, G. D. G.
1937 e 1941



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Visconde Luis.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

266



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



A Tribuna dos Proprietários e dos Jockeys na década de 1940. O desenho de Elisário Bahina. Fonte: Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



A Tribuna dos Proprietários e dos Jockeys na década de 1950. O desenho de Elisário Bahina. Fonte: Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



A Tribuna de Proprietários e Jockeys



O Paddock



Fotos de "Vélonia" realizada em dezembro de 2008 e abril de 2009. Autoria: Priscilla Mira

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A Tribuna de Proprietários e Jockeys encontra-se em bom estado de conservação. Depois da grande reforma de Henri Sajous na década de 1950 que remodelou e, pode-se dizer, escondeu o projeto de Bahiana, não houve reformas deste porte.

Rua Marçá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

Rua Marçá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

267



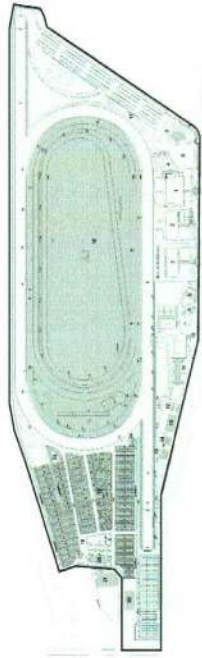
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys;
2. as arquivancadas bem como todos os seus assentos;
3. as esculturas de Victor Brecheret;
4. a área do Paddock.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).



Legenda

1	Área do Paddock
2	Área dos Assentos
3	Área das Esculturas
4	Área da Tribuna dos Proprietários e Jockeys
5	Área do Estádio
6	Área do Clube
7	Área do Parque
8	Área do Cemitério
9	Área do Mercado
10	Área do Estacionamento
11	Área do Estacionamento
12	Área do Estacionamento
13	Área do Estacionamento
14	Área do Estacionamento
15	Área do Estacionamento
16	Área do Estacionamento
17	Área do Estacionamento
18	Área do Estacionamento
19	Área do Estacionamento
20	Área do Estacionamento
21	Área do Estacionamento
22	Área do Estacionamento
23	Área do Estacionamento
24	Área do Estacionamento
25	Área do Estacionamento
26	Área do Estacionamento
27	Área do Estacionamento
28	Área do Estacionamento
29	Área do Estacionamento
30	Área do Estacionamento
31	Área do Estacionamento
32	Área do Estacionamento
33	Área do Estacionamento
34	Área do Estacionamento
35	Área do Estacionamento
36	Área do Estacionamento
37	Área do Estacionamento
38	Área do Estacionamento
39	Área do Estacionamento
40	Área do Estacionamento
41	Área do Estacionamento
42	Área do Estacionamento
43	Área do Estacionamento
44	Área do Estacionamento
45	Área do Estacionamento
46	Área do Estacionamento
47	Área do Estacionamento
48	Área do Estacionamento
49	Área do Estacionamento
50	Área do Estacionamento

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício em questão encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

268



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 86.380/2006

[Ficha elaborada por Priscilla Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 05

EDIFICAÇÃO: Tatarsal

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 MUNICÍPIO: São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374. Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388; Sr. Caifos (Dep. Obras), Sra. Debora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Tatarsal

FUNÇÃO ATUAL: Tatarsal

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Junto ao conjunto das arquibancadas, foi projetado e construído por Sajous um edifício de mesma linguagem, com planta em forma de ferradura, destinado à apresentação e leilão de cavalos. Este edifício, o Tatarsal, constitui-se em uma platéia que contorna internamente o edifício, feita de bancos de madeira e um pequeno picadeiro de areia, com entrada específica para o "desfile" dos cavalos a serem leiloados. Seguem-se em contorno um conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição.



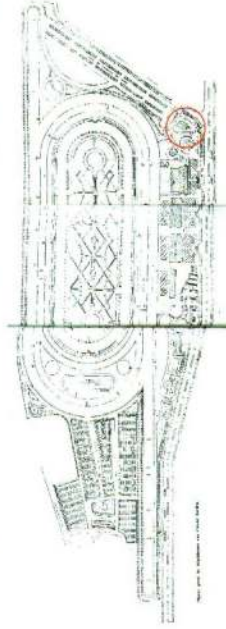
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Em cima, fotos externas do Tatarsal recém-contruído. Embaixo, fotos internas do edifício. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

269



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Planta do projeto do Tattersall. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Fotos de visão realizada em dezembro de 2006. Autoria: Priscilla Moura

AValiação GERAL E GRau DE ALTERAÇÃO:

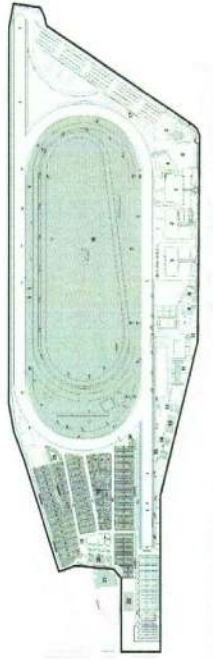
O Tattersall encontra-se em bom estado de conservação. Não houve reformas significativas neste edifício.

PRESErVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. integral do edifício do Tattersall: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arrebancadas e todos os seus assentos;
2. as esculturas de Victor Brocheret
3. o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sytko de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).



Legenda
1. Área do Tattersall
2. Área do Jockey Club
3. Área do Hipódromo
4. Área do Estádio
5. Área do Parque
6. Área do Cemitério
7. Área do Mercado
8. Área do Shopping
9. Área do Hotel
10. Área do Restaurante
11. Área do Bar
12. Área do Café
13. Área do Salão
14. Área do Auditório
15. Área do Teatro
16. Área do Cinema
17. Área do Estádio
18. Área do Parque
19. Área do Cemitério
20. Área do Mercado
21. Área do Shopping
22. Área do Hotel
23. Área do Restaurante
24. Área do Bar
25. Área do Café
26. Área do Salão
27. Área do Auditório
28. Área do Teatro
29. Área do Cinema
30. Área do Estádio
31. Área do Parque
32. Área do Cemitério
33. Área do Mercado
34. Área do Shopping
35. Área do Hotel
36. Área do Restaurante
37. Área do Bar
38. Área do Café
39. Área do Salão
40. Área do Auditório
41. Área do Teatro
42. Área do Cinema
43. Área do Estádio
44. Área do Parque
45. Área do Cemitério
46. Área do Mercado
47. Área do Shopping
48. Área do Hotel
49. Área do Restaurante
50. Área do Bar
51. Área do Café
52. Área do Salão
53. Área do Auditório
54. Área do Teatro
55. Área do Cinema
56. Área do Estádio
57. Área do Parque
58. Área do Cemitério
59. Área do Mercado
60. Área do Shopping
61. Área do Hotel
62. Área do Restaurante
63. Área do Bar
64. Área do Café
65. Área do Salão
66. Área do Auditório
67. Área do Teatro
68. Área do Cinema
69. Área do Estádio
70. Área do Parque
71. Área do Cemitério
72. Área do Mercado
73. Área do Shopping
74. Área do Hotel
75. Área do Restaurante
76. Área do Bar
77. Área do Café
78. Área do Salão
79. Área do Auditório
80. Área do Teatro
81. Área do Cinema
82. Área do Estádio
83. Área do Parque
84. Área do Cemitério
85. Área do Mercado
86. Área do Shopping
87. Área do Hotel
88. Área do Restaurante
89. Área do Bar
90. Área do Café
91. Área do Salão
92. Área do Auditório
93. Área do Teatro
94. Área do Cinema
95. Área do Estádio
96. Área do Parque
97. Área do Cemitério
98. Área do Mercado
99. Área do Shopping
100. Área do Hotel

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01024-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

270
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 86.369/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 07

EDIFICAÇÃO: Antidopping

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Prédio de antidopping

FUNÇÃO ATUAL: Prédio de antidopping

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941.

AUTORIA: Elisiário Bahiana / Henri Paul Pierre Sajous



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Herculano, 51 – Luz - São Paulo/SP
CPF: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

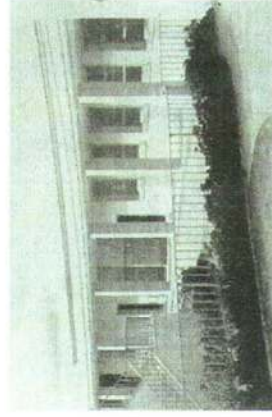
JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
PLANO GERAL
1911-1918



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fachada do edifício na época da reforma de Sajous. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

Rua Herculano, 51 – Luz - São Paulo/SP
CPF: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

271



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos atuais, Autoria: Jeremias Xavier, 2009.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

Os edifícios das arquibancadas encontram-se em bom estado de conservação. Está entre o conjunto de edifícios que foram remodelados no período da reforma de Henri Sajout.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

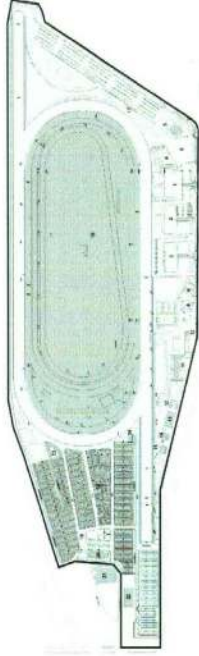
Sugere-se a preservação:
1. das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias.
Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa a abaixo).

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Plano de Implantação do Jockey Club de São Paulo

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício em questão encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.
Empreendimentos do Jockey Clube de São Paulo, relevos de Victor Brecheret, Acrópole (202): 46.5-72, ago. 1955.
GATI, C. Entre o pastiche e o moderno. AU – Arquitetura e Urbanismo, São Paulo, n. 91, ago/set 2000, 2000.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

212



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 58.360/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 08

EDIFICAÇÃO: Remanescentes do Biotério

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Biotério

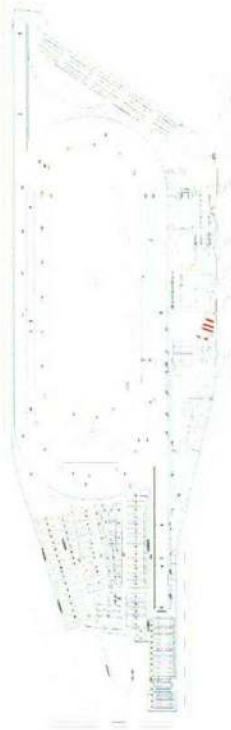
FUNÇÃO ATUAL: Administração

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

De caráter simples, é constituído por um conjunto de pequenas construções térreas cuja fachada possui embasamento de pedra. Há também um pergolado que contorna a parte frontal das antigas casas do biotério.



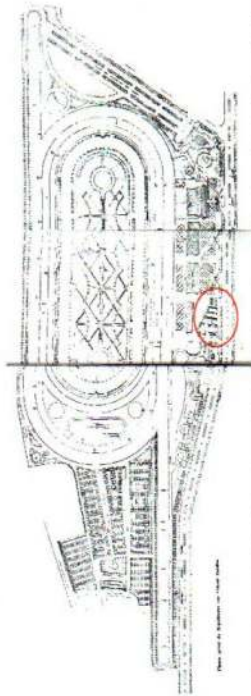
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fotos de vitória realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

As casas do biotério e o pergolado que mantinham áreas de vegetação foram descaracterizadas por novas construções nos espaços vazios que existiam, formando um amontoado de "anexos". Estes edifícios também abrigam instalações da Casa Cor Eventos.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

273



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 66.3902008**

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 09

EDIFICAÇÃO: Conjunto de tratamento de águas

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Debora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Conjunto de tratamento de águas

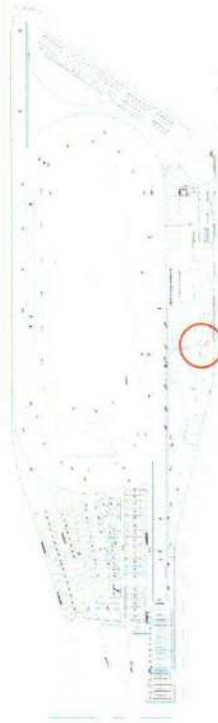
FUNÇÃO ATUAL: Conjunto de tratamento de águas

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sejours na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Formado por um conjunto de edificações, algumas delas, que abrigam o maquinário de tratamento de água, obedecem a mesma matriz arquitetônica do restante do conjunto do Jockey Clube. A parte da caixa d'água, no entanto, recebeu o tratamento de pedras na fachada.



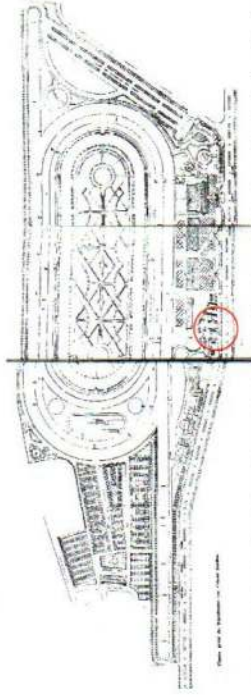
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

275



Fotos de visita realizada em abril de 2009. Autoria: Píscilia Mura.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

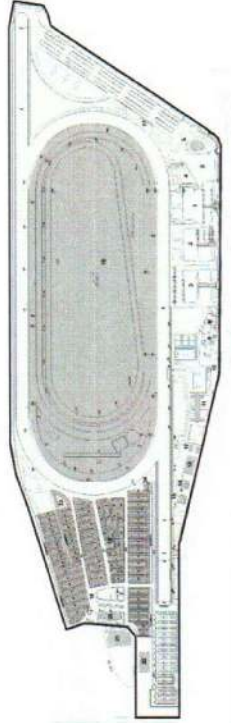
O conjunto de tratamento de águas encontra-se em bom estado de conservação. Não houve reformas significativas nestes edifícios.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria dos edifícios de tratamento de águas do Jockey Club;
2. das fachadas e volumetria da caixa d'água.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



LEGENDA
1. Área de preservação
2. Área de tombamento
3. Área de interesse cultural
4. Área de interesse histórico
5. Área de interesse arquitetônico
6. Área de interesse paisagístico
7. Área de interesse ambiental
8. Área de interesse urbanístico
9. Área de interesse social
10. Área de interesse econômico
11. Área de interesse científico
12. Área de interesse artístico
13. Área de interesse turístico
14. Área de interesse religioso
15. Área de interesse educacional
16. Área de interesse científico
17. Área de interesse artístico
18. Área de interesse turístico
19. Área de interesse religioso
20. Área de interesse educacional

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

276



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 68.350/2008**

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 10

EDIFICAÇÃO: Antiga casa do engenheiro

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Casa do engenheiro

FUNÇÃO ATUAL: Stud Book

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941.

AUTORIA: Elisiário Bahiana

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O projeto para a casa do administrador não é mencionada na descrição do conjunto feita por Bahiana no artigo da Revista Acropole. No entanto, pode-se verificar que seu desenho em planta continua o mesmo desde a época do primeiro projeto. De planta irregular, a antiga casa do engenheiro representava um programa simples de moradia em dois pavimentos: no térreo, o hall dava para a cozinha, a copa e a sala de jantar; no sobrado, além do banheiro, havia três quartos. A saliência arredondada na fachada que contém elementos vazados corresponde à caixa de escada. A varanda que ligava o interior do edifício ao seu exterior foi destruída e em seu lugar levantou-se um prolongamento contemporâneo (verificar na implantação atual).



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

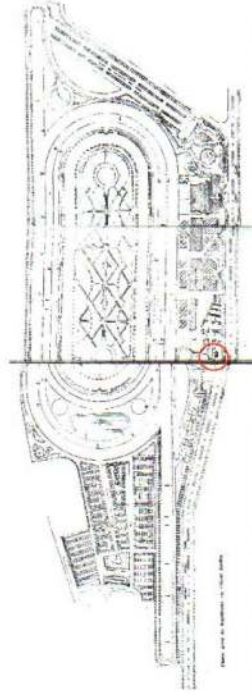


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

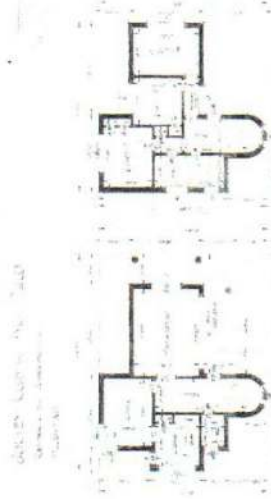
JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
PAV. 1º, 2º, 3º, 4º.
13.07/1940, 1941
13.07/1940, 1941



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Planta da casa do administrador. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

277



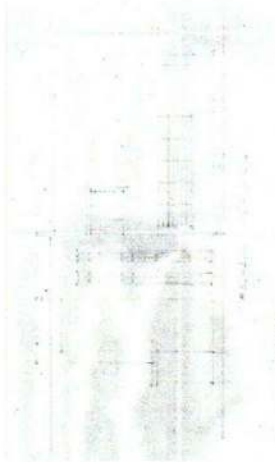
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação da casa do administrador. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.



Elevações da casa do administrador. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.



Fotos de vista realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.



AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A antiga casa do engenheiro encontra-se bem conservada com suas feições originais. Há, no entanto, um nítido prolongamento do edifício a direita que pode ser confirmado pela linguagem contemporânea adotada.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

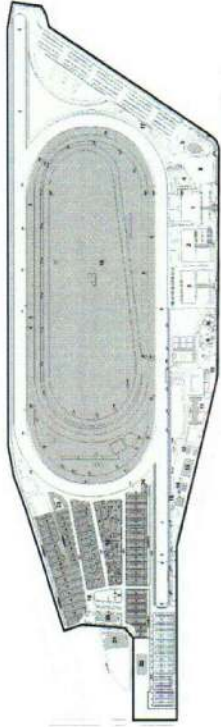


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:
1. das fachadas e volumetria antiga da casa do engenheiro.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaxo).



- 1. Rua Mauá
- 2. Rua Lineu de Paula Machado
- 3. Rua Bento Frias
- 4. Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha
- 5. Avenida José Augusto de Queiroz
- 6. Avenida Washington Luís
- 7. Avenida Paulista
- 8. Avenida Marginal Pinheiros
- 9. Avenida Marginal Tietê
- 10. Avenida Marginal Pinheiros
- 11. Avenida Marginal Tietê
- 12. Avenida Marginal Pinheiros
- 13. Avenida Marginal Tietê
- 14. Avenida Marginal Pinheiros
- 15. Avenida Marginal Tietê
- 16. Avenida Marginal Pinheiros
- 17. Avenida Marginal Tietê
- 18. Avenida Marginal Pinheiros
- 19. Avenida Marginal Tietê
- 20. Avenida Marginal Pinheiros

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

278
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 68.360/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 11

EDIFICAÇÃO: Hospital-ambulatório

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Hospital-ambulatório

FUNÇÃO ATUAL: desativado (alugado para eventos)

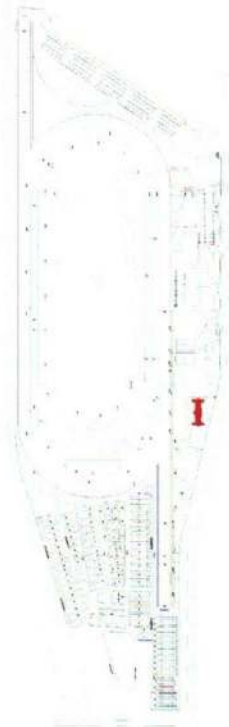
DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O partido do edifício é horizontal; foi pensado em dois pavimentos sendo apenas a parte central subiria até o piso mais elevado.

A fachada segue o partido geral que Sajous adotou para as arquibancadas.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

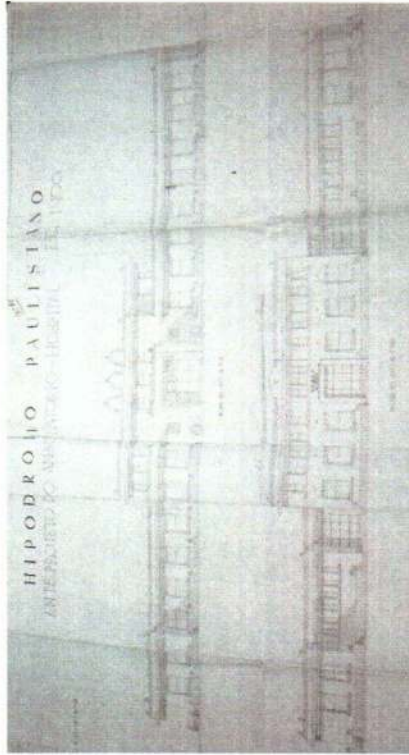
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



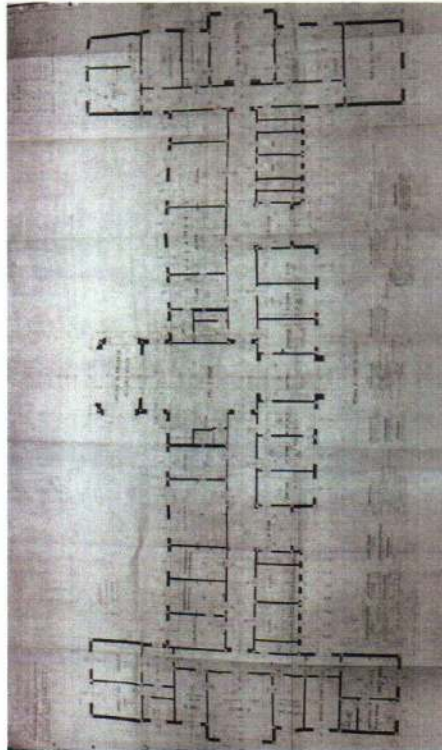
Fachadas propostas no anteprojeto. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

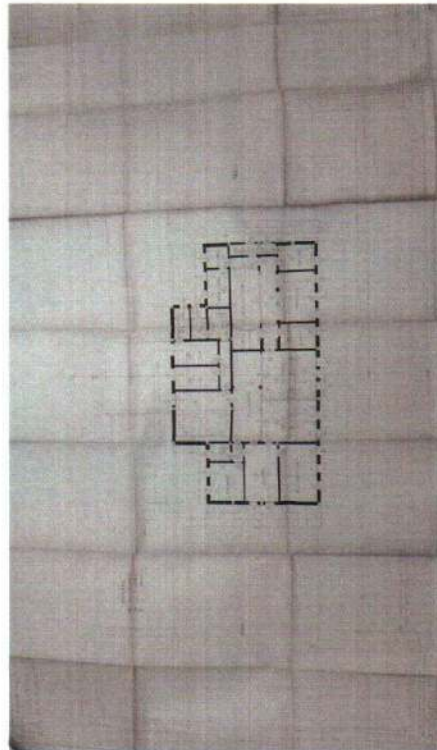
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



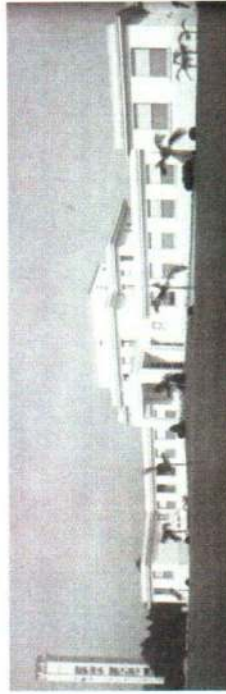
279
2



Planta do térreo. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Planta do térreo. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Fachada do hospital-ambulatório voltada para o Prado. Nota-se à esquerda a torre da estação de tratamento de águas que fica na área do antigo biotério. Fonte: ACROPOLE 202, 1955.



Fotos da visita realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Moura.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O antigo Hospital-ambulatório encontra-se bem conservada com suas feições originais. Há, no entanto, um acréscimo na parte superior, transformando o edifício inteiro em dois pavimentos.

Hoje, o edifício do antigo hospital-ambulatório é cedido pelo Jockey para a realização do evento Casa Cor. Segundo o dpto. de obras do Jockey, as alterações feitas pela organização da Casa Cor não são permanentes e utilizando materiais facilmente removíveis (paredes de dry-wall, por exemplo).

No dia 09 de dezembro deste ano, estivemos no local para realizar a visita solicitada pela DPPC - Departamento de Polícia e Proteção à Cidadania, e resultou num relatório de visita (P. 60.921/2009). Consta que já ocorreram repetidos eventos no edifício, conferindo ao interior do prédio o caráter de "colcha de retalhos" devido às inúmeras reformas temporárias. No entanto, conforme salientamos no relatório já citado, "embora tivesse o mesmo requinte dos edifícios da arqui bancada, sua função hospitalar exigia a escolha de materiais menos porosos e assim mais higiênicos tais como balates de madeira e piso de granilite. O revestimento de mármore que garantia a elegância da construção restringia-se ao hall de entrada (onde também ficava o acesso aos elevadores) e sua face externa como quadro das portas" (P. 60.921/2009).

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

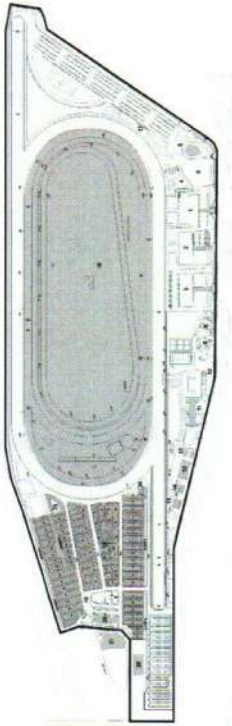
Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria do antigo Hospital-ambulatório



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).



ÁREA ENVOLVITÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício em questão encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

201



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 98.390/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 12

EDIFICAÇÃO: Antigas residências de empregados

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: residências de empregados

FUNÇÃO ATUAL: administração

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Correspondem a dois edifícios gêmeos de mesmo partido arquitetônico do conjunto das arquivancadas, no entanto mais simplificado.



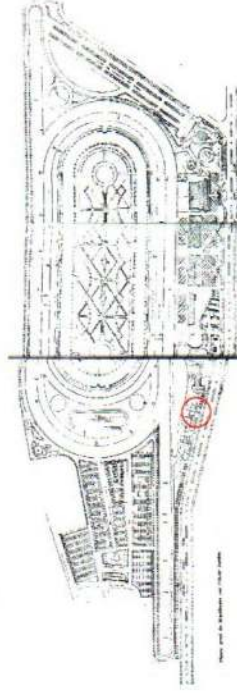
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fotos de visão realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

As antigas residências de empregados encontram-se bem conservadas e com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria das antigas residências de empregados.
Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).

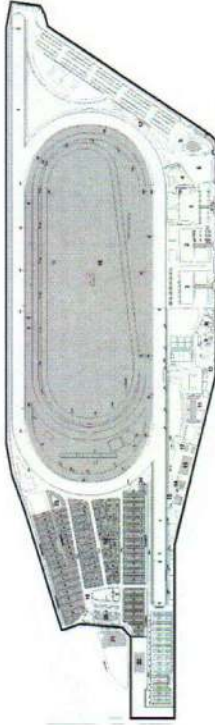
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

282
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Área de Proteção Ambiental - APA
 - 2. Área de Preservação Ambiental - APA
 - 3. Área de Preservação Cultural - APC
 - 4. Área de Preservação Histórica - APH
 - 5. Área de Preservação Paisagística - APP
 - 6. Área de Preservação Urbanística - APU
 - 7. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 8. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 9. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 10. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 11. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 12. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 13. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 14. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 15. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 16. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 17. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 18. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 19. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 20. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 21. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 22. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 23. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 24. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 25. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 26. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 27. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 28. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 29. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 30. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 31. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 32. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 33. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 34. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 35. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 36. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 37. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 38. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 39. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 40. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 41. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 42. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 43. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 44. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 45. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 46. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 47. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 48. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 49. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 50. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 51. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 52. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 53. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 54. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 55. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 56. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 57. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 58. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 59. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 60. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 61. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 62. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 63. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 64. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 65. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 66. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 67. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 68. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 69. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 70. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 71. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 72. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 73. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 74. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 75. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 76. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 77. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 78. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 79. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 80. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 81. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 82. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 83. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 84. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 85. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 86. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 87. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 88. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 89. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 90. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 91. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 92. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 93. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 94. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 95. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 96. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 97. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 98. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 99. Área de Preservação Zonal - APZ
 - 100. Área de Preservação Zonal - APZ

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

283



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 98.360/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 13

EDIFICAÇÃO: Garagem

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: garagem

FUNÇÃO ATUAL: garagem

DATA DO PROJETO/CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous



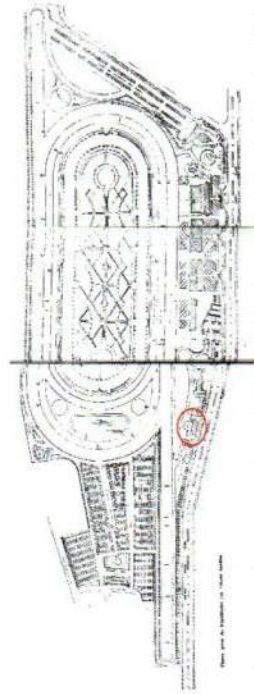
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Foto de vistoria realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A garagem encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria da garagem.
- Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

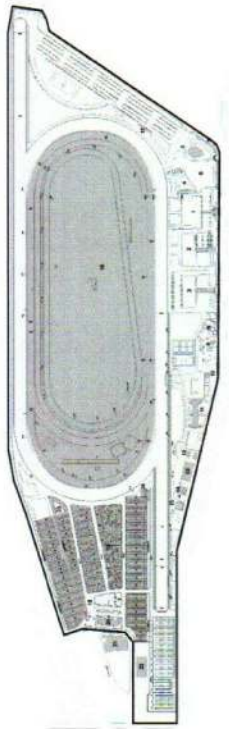
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

280

285



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Edifício Principal
 - 2. Edifício Anexo
 - 3. Edifício de Serviço
 - 4. Edifício de Serviço
 - 5. Edifício de Serviço
 - 6. Edifício de Serviço
 - 7. Edifício de Serviço
 - 8. Edifício de Serviço
 - 9. Edifício de Serviço
 - 10. Edifício de Serviço
 - 11. Edifício de Serviço
 - 12. Edifício de Serviço
 - 13. Edifício de Serviço
 - 14. Edifício de Serviço
 - 15. Edifício de Serviço
 - 16. Edifício de Serviço
 - 17. Edifício de Serviço
 - 18. Edifício de Serviço
 - 19. Edifício de Serviço
 - 20. Edifício de Serviço
 - 21. Edifício de Serviço
 - 22. Edifício de Serviço
 - 23. Edifício de Serviço
 - 24. Edifício de Serviço
 - 25. Edifício de Serviço
 - 26. Edifício de Serviço
 - 27. Edifício de Serviço
 - 28. Edifício de Serviço
 - 29. Edifício de Serviço
 - 30. Edifício de Serviço
 - 31. Edifício de Serviço
 - 32. Edifício de Serviço
 - 33. Edifício de Serviço
 - 34. Edifício de Serviço
 - 35. Edifício de Serviço
 - 36. Edifício de Serviço
 - 37. Edifício de Serviço
 - 38. Edifício de Serviço
 - 39. Edifício de Serviço
 - 40. Edifício de Serviço
 - 41. Edifício de Serviço
 - 42. Edifício de Serviço
 - 43. Edifício de Serviço
 - 44. Edifício de Serviço
 - 45. Edifício de Serviço
 - 46. Edifício de Serviço
 - 47. Edifício de Serviço
 - 48. Edifício de Serviço
 - 49. Edifício de Serviço
 - 50. Edifício de Serviço
 - 51. Edifício de Serviço
 - 52. Edifício de Serviço
 - 53. Edifício de Serviço
 - 54. Edifício de Serviço
 - 55. Edifício de Serviço
 - 56. Edifício de Serviço
 - 57. Edifício de Serviço
 - 58. Edifício de Serviço
 - 59. Edifício de Serviço
 - 60. Edifício de Serviço
 - 61. Edifício de Serviço
 - 62. Edifício de Serviço
 - 63. Edifício de Serviço
 - 64. Edifício de Serviço
 - 65. Edifício de Serviço
 - 66. Edifício de Serviço
 - 67. Edifício de Serviço
 - 68. Edifício de Serviço
 - 69. Edifício de Serviço
 - 70. Edifício de Serviço
 - 71. Edifício de Serviço
 - 72. Edifício de Serviço
 - 73. Edifício de Serviço
 - 74. Edifício de Serviço
 - 75. Edifício de Serviço
 - 76. Edifício de Serviço
 - 77. Edifício de Serviço
 - 78. Edifício de Serviço
 - 79. Edifício de Serviço
 - 80. Edifício de Serviço
 - 81. Edifício de Serviço
 - 82. Edifício de Serviço
 - 83. Edifício de Serviço
 - 84. Edifício de Serviço
 - 85. Edifício de Serviço
 - 86. Edifício de Serviço
 - 87. Edifício de Serviço
 - 88. Edifício de Serviço
 - 89. Edifício de Serviço
 - 90. Edifício de Serviço
 - 91. Edifício de Serviço
 - 92. Edifício de Serviço
 - 93. Edifício de Serviço
 - 94. Edifício de Serviço
 - 95. Edifício de Serviço
 - 96. Edifício de Serviço
 - 97. Edifício de Serviço
 - 98. Edifício de Serviço
 - 99. Edifício de Serviço
 - 100. Edifício de Serviço

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

- Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
- Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 98.360/2006

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 14

EDIFICAÇÃO: Antigas oficinas

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

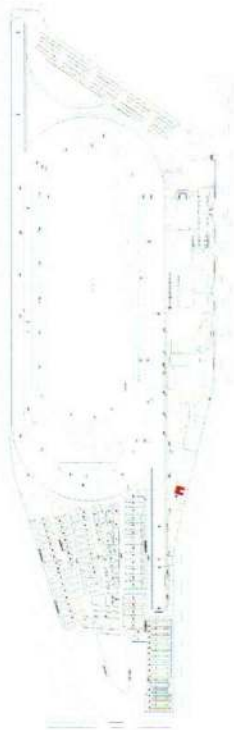
CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Niani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: oficinas

FUNÇÃO ATUAL: arquivo

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Foto de vitória realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A antiga oficina encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria da antiga oficina.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).

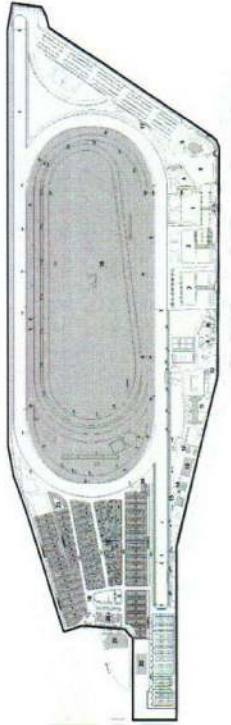
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

286
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



LEGENDA	
1	Área de preservação ambiental
2	Área de preservação urbana
3	Área de preservação paisagística
4	Área de preservação histórica
5	Área de preservação arqueológica
6	Área de preservação ambiental
7	Área de preservação urbana
8	Área de preservação paisagística
9	Área de preservação histórica
10	Área de preservação arqueológica
11	Área de preservação ambiental
12	Área de preservação urbana
13	Área de preservação paisagística
14	Área de preservação histórica
15	Área de preservação arqueológica
16	Área de preservação ambiental
17	Área de preservação urbana
18	Área de preservação paisagística
19	Área de preservação histórica
20	Área de preservação arqueológica
21	Área de preservação ambiental
22	Área de preservação urbana
23	Área de preservação paisagística
24	Área de preservação histórica
25	Área de preservação arqueológica
26	Área de preservação ambiental
27	Área de preservação urbana
28	Área de preservação paisagística
29	Área de preservação histórica
30	Área de preservação arqueológica
31	Área de preservação ambiental
32	Área de preservação urbana
33	Área de preservação paisagística
34	Área de preservação histórica
35	Área de preservação arqueológica
36	Área de preservação ambiental
37	Área de preservação urbana
38	Área de preservação paisagística
39	Área de preservação histórica
40	Área de preservação arqueológica
41	Área de preservação ambiental
42	Área de preservação urbana
43	Área de preservação paisagística
44	Área de preservação histórica
45	Área de preservação arqueológica
46	Área de preservação ambiental
47	Área de preservação urbana
48	Área de preservação paisagística
49	Área de preservação histórica
50	Área de preservação arqueológica
51	Área de preservação ambiental
52	Área de preservação urbana
53	Área de preservação paisagística
54	Área de preservação histórica
55	Área de preservação arqueológica
56	Área de preservação ambiental
57	Área de preservação urbana
58	Área de preservação paisagística
59	Área de preservação histórica
60	Área de preservação arqueológica
61	Área de preservação ambiental
62	Área de preservação urbana
63	Área de preservação paisagística
64	Área de preservação histórica
65	Área de preservação arqueológica
66	Área de preservação ambiental
67	Área de preservação urbana
68	Área de preservação paisagística
69	Área de preservação histórica
70	Área de preservação arqueológica
71	Área de preservação ambiental
72	Área de preservação urbana
73	Área de preservação paisagística
74	Área de preservação histórica
75	Área de preservação arqueológica
76	Área de preservação ambiental
77	Área de preservação urbana
78	Área de preservação paisagística
79	Área de preservação histórica
80	Área de preservação arqueológica
81	Área de preservação ambiental
82	Área de preservação urbana
83	Área de preservação paisagística
84	Área de preservação histórica
85	Área de preservação arqueológica
86	Área de preservação ambiental
87	Área de preservação urbana
88	Área de preservação paisagística
89	Área de preservação histórica
90	Área de preservação arqueológica
91	Área de preservação ambiental
92	Área de preservação urbana
93	Área de preservação paisagística
94	Área de preservação histórica
95	Área de preservação arqueológica
96	Área de preservação ambiental
97	Área de preservação urbana
98	Área de preservação paisagística
99	Área de preservação histórica
100	Área de preservação arqueológica

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

287



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 68.390/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 15

EDIFICAÇÃO: Antiga casa do diretor

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cioffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Debora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Residência

FUNÇÃO ATUAL: desativado

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A casa projetada para o diretor possui um caráter totalmente diferenciado do conjunto. Com a aparência de um chalé europeu e de proposta intimista, possui jardim externo na área imediata da entrada da casa, como podemos verificar no ensaio assinado por Sajous.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

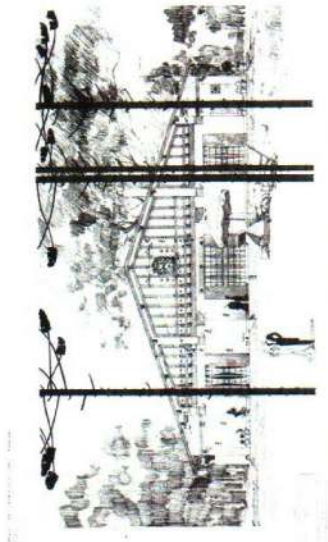
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



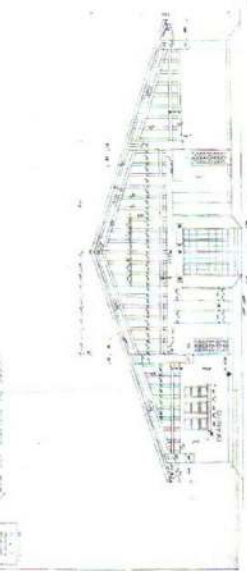
Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Ensaio de Sajous para a Casa do Diretor. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

FACHADA POSTERIOR

RESIDÊNCIA ABANDONADA
CASA DO DIRETOR DE 1950



Fachada frontal da Casa do Diretor. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

2008



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de vitória realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.



AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

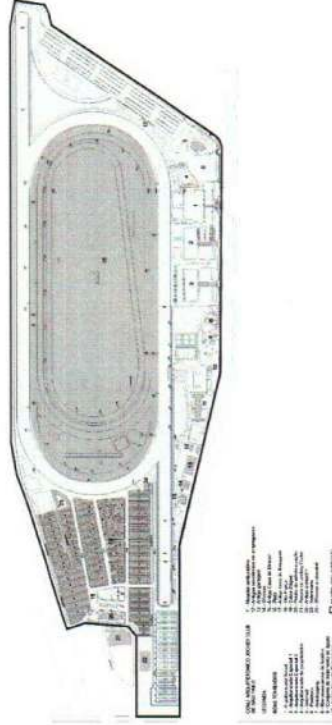
A antiga casa do diretor encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

- 1. das fachadas e volumetria da antiga casa do diretor.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

289
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 68.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 16

EDIFICAÇÃO: Pista

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Benito Frias, 248 MUNICÍPIO: São Paulo

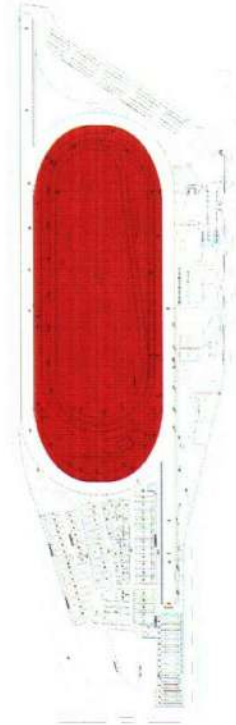
PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cioffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: pista

FUNÇÃO ATUAL: pista

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: década de 1940.



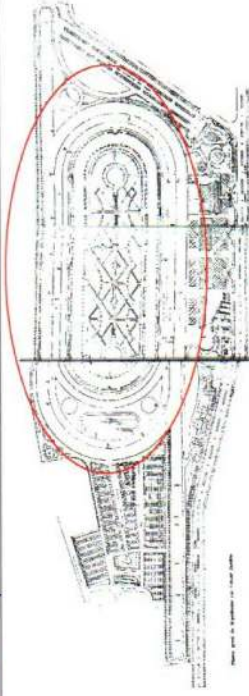
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fotos de vistoria realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

290



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

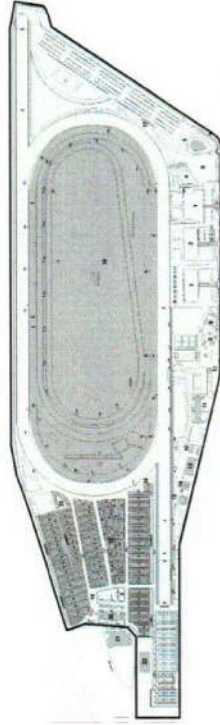
A pista, como principal elemento do conjunto, tem sido ao longo do tempo adaptada e atualizada tecnologicamente.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. do desenho da pista.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



LEGENDA

- 1. Área do Estádio
- 2. Área do Jockey Club
- 3. Área do Parque
- 4. Área do Clube
- 5. Área do Hotel
- 6. Área do Restaurante
- 7. Área do Bar
- 8. Área do Café
- 9. Área do Salão
- 10. Área do Auditório
- 11. Área do Teatro
- 12. Área do Cinema
- 13. Área do Mercado
- 14. Área do Shopping
- 15. Área do Estacionamento
- 16. Área do Estacionamento
- 17. Área do Estacionamento
- 18. Área do Estacionamento
- 19. Área do Estacionamento
- 20. Área do Estacionamento
- 21. Área do Estacionamento
- 22. Área do Estacionamento
- 23. Área do Estacionamento
- 24. Área do Estacionamento
- 25. Área do Estacionamento
- 26. Área do Estacionamento
- 27. Área do Estacionamento
- 28. Área do Estacionamento
- 29. Área do Estacionamento
- 30. Área do Estacionamento
- 31. Área do Estacionamento
- 32. Área do Estacionamento
- 33. Área do Estacionamento
- 34. Área do Estacionamento
- 35. Área do Estacionamento
- 36. Área do Estacionamento
- 37. Área do Estacionamento
- 38. Área do Estacionamento
- 39. Área do Estacionamento
- 40. Área do Estacionamento
- 41. Área do Estacionamento
- 42. Área do Estacionamento
- 43. Área do Estacionamento
- 44. Área do Estacionamento
- 45. Área do Estacionamento
- 46. Área do Estacionamento
- 47. Área do Estacionamento
- 48. Área do Estacionamento
- 49. Área do Estacionamento
- 50. Área do Estacionamento
- 51. Área do Estacionamento
- 52. Área do Estacionamento
- 53. Área do Estacionamento
- 54. Área do Estacionamento
- 55. Área do Estacionamento
- 56. Área do Estacionamento
- 57. Área do Estacionamento
- 58. Área do Estacionamento
- 59. Área do Estacionamento
- 60. Área do Estacionamento
- 61. Área do Estacionamento
- 62. Área do Estacionamento
- 63. Área do Estacionamento
- 64. Área do Estacionamento
- 65. Área do Estacionamento
- 66. Área do Estacionamento
- 67. Área do Estacionamento
- 68. Área do Estacionamento
- 69. Área do Estacionamento
- 70. Área do Estacionamento
- 71. Área do Estacionamento
- 72. Área do Estacionamento
- 73. Área do Estacionamento
- 74. Área do Estacionamento
- 75. Área do Estacionamento
- 76. Área do Estacionamento
- 77. Área do Estacionamento
- 78. Área do Estacionamento
- 79. Área do Estacionamento
- 80. Área do Estacionamento
- 81. Área do Estacionamento
- 82. Área do Estacionamento
- 83. Área do Estacionamento
- 84. Área do Estacionamento
- 85. Área do Estacionamento
- 86. Área do Estacionamento
- 87. Área do Estacionamento
- 88. Área do Estacionamento
- 89. Área do Estacionamento
- 90. Área do Estacionamento
- 91. Área do Estacionamento
- 92. Área do Estacionamento
- 93. Área do Estacionamento
- 94. Área do Estacionamento
- 95. Área do Estacionamento
- 96. Área do Estacionamento
- 97. Área do Estacionamento
- 98. Área do Estacionamento
- 99. Área do Estacionamento
- 100. Área do Estacionamento

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

291 ✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 58.390/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 17

EDIFICAÇÃO: Antiga torre de filmagem

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Torre de filmagem

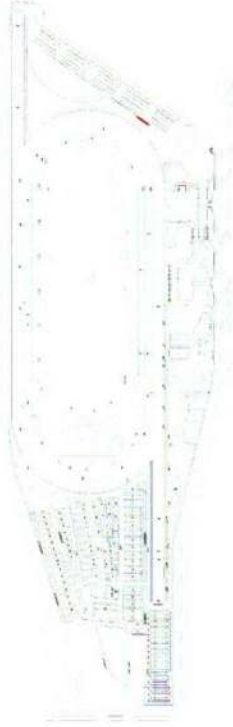
FUNÇÃO ATUAL: desativada

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941.

AUTORIA: pelo analogia do partido de sua fachada com a fachada da antiga casa do engenheiro, inferiu-se que se trata de projeto de Elísário Bahiana.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O partido arquitetônico é semelhante ao da residência do engenheiro o que nos faz inferir que tenham sido projetados na mesma época.



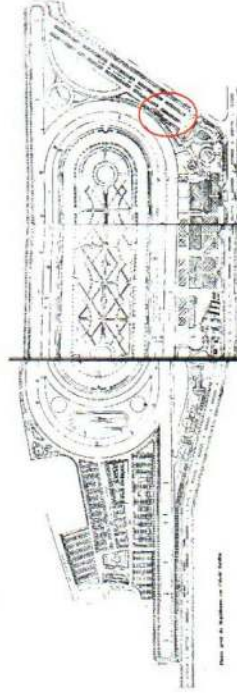
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fotos de visita realizada em abril de 2009 - Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A antiga torre de filmagem encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:


1. das fachadas e volumetria antiga torre de filmagem.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa a abaixo).

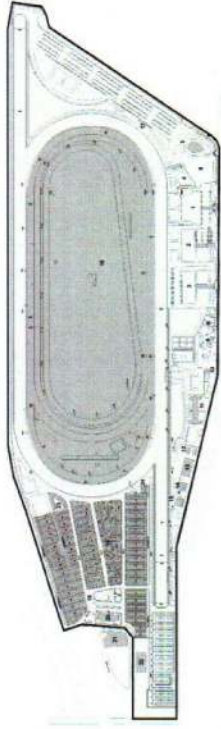
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

292



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Área envolvente
 - 2. Área do edifício
 - 3. Área de estacionamento
 - 4. Área de circulação
 - 5. Área de lazer
 - 6. Área de serviços
 - 7. Área de administração
 - 8. Área de comércio
 - 9. Área de habitação
 - 10. Área de recreação
 - 11. Área de preservação
 - 12. Área de proteção
 - 13. Área de restauração
 - 14. Área de manutenção
 - 15. Área de conservação
 - 16. Área de documentação
 - 17. Área de pesquisa
 - 18. Área de ensino
 - 19. Área de divulgação
 - 20. Área de comunicação
 - 21. Área de relações públicas
 - 22. Área de assessoria
 - 23. Área de consultoria
 - 24. Área de auditoria
 - 25. Área de controle
 - 26. Área de avaliação
 - 27. Área de monitoramento
 - 28. Área de fiscalização
 - 29. Área de inspeção
 - 30. Área de vistoria
 - 31. Área de medição
 - 32. Área de levantamento
 - 33. Área de topografia
 - 34. Área de geodésia
 - 35. Área de cartografia
 - 36. Área de fotogrametria
 - 37. Área de aerofotogrametria
 - 38. Área de teledetecção
 - 39. Área de sensoriamento remoto
 - 40. Área de geoprocessamento
 - 41. Área de SIG
 - 42. Área de banco de dados
 - 43. Área de rede de computadores
 - 44. Área de sistemas de informação
 - 45. Área de inteligência de negócios
 - 46. Área de análise de dados
 - 47. Área de mineração de dados
 - 48. Área de inteligência artificial
 - 49. Área de robótica
 - 50. Área de automação
 - 51. Área de controle de qualidade
 - 52. Área de gestão de projetos
 - 53. Área de gestão de riscos
 - 54. Área de gestão de recursos humanos
 - 55. Área de gestão de finanças
 - 56. Área de gestão de marketing
 - 57. Área de gestão de operações
 - 58. Área de gestão de logística
 - 59. Área de gestão de cadeia de suprimentos
 - 60. Área de gestão de inovação
 - 61. Área de gestão de sustentabilidade
 - 62. Área de gestão de compliance
 - 63. Área de gestão de ética
 - 64. Área de gestão de diversidade
 - 65. Área de gestão de inclusão social
 - 66. Área de gestão de responsabilidade social
 - 67. Área de gestão de transparência
 - 68. Área de gestão de accountability
 - 69. Área de gestão de governança
 - 70. Área de gestão de liderança
 - 71. Área de gestão de cultura organizacional
 - 72. Área de gestão de valores
 - 73. Área de gestão de missão
 - 74. Área de gestão de visão
 - 75. Área de gestão de estratégia
 - 76. Área de gestão de planejamento
 - 77. Área de gestão de orçamento
 - 78. Área de gestão de indicadores
 - 79. Área de gestão de desempenho
 - 80. Área de gestão de resultados
 - 81. Área de gestão de impacto
 - 82. Área de gestão de legado
 - 83. Área de gestão de legado digital
 - 84. Área de gestão de legado cultural
 - 85. Área de gestão de legado ambiental
 - 86. Área de gestão de legado econômico
 - 87. Área de gestão de legado social
 - 88. Área de gestão de legado político
 - 89. Área de gestão de legado histórico
 - 90. Área de gestão de legado artístico
 - 91. Área de gestão de legado científico
 - 92. Área de gestão de legado tecnológico
 - 93. Área de gestão de legado científico-tecnológico
 - 94. Área de gestão de legado científico-artístico
 - 95. Área de gestão de legado científico-artístico-tecnológico
 - 96. Área de gestão de legado científico-artístico-histórico
 - 97. Área de gestão de legado científico-artístico-histórico-tecnológico
 - 98. Área de gestão de legado científico-artístico-histórico-artístico
 - 99. Área de gestão de legado científico-artístico-histórico-artístico-tecnológico
 - 100. Área de gestão de legado científico-artístico-histórico-artístico-histórico

ÁREA ENVOLTORIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envolvente. Entendemos ser desnecessária a área envolvente, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 98.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 18

EDIFICAÇÃO: Vila Hípica

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cioffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Vila Hípica

FUNÇÃO ATUAL: Vila Hípica

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941. Foi objeto de ampliação no projeto de Henri Sajous na década de 1950, onde as novas construções seguiram o partido arquitetônico existente.

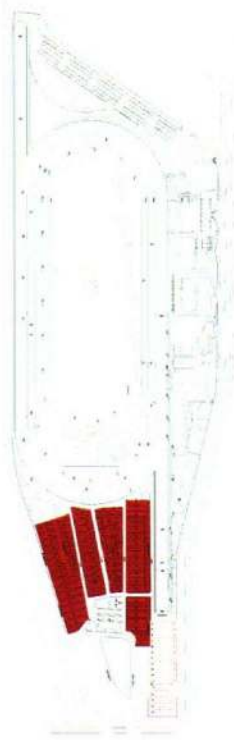
AUTORIA: Elisiário Bahiana / Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

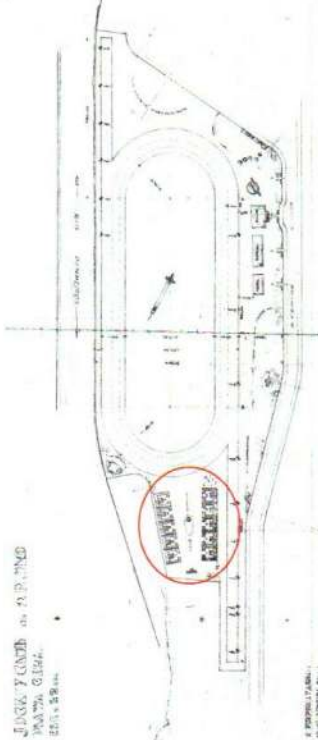
O conjunto da Vila Hípica foi pensado com partido arquitetônico próprio onde as cocheiras eram abrigadas e protegidas por muros de tijolos aparentes e acabamento com cunhais e embasamento ornamentados por rusticação em argamassa (conforme desenho de fachada abaixo) e sistema de cobertura simples com duas águas. Cada uma das cocheiras possuía cerca de 30 baias dois chuveiros centrais.

Nos edifícios da Vila Hípica cujas ampliações, inclusive, seguiram o já existente, percebe-se claramente a permanência da parte projetada e construída por Bahiana quando analisamos a semelhança do desenho e sua distinção das partes que visivelmente foram acrescentadas posteriormente.

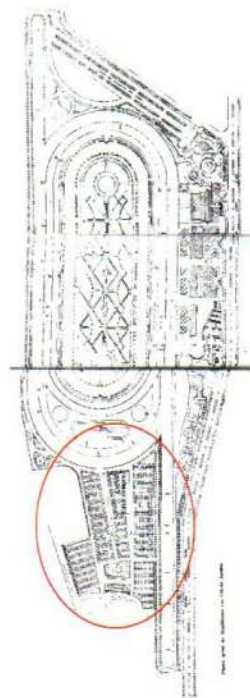
O novo programa da Vila previa a construção de edifícios ao fundo das baias para abrigar atividades administrativas do Haras que a tivesse utilizando. Esta é a origem das inúmeras casinhas que formam um conjunto de telhados que ainda hoje podem ser vistos quando se passa pela Marginal Pinheiros, a antiga Rua Henrique Cunha. Existem portas voltadas para esta via, uma vez que na época esta não era de tráfego intenso e possibilitava o acesso às edificações.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

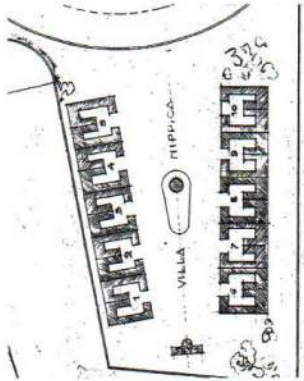
294



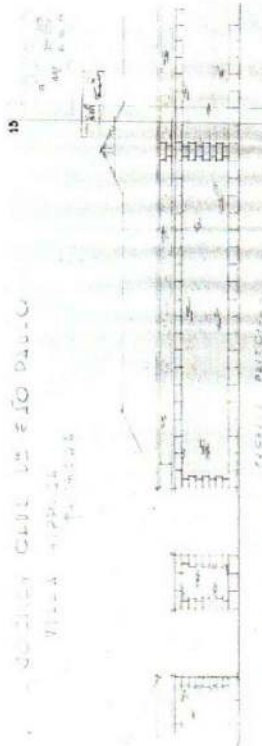
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Vila Hípica. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.



Fachadas do conjunto de residências da Vila Hípica. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.

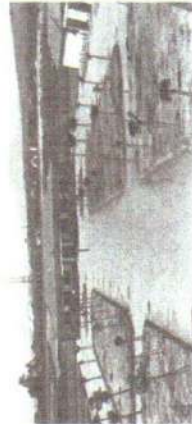


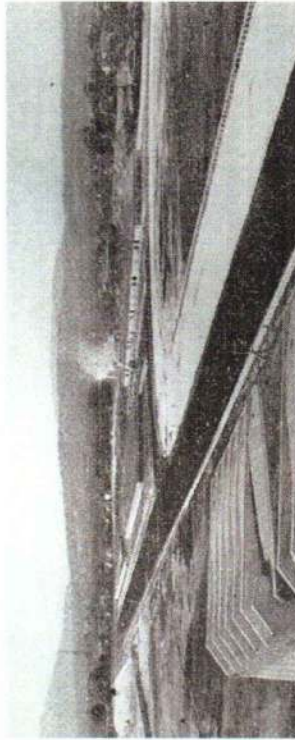
Imagem da Vila Hípica na época da construção do prédio. Nota-se ao fundo o antigo prédio da administração. Fonte: Arquivo Jockey Clube, cerca de 1940.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



Construção da Vila Hípica, final da década de 1940. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Vista da Vila Hípica ao fundo do terreno. Fonte: Arquivo Jockey Clube.

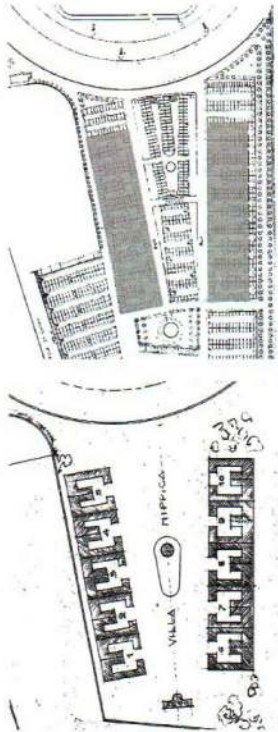
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

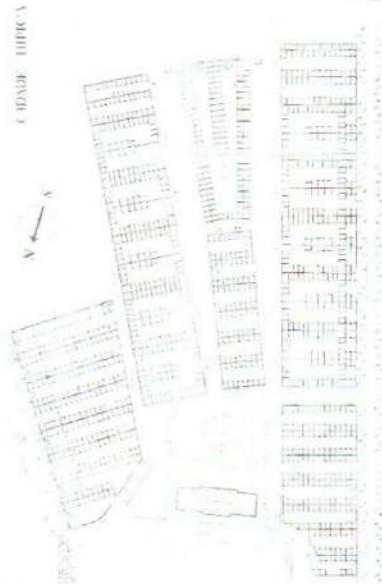
295
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Comparativo entre os desenhos de Bahiana (à esquerda) e de Sajous (à direita). Nota-se que as baías desenhadas por Bahiana, com um desenho arredondado no meio correspondente aos chuveiros, permaneceram no desenho de Sajous e ficou inserido no conjunto projetado por ele (contorno demarcado). Observa-se que a caba d'água projetada por Bahiana também permaneceu no desenho da ampliação bem ao centro do terreno.



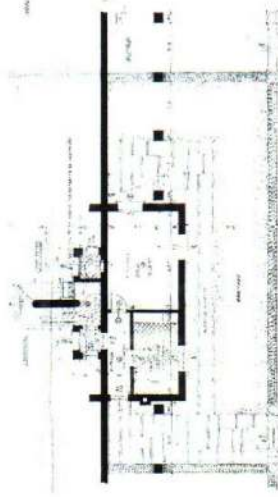
Projeto de Sajous para a Vila Hípica, aqui denominada "Cidade Hípica". Fonte: Arquivo Jockey Clube.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Planta do edifício para administração nas baías. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Elevações dos prédios de administração das baías. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

296
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de visitória realizada em fevereiro de 2009. Autoria: Priscila Mura.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O conjunto da Vila Hipica mantém seu desenho de implantação original. No entanto, como cada conjunto de baias é utilizada por um haras, apesar de manter uma uniformidade, cada um destes intencionalmente tem a sua maneira na manutenção e na decisão de reformas.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. do desenho da implantação do conjunto de baias;

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

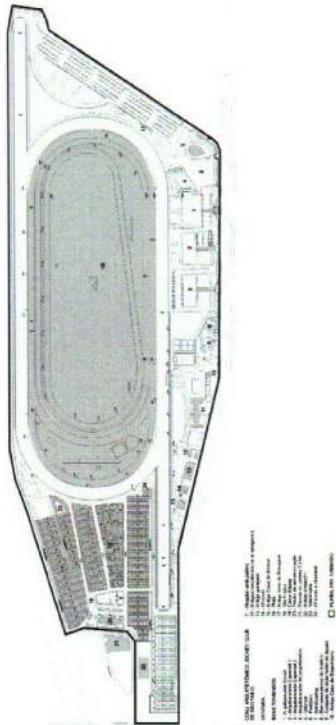
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

2. da volumetria das baias e construções internas.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



ÁREA ENVOLVITORIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envolvente. Entendemos ser desnecessária a área envolvente, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

297
✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 68.390/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mlura]

IDENTIFICAÇÃO: 19

EDIFICAÇÃO: Antiga caixa d'água

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cioffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Debora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Caixa d'água

FUNÇÃO ATUAL: desativado

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941.

AUTORIA: Elisiário Bahiana

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

De desenho futurista pertencida ao projeto de Elisiário Bahiana para a Vila Hípica e correspondia a uma das caixas d'água do conjunto. Permanece como marco visual inserida nas filas de cocheiras.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

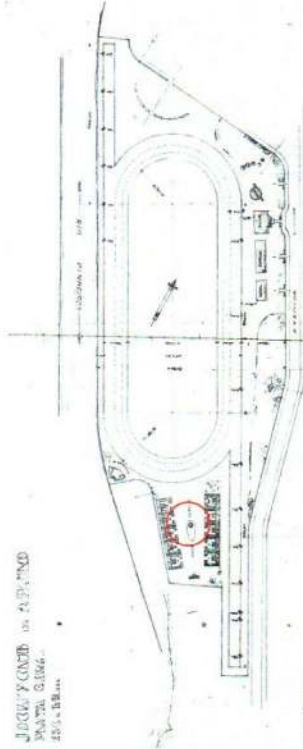
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
PÁVIA GILV...
1937 - 1938...



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.

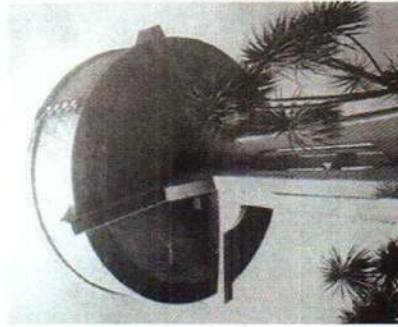


Foto antiga da caixa d'água. Fonte: Arquivo Jockey Club.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

298
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de Visitação realizada em fevereiro de 2009. Autoria: Priscila Miura.



AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

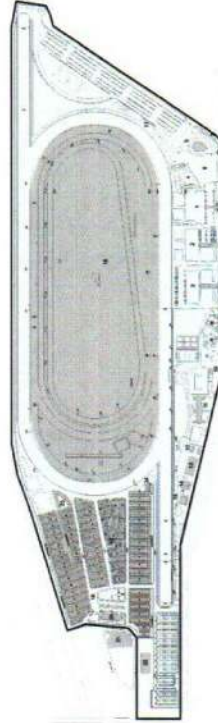
A antiga casa do engenheiro encontra-se bem conservada com suas feições originais, não tendo sofrido nenhuma reforma significativa.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. da volumetria e dos revestimentos externos da antiga caixa d'água.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).



LEGENDA	
1	Área de Preservação
2	Área de Tombamento
3	Área de Intervenção
4	Área de Proteção
5	Área de Recuperação
6	Área de Reabilitação
7	Área de Restauração
8	Área de Conservação
9	Área de Manutenção
10	Área de Recuperação Ambiental
11	Área de Recuperação Cultural
12	Área de Recuperação Urbana
13	Área de Recuperação Social
14	Área de Recuperação Econômica
15	Área de Recuperação Ambiental e Cultural
16	Área de Recuperação Ambiental, Cultural e Urbana
17	Área de Recuperação Ambiental, Cultural, Urbana e Social
18	Área de Recuperação Ambiental, Cultural, Urbana, Social e Econômica

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

299
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 68.390/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 20

EDIFICAÇÃO: Prédio da Administração

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Cioffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Administração

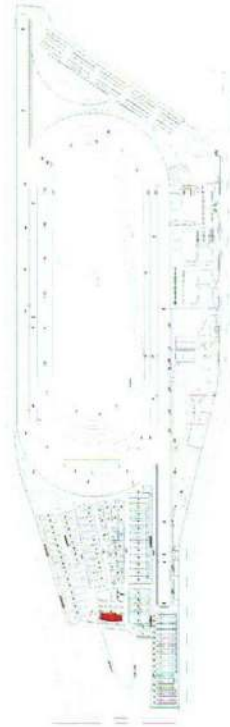
FUNÇÃO ATUAL: Diretoria

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O prédio da administração substituiu o antigo que ficava mais próximo da Vila, embora se encontre alinhado paralelamente ao anterior. Já o armazém, possuía a mesma linguagem do prédio da administração. Fora recentemente utilizado como refeitório dos funcionários e agora se encontra desativado.



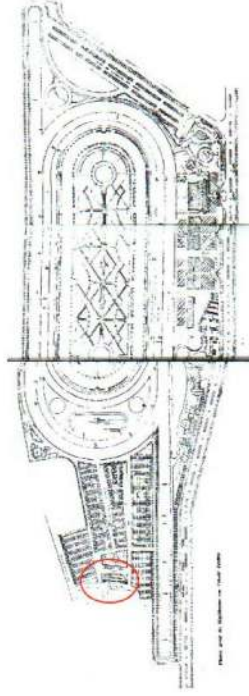
Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Sajous – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.



Fotos de vistoria realizada em fevereiro de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O antigo prédio da administração encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria do antigo prédio da administração;
2. das esquadrias do edifício;
3. do hall de entrada, caixa de elevadores e escadaria.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).

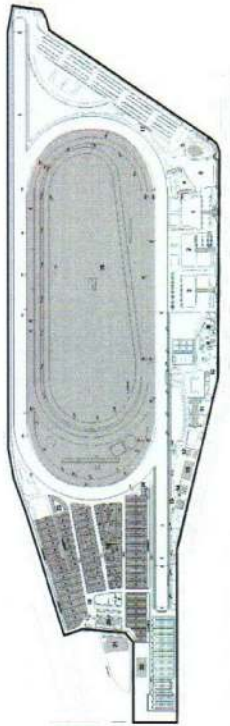
Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

300
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Área de preservação
 - 2. Área de tombamento
 - 3. Área de interesse
 - 4. Área de proteção
 - 5. Área de restrição
 - 6. Área de preservação ambiental
 - 7. Área de preservação paisagística
 - 8. Área de preservação urbana
 - 9. Área de preservação histórica
 - 10. Área de preservação cultural
 - 11. Área de preservação arqueológica
 - 12. Área de preservação artística
 - 13. Área de preservação turística
 - 14. Área de preservação científica
 - 15. Área de preservação ambiental
 - 16. Área de preservação paisagística
 - 17. Área de preservação urbana
 - 18. Área de preservação histórica
 - 19. Área de preservação cultural
 - 20. Área de preservação arqueológica
 - 21. Área de preservação artística
 - 22. Área de preservação turística
 - 23. Área de preservação científica
 - 24. Área de preservação ambiental
 - 25. Área de preservação paisagística
 - 26. Área de preservação urbana
 - 27. Área de preservação histórica
 - 28. Área de preservação cultural
 - 29. Área de preservação arqueológica
 - 30. Área de preservação artística
 - 31. Área de preservação turística
 - 32. Área de preservação científica
 - 33. Área de preservação ambiental
 - 34. Área de preservação paisagística
 - 35. Área de preservação urbana
 - 36. Área de preservação histórica
 - 37. Área de preservação cultural
 - 38. Área de preservação arqueológica
 - 39. Área de preservação artística
 - 40. Área de preservação turística
 - 41. Área de preservação científica
 - 42. Área de preservação ambiental
 - 43. Área de preservação paisagística
 - 44. Área de preservação urbana
 - 45. Área de preservação histórica
 - 46. Área de preservação cultural
 - 47. Área de preservação arqueológica
 - 48. Área de preservação artística
 - 49. Área de preservação turística
 - 50. Área de preservação científica
 - 51. Área de preservação ambiental
 - 52. Área de preservação paisagística
 - 53. Área de preservação urbana
 - 54. Área de preservação histórica
 - 55. Área de preservação cultural
 - 56. Área de preservação arqueológica
 - 57. Área de preservação artística
 - 58. Área de preservação turística
 - 59. Área de preservação científica
 - 60. Área de preservação ambiental
 - 61. Área de preservação paisagística
 - 62. Área de preservação urbana
 - 63. Área de preservação histórica
 - 64. Área de preservação cultural
 - 65. Área de preservação arqueológica
 - 66. Área de preservação artística
 - 67. Área de preservação turística
 - 68. Área de preservação científica
 - 69. Área de preservação ambiental
 - 70. Área de preservação paisagística
 - 71. Área de preservação urbana
 - 72. Área de preservação histórica
 - 73. Área de preservação cultural
 - 74. Área de preservação arqueológica
 - 75. Área de preservação artística
 - 76. Área de preservação turística
 - 77. Área de preservação científica
 - 78. Área de preservação ambiental
 - 79. Área de preservação paisagística
 - 80. Área de preservação urbana
 - 81. Área de preservação histórica
 - 82. Área de preservação cultural
 - 83. Área de preservação arqueológica
 - 84. Área de preservação artística
 - 85. Área de preservação turística
 - 86. Área de preservação científica
 - 87. Área de preservação ambiental
 - 88. Área de preservação paisagística
 - 89. Área de preservação urbana
 - 90. Área de preservação histórica
 - 91. Área de preservação cultural
 - 92. Área de preservação arqueológica
 - 93. Área de preservação artística
 - 94. Área de preservação turística
 - 95. Área de preservação científica
 - 96. Área de preservação ambiental
 - 97. Área de preservação paisagística
 - 98. Área de preservação urbana
 - 99. Área de preservação histórica
 - 100. Área de preservação cultural

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 86.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Mura]

IDENTIFICAÇÃO: 21

EDIFICAÇÃO: Escola do Jockey Clube

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Benito Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Escola

FUNÇÃO ATUAL: Escola

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A escola foi projetada para completar o programa de assistência que o Jockey Clube empregava em suas atividades. Destinada a ensinar os filhos dos funcionários da instituição, corresponde a um edifício de três pavimentos com jardim interno que possibilita a melhor insolação dos ambientes. Foi dividida em três partes:

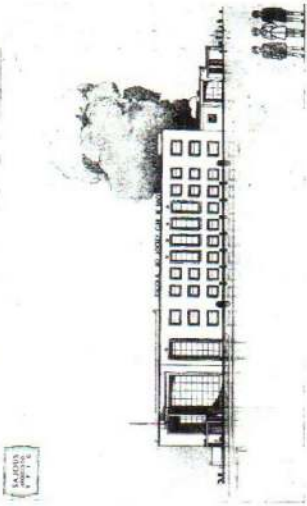
1. "Jardim de infância para 80 crianças, com entrada independente – Para que a formação mental e física da criança se processe normalmente, um ambiente saudável, claro, alegre, como mobiliário adequado e equipamento racional, exerce influência considerável. O jardim de infância será amplamente ensolarado, com janelas grandes fazendo a ligação entre as salas e o jardim. O conjunto se comporá de – vestíbulo para os responsáveis e familiares das crianças, vestiários, salas de lazer e de brinquedos, escritório e depósito para acessórios. Um centro médico servirá conjuntamente ao jardim de infância e à Escola Primária. O mobiliário será simples e em proporção com o tamanho das crianças. Nas paredes, haverá murais com motivos provocadores da inteligência infantil. Haverá também um labirinto de fariolhos na sala de recreio. O jardim de recreio se comporá de balanços, carrossel, tobogam e outros adequados para as crianças" (HABITAT, 1956).
2. "Escola Primária – Com paredes cobertas de 'tílocerâmica São Caetano' vermelha, as salas de aula serão amplas e bem orientadas, com arcabouço de cimento armado e tijolos nos intervalos. A Escola Primária estará dividida em 8 classes modernas de 36 alunos cada uma, para meninos e meninas separados, isto é, de manhã e de tarde. Vestiários, instalações sanitárias diversas, gabinetes do Diretor, salão para Professores, biblioteca, museu, sala de assistência social, arquivo, gabinete médico, gabinete dentário, enfermaria, cabeleireiro, secretária, copa e cozinha, dando para o pátio de recreio, ginásio coberto para dias de chuva, terraco grande para ginástica, repouso e banhos de sol, são as características dessa construção para instrução da juventude" (HABITAT, 1956).
3. "Auditório – Grande salão para 500 pessoas, dotados de completo conforto e contando com todos os aperfeiçoamentos técnicos, notadamente no que diz respeito à acústica e com visibilidade perfeita, para conferência, cinema ou teatro. A decoração da sala é simples e de bom gosto" (HABITAT, 1956).

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



Foto aérea do conjunto em 1958. Em destaque, a antiga Escola do Jockey Clube, atual Colégio Equipe. Fonte: Geoportail, 1956.



Fachada lateral da antiga Escola do Jockey Clube. Fonte: Escola do Jockey Clube, Habitat (37): 84-7, dez. 1956.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

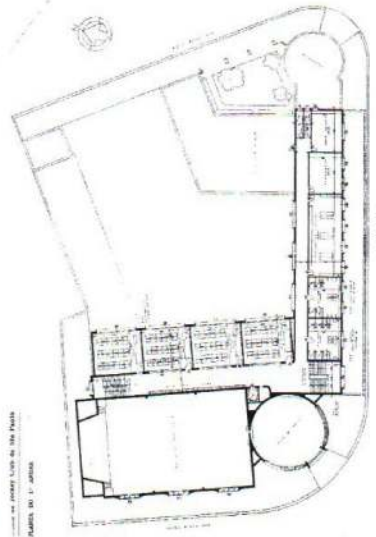
302



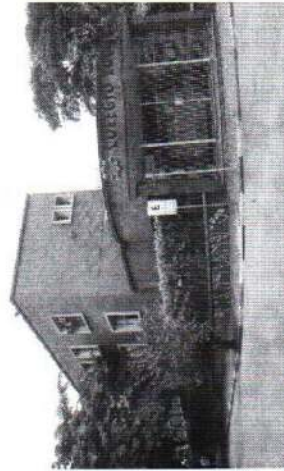
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Planta do pavimento térreo da antiga escola. Fonte: Escola do Jockey Clube de São Paulo. Habitat (37): 84-7, dez. 1956.



Fotos de vistoria realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

A antiga Escola do Jockey Clube encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube;
2. dos halls circulares;
3. das esquadrias.

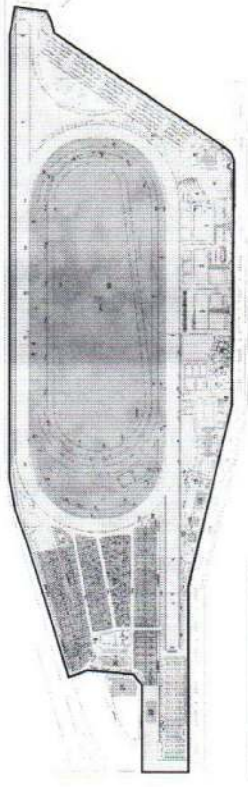
Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo).

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



LEGENDA	LEGENDA
1. Área envolvente	1. Área envolvente
2. Área de preservação	2. Área de preservação
3. Área de tombamento	3. Área de tombamento
4. Área de interesse	4. Área de interesse
5. Área de proteção	5. Área de proteção
6. Área de conservação	6. Área de conservação
7. Área de restauração	7. Área de restauração
8. Área de recuperação	8. Área de recuperação
9. Área de revitalização	9. Área de revitalização
10. Área de requalificação	10. Área de requalificação
11. Área de regeneração	11. Área de regeneração
12. Área de renovação	12. Área de renovação
13. Área de reconstrução	13. Área de reconstrução
14. Área de reconversão	14. Área de reconversão
15. Área de reestruturação	15. Área de reestruturação
16. Área de reurbanização	16. Área de reurbanização
17. Área de requalificação urbana	17. Área de requalificação urbana
18. Área de regeneração urbana	18. Área de regeneração urbana
19. Área de renovação urbana	19. Área de renovação urbana
20. Área de reconstrução urbana	20. Área de reconstrução urbana
21. Área de reconversão urbana	21. Área de reconversão urbana
22. Área de reestruturação urbana	22. Área de reestruturação urbana
23. Área de reurbanização urbana	23. Área de reurbanização urbana
24. Área de requalificação urbana	24. Área de requalificação urbana
25. Área de regeneração urbana	25. Área de regeneração urbana
26. Área de renovação urbana	26. Área de renovação urbana
27. Área de reconstrução urbana	27. Área de reconstrução urbana
28. Área de reconversão urbana	28. Área de reconversão urbana
29. Área de reestruturação urbana	29. Área de reestruturação urbana
30. Área de reurbanização urbana	30. Área de reurbanização urbana
31. Área de requalificação urbana	31. Área de requalificação urbana
32. Área de regeneração urbana	32. Área de regeneração urbana
33. Área de renovação urbana	33. Área de renovação urbana
34. Área de reconstrução urbana	34. Área de reconstrução urbana
35. Área de reconversão urbana	35. Área de reconversão urbana
36. Área de reestruturação urbana	36. Área de reestruturação urbana
37. Área de reurbanização urbana	37. Área de reurbanização urbana
38. Área de requalificação urbana	38. Área de requalificação urbana
39. Área de regeneração urbana	39. Área de regeneração urbana
40. Área de renovação urbana	40. Área de renovação urbana
41. Área de reconstrução urbana	41. Área de reconstrução urbana
42. Área de reconversão urbana	42. Área de reconversão urbana
43. Área de reestruturação urbana	43. Área de reestruturação urbana
44. Área de reurbanização urbana	44. Área de reurbanização urbana
45. Área de requalificação urbana	45. Área de requalificação urbana
46. Área de regeneração urbana	46. Área de regeneração urbana
47. Área de renovação urbana	47. Área de renovação urbana
48. Área de reconstrução urbana	48. Área de reconstrução urbana
49. Área de reconversão urbana	49. Área de reconversão urbana
50. Área de reestruturação urbana	50. Área de reestruturação urbana
51. Área de reurbanização urbana	51. Área de reurbanização urbana
52. Área de requalificação urbana	52. Área de requalificação urbana
53. Área de regeneração urbana	53. Área de regeneração urbana
54. Área de renovação urbana	54. Área de renovação urbana
55. Área de reconstrução urbana	55. Área de reconstrução urbana
56. Área de reconversão urbana	56. Área de reconversão urbana
57. Área de reestruturação urbana	57. Área de reestruturação urbana
58. Área de reurbanização urbana	58. Área de reurbanização urbana
59. Área de requalificação urbana	59. Área de requalificação urbana
60. Área de regeneração urbana	60. Área de regeneração urbana
61. Área de renovação urbana	61. Área de renovação urbana
62. Área de reconstrução urbana	62. Área de reconstrução urbana
63. Área de reconversão urbana	63. Área de reconversão urbana
64. Área de reestruturação urbana	64. Área de reestruturação urbana
65. Área de reurbanização urbana	65. Área de reurbanização urbana
66. Área de requalificação urbana	66. Área de requalificação urbana
67. Área de regeneração urbana	67. Área de regeneração urbana
68. Área de renovação urbana	68. Área de renovação urbana
69. Área de reconstrução urbana	69. Área de reconstrução urbana
70. Área de reconversão urbana	70. Área de reconversão urbana
71. Área de reestruturação urbana	71. Área de reestruturação urbana
72. Área de reurbanização urbana	72. Área de reurbanização urbana
73. Área de requalificação urbana	73. Área de requalificação urbana
74. Área de regeneração urbana	74. Área de regeneração urbana
75. Área de renovação urbana	75. Área de renovação urbana
76. Área de reconstrução urbana	76. Área de reconstrução urbana
77. Área de reconversão urbana	77. Área de reconversão urbana
78. Área de reestruturação urbana	78. Área de reestruturação urbana
79. Área de reurbanização urbana	79. Área de reurbanização urbana
80. Área de requalificação urbana	80. Área de requalificação urbana
81. Área de regeneração urbana	81. Área de regeneração urbana
82. Área de renovação urbana	82. Área de renovação urbana
83. Área de reconstrução urbana	83. Área de reconstrução urbana
84. Área de reconversão urbana	84. Área de reconversão urbana
85. Área de reestruturação urbana	85. Área de reestruturação urbana
86. Área de reurbanização urbana	86. Área de reurbanização urbana
87. Área de requalificação urbana	87. Área de requalificação urbana
88. Área de regeneração urbana	88. Área de regeneração urbana
89. Área de renovação urbana	89. Área de renovação urbana
90. Área de reconstrução urbana	90. Área de reconstrução urbana
91. Área de reconversão urbana	91. Área de reconversão urbana
92. Área de reestruturação urbana	92. Área de reestruturação urbana
93. Área de reurbanização urbana	93. Área de reurbanização urbana
94. Área de requalificação urbana	94. Área de requalificação urbana
95. Área de regeneração urbana	95. Área de regeneração urbana
96. Área de renovação urbana	96. Área de renovação urbana
97. Área de reconstrução urbana	97. Área de reconstrução urbana
98. Área de reconversão urbana	98. Área de reconversão urbana
99. Área de reestruturação urbana	99. Área de reestruturação urbana
100. Área de reurbanização urbana	100. Área de reurbanização urbana

ÁREA ENVOLTORIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envolvente. Entendemos ser desnecessária a área envolvente, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

303



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 66.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 22

EDIFICAÇÃO: Antigo Armazém

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Benito Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Armazém

FUNÇÃO ATUAL: desativado

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: Faz parte do projeto de Henri Sajous na década de 1950.

AUTORIA: Henri Paul Pierre Sajous

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O prédio projetado para abrigar o armazém possuía a mesma linguagem do prédio da administração. Fora recentemente utilizado como refeitório dos funcionários e agora se encontra desativado.

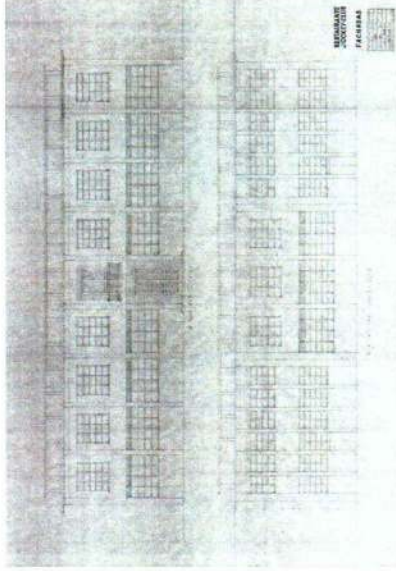


Foto aérea do conjunto em 1958. Em destaque, o antigo armazém. Fonte: Geoportail, 1958.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fachadas do prédio do antigo armazém. Fonte: Arquivo Jockey Clube.



Foto da visita realizada em fevereiro de 2009. Autoria: Priscila Miura.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O antigo armazém encontra-se bem conservada com suas feições originais.

PRESErvação PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:


1. das fachadas e volumetria do antigo armazém.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Benito Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).

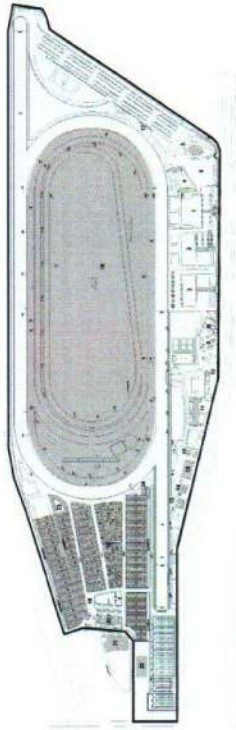
Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

304
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Estádio
 - 2. Tribuna
 - 3. Caixa d'água
 - 4. Cozinha
 - 5. Cozinha
 - 6. Cozinha
 - 7. Cozinha
 - 8. Cozinha
 - 9. Cozinha
 - 10. Cozinha
 - 11. Cozinha
 - 12. Cozinha
 - 13. Cozinha
 - 14. Cozinha
 - 15. Cozinha
 - 16. Cozinha
 - 17. Cozinha
 - 18. Cozinha
 - 19. Cozinha
 - 20. Cozinha
 - 21. Cozinha
 - 22. Cozinha
 - 23. Cozinha
 - 24. Cozinha
 - 25. Cozinha
 - 26. Cozinha
 - 27. Cozinha
 - 28. Cozinha
 - 29. Cozinha
 - 30. Cozinha
 - 31. Cozinha
 - 32. Cozinha
 - 33. Cozinha
 - 34. Cozinha
 - 35. Cozinha
 - 36. Cozinha
 - 37. Cozinha
 - 38. Cozinha
 - 39. Cozinha
 - 40. Cozinha
 - 41. Cozinha
 - 42. Cozinha
 - 43. Cozinha
 - 44. Cozinha
 - 45. Cozinha
 - 46. Cozinha
 - 47. Cozinha
 - 48. Cozinha
 - 49. Cozinha
 - 50. Cozinha
 - 51. Cozinha
 - 52. Cozinha
 - 53. Cozinha
 - 54. Cozinha
 - 55. Cozinha
 - 56. Cozinha
 - 57. Cozinha
 - 58. Cozinha
 - 59. Cozinha
 - 60. Cozinha
 - 61. Cozinha
 - 62. Cozinha
 - 63. Cozinha
 - 64. Cozinha
 - 65. Cozinha
 - 66. Cozinha
 - 67. Cozinha
 - 68. Cozinha
 - 69. Cozinha
 - 70. Cozinha
 - 71. Cozinha
 - 72. Cozinha
 - 73. Cozinha
 - 74. Cozinha
 - 75. Cozinha
 - 76. Cozinha
 - 77. Cozinha
 - 78. Cozinha
 - 79. Cozinha
 - 80. Cozinha
 - 81. Cozinha
 - 82. Cozinha
 - 83. Cozinha
 - 84. Cozinha
 - 85. Cozinha
 - 86. Cozinha
 - 87. Cozinha
 - 88. Cozinha
 - 89. Cozinha
 - 90. Cozinha
 - 91. Cozinha
 - 92. Cozinha
 - 93. Cozinha
 - 94. Cozinha
 - 95. Cozinha
 - 96. Cozinha
 - 97. Cozinha
 - 98. Cozinha
 - 99. Cozinha
 - 100. Cozinha

ÁREA ENVOLTÓRIA:
Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:
Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**
PROCESSO 68.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 23

EDIFICAÇÃO: Veterinária

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóffi (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Veterinária

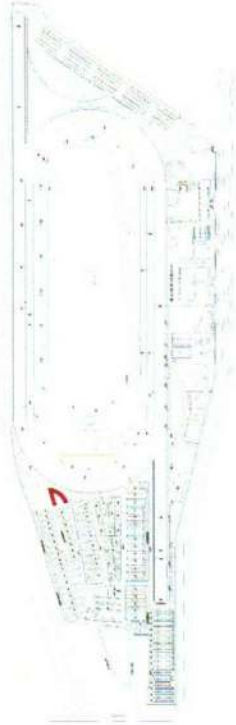
FUNÇÃO ATUAL: Veterinária

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: cerca de 1955.

AUTORIA: desconhecida

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O prédio projetado para abrigar a veterinária apresenta partido arquitetônico totalmente diferente ao do restante do conjunto. De matriz modernista, o prédio é revestido de pastilhas cerâmicas. Encaixa-se perfeitamente ao final de um dos eixos de cocheiras formando uma curva que garante uma pequena praça interna (ver figura abaixo) onde os cavalos podem se locomover durante sua recuperação de cirurgias, uma vez que as salas de operação se abrem para um pequeno paddock de areia.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Foto aérea do conjunto em 1958. Em destaque, a veterinária. Fonte: Geoportail, 1958.



Fotos de vistoria realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura.


AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O prédio da veterinária encontra-se bem conservado com suas feições originais.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

306
2



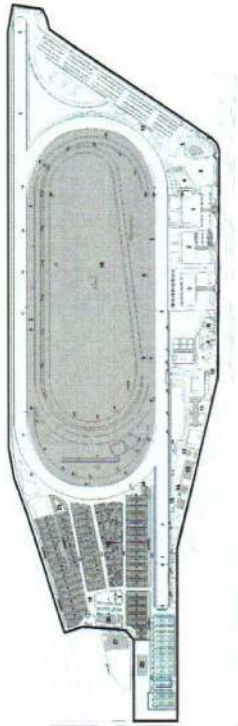
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. da implantação original do prédio e do pátio circular interno;
2. das fachadas e volumetria do prédio da veterinária e das baias adjacentes.

Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).



- LEGENDA
- 1. Área de Preservação
 - 2. Área de Tombamento
 - 3. Área de Intervenção
 - 4. Área de Recuperação
 - 5. Área de Reabilitação
 - 6. Área de Restauração
 - 7. Área de Conservação
 - 8. Área de Proteção
 - 9. Área de Defesa
 - 10. Área de Segurança
 - 11. Área de Controle
 - 12. Área de Fiscalização
 - 13. Área de Monitoramento
 - 14. Área de Avaliação
 - 15. Área de Pesquisa
 - 16. Área de Documentação
 - 17. Área de Arquivo
 - 18. Área de Biblioteca
 - 19. Área de Sala de Estudos
 - 20. Área de Sala de Exposição
 - 21. Área de Sala de Conferência
 - 22. Área de Sala de Reunião
 - 23. Área de Sala de Trabalho
 - 24. Área de Sala de Espera
 - 25. Área de Sala de Banho
 - 26. Área de Sala de Vestiário
 - 27. Área de Sala de Dormitório
 - 28. Área de Sala de Cozinha
 - 29. Área de Sala de Banheiro
 - 30. Área de Sala de Armazenagem
 - 31. Área de Sala de Manutenção
 - 32. Área de Sala de Limpeza
 - 33. Área de Sala de Descarga
 - 34. Área de Sala de Descarga
 - 35. Área de Sala de Descarga
 - 36. Área de Sala de Descarga
 - 37. Área de Sala de Descarga
 - 38. Área de Sala de Descarga
 - 39. Área de Sala de Descarga
 - 40. Área de Sala de Descarga

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis.
Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 58.350/2008

[Ficha elaborada por Priscila Miura]

IDENTIFICAÇÃO: 24

EDIFICAÇÃO: Oficinas e chaminé

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóff (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretária da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: Oficinas e chaminé

FUNÇÃO ATUAL: desativado (verificar)

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: cerca de 1955.

AUTORIA: desconhecida

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O conjunto de pequenos volumes, situados no final de uma das fileiras de baias da Vila Hípica, concentrava oficinas e uma chaminé para a queima de detritos dos animais. Os volumes são revestidos de tijolos aparentes e fogem do partido arquitetônico geral do conjunto, assemelhando-se ao partido de arquitetura industrial.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Foto aérea do conjunto em 1958. Em destaque, os volumes de oficina e a chaminé. Fonte: Geoportail, 1958.



Fotos de visita realizada em abril de 2009. Autoria: Priscila Miura

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O conjunto de oficinas e a chaminé encontra-se bem conservado com suas feições originais.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Sugere-se a preservação:

1. das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas;
2. o revestimento e o desenho da chaminé.


Sugere-se também o tombamento do perímetro que corresponde ao lote limitado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme map a abaixo).

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

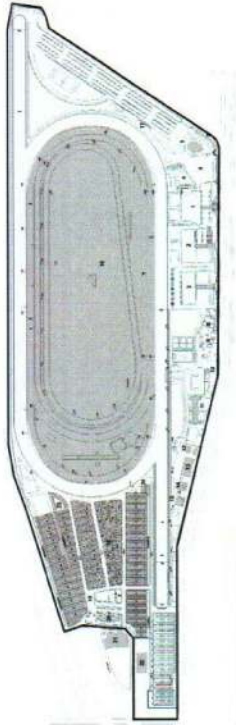
PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

308
2

309
7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- LEGENDA
- 1. Área envolvente
 - 2. Área de preservação
 - 3. Área de preservação especial
 - 4. Área de preservação paisagística
 - 5. Área de preservação ambiental
 - 6. Área de preservação arqueológica
 - 7. Área de preservação histórica
 - 8. Área de preservação artística
 - 9. Área de preservação turística
 - 10. Área de preservação científica
 - 11. Área de preservação ambiental
 - 12. Área de preservação paisagística
 - 13. Área de preservação ambiental
 - 14. Área de preservação paisagística
 - 15. Área de preservação ambiental
 - 16. Área de preservação paisagística
 - 17. Área de preservação ambiental
 - 18. Área de preservação paisagística
 - 19. Área de preservação ambiental
 - 20. Área de preservação paisagística

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Não se estabelece qualquer diretriz específica para área envoltória. Entendemos ser desnecessária a área envoltória, pois o edifício encontra-se inserido no perímetro sugerido para tombamento, conforme item acima, que corresponde a uma área aproximada de 600.000 m².

FONTES DE CONSULTA:

- Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.
- Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA Tombamento
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 68.360/2008**

[Ficha elaborada por Priscila Miuara]

EDIFICAÇÃO: Antiga enfermaria de cavalos

LOCALIZAÇÃO: Av. Lineu de Paula Machado/ Rua Bento Frias, 248 MUNICÍPIO: São Paulo

PROPRIETÁRIO: Jockey Clube de São Paulo

CONTATO: Sr. Clóvis (Dep. de Obras), Sr. Sebastião Salles (Gerente de Marketing) > (11) 2161.8374, Sr. Nani (Biblioteca Museu do Turfe) > (11) 2161.8300 R. 2046, Jeremias (estagiário Dep. Obras) > (11) 2161.8388, Sr. Carlos (Dep. Obras), Sra. Débora Vianna (Secretaria da Presidência).

FUNÇÃO ORIGINAL: enfermaria de cavalos

FUNÇÃO ATUAL: oficina mecânica

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: O projeto original é de 1937 e a data da inauguração do conjunto arquitetônico do Jockey Clube na Cidade Jardim é de 1941.

AUTORIA: Elisiário Bahiana

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O prédio destinado à enfermaria para cavalos localiza-se às margens do Rio Pinheiros e formava um "L" em seu deslinde de planta original. Podemos identificar que a estrutura original ainda existe quando analisamos sua localização. Contudo, seu desenho em "L" favoreceu a construção de novas edificações nos espaços vazios, resultando numa descaracterização integral do edifício, tomando-o um bloco único.



Implantação atual. Mapa base: Implantação cedida pelo Setor de Obras e Manutenção do Jockey Club de São Paulo.

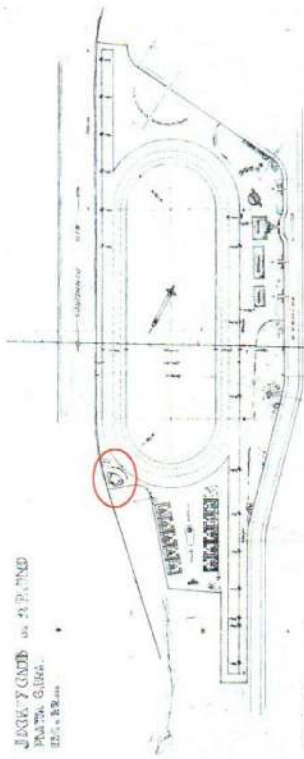
Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

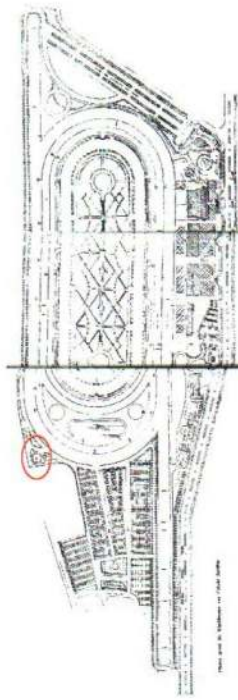


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

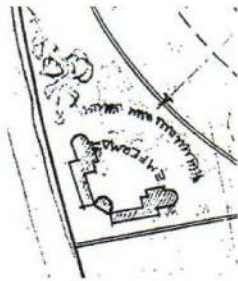
JACKY GOND
AV. 23 JUNHO
PRATIA, G. 156A.
13.15 - 13.20.44



Implantação do projeto de Elisiário Bahiana – década de 1940. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo Histórico Municipal Washington Luís.



Implantação do projeto de Henri Paul Pierre Saljeus – década de 1950. Mapa base: Implantação cedida pelo Arquivo do Jockey Club de São Paulo.

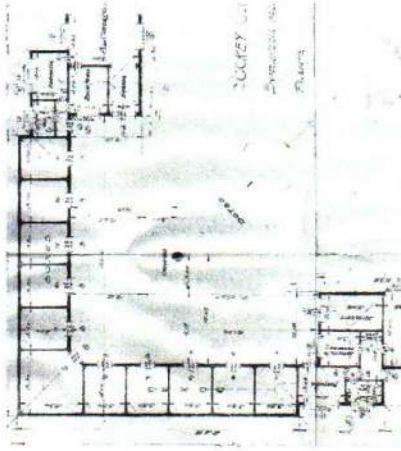


Implantação da antiga enfermaria para cavalos. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luís, cerca de 1940.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

320



Planta da enfermaria de cavalos. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.



Elevações da enfermaria de cavalos. Fonte: Arquivo Histórico Municipal Washington Luis, cerca de 1940.



Foto de visita realizada em fevereiro e abril de 2009. Autoria: Priscila Mira.

AValiação GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

Edifício bastante descaracterizado. Não se reconhece mais o projeto de Elisário Bahiana. Seu desenho em "L" favoreceu a construção de novas edificações nos espaços vazios, resultando numa descaracterização integral do edifício, tornando-o um bloco único e prejudicando a compreensão do projeto original do edifício.

PROPOSTA:

1. a exclusão da listagem de edifícios a serem tombados.

FONTES DE CONSULTA:

Arquivo Histórico Municipal Washington Luis,
Arquivo Jockey Club de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

312

MINUTA - Resolução SC ____, de ____/____/2010

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Jockey Club de São Paulo, no Município de São Paulo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. Do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

O conjunto arquitetônico do Jockey Club de São Paulo;

Representa exemplar de qualidade e inovação arquitetônicas em meados do século XX, constituindo parte integrante da paisagem da cidade de São Paulo.

Representa exemplar de uma prática cultural- de esporte, sociabilidade e atuação filantrópica;

O papel histórico fundamental da implantação deste conjunto nos novos rumos da urbanização da cidade de São Paulo, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;

A dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases: aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela "Capital Bandeirante" pós-Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henri Saioux, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

313

expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social da cidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o conjunto arquitetônico do Jockey Clube de São Paulo, sito à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, no município de São Paulo.

Artigo 2º - São consideradas partes integrantes do tombamento:

Parágrafo 1º – A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo), correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Clube de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. Conforme mapa anexo.

Parágrafo 2º – O patrimônio edificado arrolado abaixo.

- a. Arquibancada Social (1, no mapa anexo); preservação das fachadas (incluindo as esculturas de Victor Brecheret) e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule que se localizam em frente à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas. as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); os revestimentos internos; os banheiros do andar térreo; e o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos.
- b. Arquibancadas Especiais 1 e 2 (2 e 3, no mapa anexo); preservação das fachadas (incluindo as esculturas de Victor Brecheret) e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule que se localizam em frente à Avenida Lineu de Paula Machado: as arquibancadas bem como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

314
2

todos os seus assentos; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); e os revestimentos internos.

- c. Arquibancada de proprietários e paddock (4 e 6, no mapa anexo); preservação das fachadas (incluindo as esculturas de Victor Brecheret) e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; e a área do Paddock.
- d. Tatersal (5, no mapa anexo); preservação de fachadas (as esculturas de Victor Brecheret) e volumetria do edifício do Tatersal: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arquibancadas e todos os seus assentos;; e o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição.
- e. Antidopping (7, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias.
- f. Remanescentes do biotério (8, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do remanescentes dos edifícios do antigo biotério; e o pergolado.
- g. Conjunto de tratamento de águas (9, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos edifícios de tratamento de águas do Jockey Club; e das fachadas e volumetria da caixa d'água.
- h. Antiga Casa do Engenheiro (10, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- i. Hospital-ambulatório (11, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- j. Antigas residências de empregados (12, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- k. Antiga garagem (13, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- l. Oficinas (14, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- m. Antiga Casa do Diretor (15, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- n. Pista (16, no mapa anexo); preservação do desenho da pista.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

315
7

- o. Antiga torre de filmagem (17, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- p. Vila Hípica (18, no mapa anexo); preservação do desenho da implantação do conjunto de baias; e da volumetria das baias e construções internas.
- q. Antiga caixa d'água (19, no mapa anexo); preservação da volumetria e dos revestimentos externos.
- r. Prédio da administração (20, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do antigo prédio da administração; das esquadrias do edifício; do hall de entrada, caixa de elevadores e escadaria.
- s. Escola do Jockey Clube (21, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube; dos halls circulares e das esquadrias.
- t. Antigo armazém (22, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- u. Veterinária (23, no mapa anexo); preservação da implantação original do prédio e do pátio circular interno; das fachadas e volumetria do prédio da veterinária e das baias adjacentes.
- v. Oficinas e chaminé (24, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas; o revestimento e o desenho da chaminé.

Parágrafo 3º – Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento anteriormente citado ou nos bens acima mencionados devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 4º - O presente bem tombado está isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, autorizado a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

316

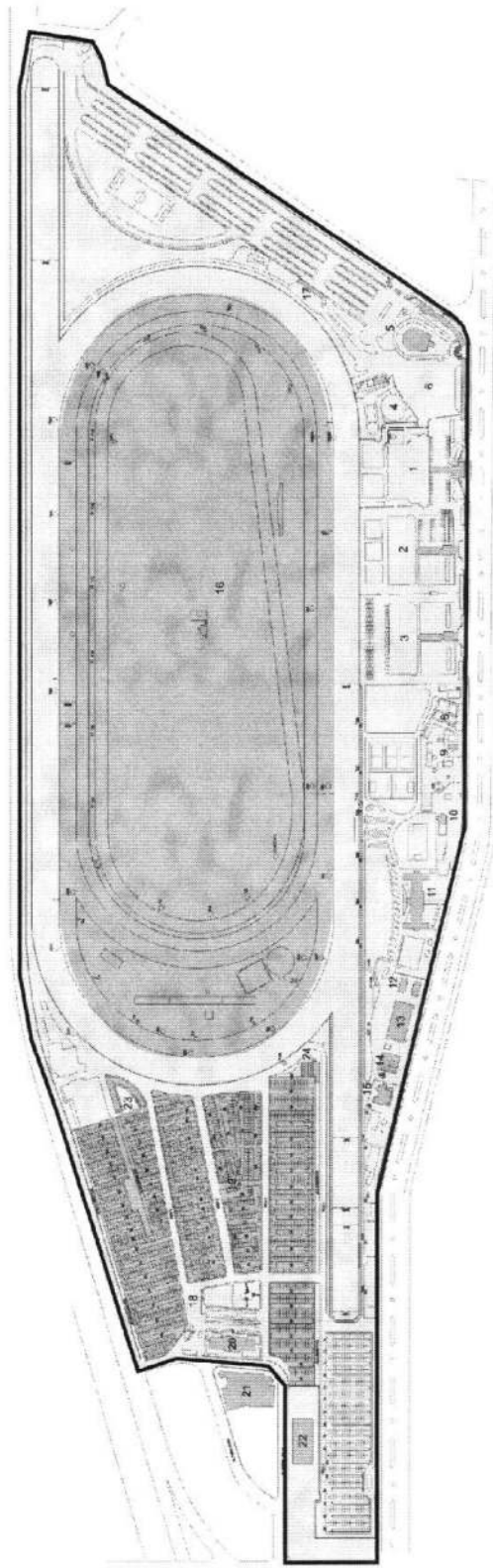
inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

317
/



- CONJUNTO HIPOTÔNICO JOCKEY CLUB
 DE SÃO PAULO**
- LEGENDA**
- BENS TOMBADOS**
- 1 - Associação Social
 - 2 - Associação Especial 1
 - 3 - Associação Especial 2
 - 4 - Associação de proprietários
 - 5 - Pastoreio
 - 6 - Pastoreio
 - 7 - Antepara
 - 8 - Remanescentes do Instituto de Hipódromo
 - 9 - Remanescentes do Instituto de Hipódromo
 - 10 - Remanescentes do Instituto de Hipódromo
 - 11 - Remanescentes do Instituto de Hipódromo
 - 12 - Perímetro Tombado
 - 13 - Praça
 - 14 - Oficinas
 - 15 - Oficinas
 - 16 - Praça
 - 17 - Antiga torre de iluminação
 - 18 - Casa do Diretor
 - 19 - Casa do Diretor
 - 20 - Praça
 - 21 - Escola de Jockey Clube
 - 22 - Estádio
 - 23 - Estádio
 - 24 - Oficinas e chaminé
- PERÍMETRO TOMBADO



318
7

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 58.350	Ano 09	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado à Av. Lineu de Paula Machado, 1263 – Capital

Despacho: 512-2010

Ao CAAC,

Para apreciação do Egrégio Colegiado, sugerindo designação de Conselheiro Relator para análise de proposta de tombamento e minuta de resolução.

Trata-se de processo de estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, devidamente instruído pela Historiadora Ana Luiza Martins e Arq. Priscila Miura, composto de fichas de identificação, parecer e minuta de Resolução de Tombamento.

Solicito que os presentes autos sejam analisados em conjunto com o Guichê 00823/02, que tratam da solicitação de tombamento do acervo artístico de Victor Brecheret existente no Jockey Club, cujo encaminhamento da Historiadora Amanda Caporrino, é no sentido do arquivamento, considerando que os elementos estão contemplados no tombamento sugerido nos presentes autos.

GEI/UPPH, 26 de janeiro de 2010.


P/ LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI

/emw.-



319

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Processo nº 58.350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	-----------------------	-------------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo situado na Av. Lineu de Paula Machado, 1263.

A Conselheira Rita Guimarães para relatar.

GP/Condephaat, 01 fevereiro de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/tbs.-



320

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Processo: 58.350/08
Interessado: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Cultura
Assunto: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado à Av. Lineu de Paula Machado, 1263 - Capital

Senhora presidente, senhores conselheiros

Trata o presente de estudo de tombamento das instalações do Jockey Club de São Paulo, situadas à Av. Lineu de Paula Machado e à Rua Bento Frias. A cuidadosa instrução que subsidia este parecer dividiu-se numa análise das arquiteturas, a cargo dos arquitetos Priscila Miura e Roberto Leme Ferreira, e numa análise dos seus significados, a cargo da historiadora Ana Luiza Martins.

A primeira parte inicia-se pela menção a outros prados brasileiros, o Hipódromo da Gávea, no Rio de Janeiro, inaugurado em 1926; o Hipódromo de Tarumã, no Paraná, de 1955; o Hipódromo de Cristal, no Rio Grande do Sul, de 1959. Em São Paulo, o Hipódromo de Cidade Jardim foi construído em substituição ao Hipódromo da Mooca que, erguido em 1875, nos anos 30 já não comportava as atividades pretendidas pela instituição. A doação de um terreno de 600.000m² junto ao Rio Pinheiros, pela Companhia City, e os recursos do Banco Comércio e Indústria, permitiram a construção do novo hipódromo que, por pouco, não foi construído na área do Ibirapuera.

O novo conjunto inaugurado em 1941 foi projetado por Elisário Bahiana, arquiteto de outros marcos da paisagem paulistana, como o Edifício Saldanha Marinho, na Rua Líbero Badaró, o prédio do antigo Mappin, na Praça Ramos, o Viaduto do Chá, a Ponte das Bandeiras, onde também explorou, com segurança, as possibilidades do concreto armado e uma austera linguagem *art-déco*. O Hipódromo de Cidade Jardim, como Bahiana o concebeu, continha três pistas – duas de terra e uma de areia -, quatro arquibancadas – uma nobre, conjugada à sede para os sócios, uma especial, para 3.500 pessoas, outra geral, para 1.800, e a quarta para proprietários de cavalos, treinadores, imprensa, jóqueis -, paddocks, baias para cavalos inscritos, instalações de farmácia e pronto socorro para acidentados, a vila hípica – com 10 cocheiras com 30 baias cada, a casa do administrador, moradia para treinadores e jockeys, e mais as instalações de tratamento de cavalos enfermos.



321

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Porém já em 1946 iniciaram-se as obras de remodelação e ampliação do Jockey, sob o projeto do arquiteto francês Henri Paul Pierre Sajous. Entre 1946 e 1958, edificações foram construídas - entre elas o *Tattersal*, o cinema, as duas escolas, os laboratórios, a garagem - ou alteradas - as arquibancadas especial e geral ganharam a mesma dimensão, a vila hípica foi ampliada para abrigar 2000 cavalos e acomodar outras atividades dos haras que alugavam as cocheiras. Em sequência a essa intervenção, Sajous foi contratado para remodelar o exterior dos edifícios, de modo a enquadrar “todos os edifícios no estilo neoclássico”, conforme citação da Revista Acrópole às folhas 186. O passadiço de ingresso recebe o fechamento de vidro, as cabeças de cavalo estilizadas que encimavam os pilares das arquibancadas foram retiradas e substituídas, para evocação do esporte, pelos relevos de Brecheret em outros espaços do conjunto. A intervenção de Sajous acabou prevalecendo sobre o traço de Elisário Bahiana; o conjunto perde a austeridade arrojada que o identificava com os cenários de *Metropolis* e ganha os ornamentos portadores dos significados da riqueza de então.

A importância do conjunto edificado não se esgota nas qualidades de sua fatura, tanto sob o projeto de Elisário Bahiana - que prefiro - quanto sob o de Sajous. A pesquisa de Ana Luiza Martins conta que entre 1875, ano de inauguração do Hipódromo da Mooca, e 1941, quando se inaugura o Hipódromo de Cidade Jardim, a população de São Paulo cresce de 40.000 para mais de 2.600.000 habitantes, e esse crescimento trás à cidade novos costumes e necessidades. Outro fato - a derrota paulista de 32 - teria motivado “a classe dirigente paulistana a dar visibilidade a seus espaços de excelência e poder”, investindo em arquiteturas monumentais, filiadas de “uma pluralidade de correntes arquitetônicas, com destaque, segundo Vitor Campos¹, para o ‘neocolonial de Ricardo Severo (1869-1940), José Mariano Filho (1881-1946) e Victor Dubugras (1868-1933); o expressionismo de matriz alemã de Flávio de Carvalho (1889-1973); o racionalismo italiano de Rino Levi (1901-1965) e Gregori Warchavchik (1896-1972), e o *art-déco* de Elisário Bahiana (1881-1890)”(fls.219).

A cidade buscava novos espaços para sua expansão e as classes mais altas prosseguiram na sua migração para o sudoeste, a partir dos Campos Elíseos, passando por Higienópolis, pelo espigão da Paulista, pelos loteamentos da Companhia City que, depois do Pacaembu e dos Jardins, chegava às margens do Rio Pinheiros.

¹ Vitor CAMPOS. *O art-déco e a construção do imaginário moderno - um estudo de linguagem arquitetônica*. São



Essa rápida passagem não faz jus ao cuidadoso estudo de Priscila Miura, Roberto Leme Ferreira e Ana Luiza Martins, mas pretende introduzir as razões pelas quais o Hipódromo de Cidade Jardim se qualifica para o tombamento:

- *Pela qualidade e inovação arquitetônicas dos projetos de Elisário Babiana [...] e de Henry Sajous;*
- *Pelo papel histórico da implantação do Jockey Club nos novos rumos da urbanização da Capital [...];*
- *Pela dimensão simbólica do conjunto, em suas duas faixas: aquela de Elisário Babiana, afinada com a monumentalidade exigida pela 'Capital Bandeirante' pós-Revolução e em tempos de Estado-Novo, e aquela de Henri Sajous, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social da cidade. (fls. 254)*

Por essas razões, Ana Luiza Martins propõe o tombamento do Jockey “em sua ampla representação física”, ou seja, de todo o conjunto de edifícios que cumpre o programa dessa prática cultural – “de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica -, parte integrante da paisagem da cidade” (fls. 254). E, em consonância com o estudo arquitetônico, acolhe a proposta de tombamento, dos 25 edifícios e espaços, listados às fls. 208, escolhidos por Priscila Miura e Roberto Leme segundo três critérios: representatividade dos dois momentos [arquitetônicos] importantes; especificidade do programa do turfe; identificação dos elementos icônicos da instituição. São eles:

1. Arquibancada social – [EB-HS];
2. Arquibancada especial 1 – [EB-HS];
3. Arquibancada especial 2 – [EB-HS];
4. Arquibancada dos proprietários – [EB-HS];
5. Tattersal – [HS];
6. Paddock – [HS];
7. Prédio de antidoping – [EB-HS];
8. Remanescentes do Biotério – [HS];
9. Conjunto de tratamento de águas – [HS];
10. Casa do administrador – [EB];
11. Hospital-ambulatório – [HS];
12. Antiga residência de empregados – [HS];
13. Garagem – [HS].



323

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

14. Antigas oficinas – [HS];
15. Casa do Diretor – [HS];
16. Pista – [HS];
17. Torre de filmagem – [EB(?)];
18. Vila hípica – [EB-HS];
19. Caixa d'água - [EB];
20. Prédio da administração – [HS];
21. Escola do Jockey – [HS];
22. Armazém – [HS];
23. Veterinária – [autor desconhecido];
24. Oficinas e chaminé – [autor desconhecido];
25. Enfermaria de cavalos – [EB].

Cada item discriminado para tombamento é tratado numa ficha, às fls. 259 a 311; para todos pretende-se a preservação de fachadas e volumetria, com a inclusão, em um ou outro edifício, de elementos adicionais para preservação, com destaque para as mencionadas “esculturas” de Victor Brecheret, nas arquibancadas e no Tatarsal.

Sobre a proposta de tombamento, que já ganhou a forma de Minuta de Resolução às fls. 312 a 316, como nem todos os edifícios estão acompanhados de suas respectivas plantas, não é possível concluir se mais algum de seus elementos deveria ser arrolado para preservação. Em sessão passada, numa análise de intervenção no Tatarsal do Parque da Água Branca (se não me engano), chamou a atenção do Conselho o fato de que as luminárias propostas não condiziam com aquele espaço, ocultando a estrutura do telhado ou coisa assim. Deixo aos competentes técnicos da UPPH a verificação de que a Resolução de Tombamento efetivamente protege todos os atributos que a experiência dos espaços internos desses edifícios reconhece como um valor de preservação, de forma que o Conselho poderá manifestar-se sobre estes em futuras intervenções no conjunto ora estudado.

Outra coisa que merece reparo é o tratamento dado aos *relevos* de Brecheret, cuja proposta de estudo de tombamento é objeto do Guichê 00823 e foi formulada pela filha do escultor, fundamentada no temor de que a instituição, que passa por aperto financeiro, viesse a retirá-los das paredes dos prédios do Jockey Club para vendê-los. Desde já concordando com a instrução técnica que recomenda o arquivamento do guichê mencionado, uma vez que esses relevos são adstritos aos



324

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

que essa inclusão seja suficiente é necessário identificá-los – fotografia e diagrama de localização nas plantas das edificações – e descrevê-los, coisa que a Minuta de Resolução não contém e nem a instrução técnica.

Assim sendo, voto:

1. Pela aprovação do tombamento das instalações do Jockey Club, internas à área murada e mais a escola, à Rua Bento Frias, e a própria configuração do lote que ocupa, nos termos propostos pela instrução técnica;
2. Pelo arquivamento do guichê que propõe o tombamento isolado dos relevos de Brecheret afixados às paredes de prédios arrolados para tombamento;
3. Pela complementação da documentação, relativamente aos relevos de Victor Brecheret, e conseqüente alteração da Minuta de Resolução.

Rita Guimarães Sylvestre Gonçalves
Conselheira

São Paulo, 31 de maio de 2010.

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA

ADVOGADOS

RUA FUNCHAL, 129 11º ANDAR CEP 04551-060 SÃO PAULO SP BRASIL
FONE (55.11) 3841 7500 FAX (55.11) 3846 5028 www.dgct.com.br advogados@dgct.com.br
member of TERRALEX - The Worldwide Network of Independent Law Firms

BRASÍLIA E BEIJING

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS

RIBEIRO TELLES, SCHIAPPA CABRAL, ULRICH & ASSOCIADOS (Portugal)

BAKMAS & ASSOCIADOS (Argentina)

JOSÉ MARIA CARNEIRO DA CUNHA - FLC (EUA-Flórida)

CARLOS DE FREITAS ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS (ANGOLA)

BEYER RECHTSANWALTSGESELLSCHAFT MBH (ALEMANHA)

DEHENG LAW OFFICE (CHINA)

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ EDUARDO MENEZES SERRA NETTO
VERA LÚCIA MOINHOS
ANNA CHRISTINA JIMENEZ PEREIRA
ELIANE RIBEIRO GAGO
RENATA LORENA MARTINS DE OLIVEIRA
RICARDO LUIZ IASI MOURA
BIANCA FERREIRA PAPIN
JAYR VIEGAS GAVALDÃO JR
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUZ JR
FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
ARTHUR LISKE
FRANCISCO CAPOTE VALENTE
JOSÉ GUILHERME GREGORI SIQUEIRA DIAS
GABRIELA BRAZ AIDAR
BRUNA G. J. SPINOLA LEAL COSTA
MARIANA MOSCHIAR ALMEIDA

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
SILVIA POGGI DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI
ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO
NATÁLIA JAPUR
DANIEL GUSTAVO MAGNANE SANFINS
FERNANDA FERRARI POMPEU DE TOLEDO
DOUGLAS NADALINI
WILSON DE TOLEDO SILVA JR
RENATA LANGE MOURA
RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA
ANTONIO CARLOS PETTO JUNIOR
ALEXANDER FERNANDES DE ANDRADE
GABRIELA G. QUARTUCCI GUARITÁ BENTO
ADRIANA SANCHES DE REZENDE
DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA
RAQUEL GUERREIRO BRAGA

MARCELO TERRA
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
LUIZ EDUARDO GOMES GUIMARÃES
PAOLA M SZANTO MENDES DOS SANTOS
FABIANA CONTI DELLA MANNA
LUCIA SILVEIRA FRIAS
CAIO MÁRIO FIORINI BARBOSA
VANESSA SCURO
NATALIE LOBATO COLLET M. FEITOSA
VERÔNICA SPRANGIM
FRANCISCO RIBEIRO GAGO
ANA CRISTINA DE MOURA CARVALHO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA
SABRINA DE MELLO HORNOS
GISELLE ESTEVES VERGAL
JOÃO PAULO RESENDE RANGEL
EDUARDO DE SAMPAIO LEITE JOBIM
GABRIELA ORDINE FRANGIOTTI

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

02293 2010

Processo nº 58.350/2008 - São Paulo

CONDEPHAAT
Em 30/06/10
Recebido por [assinatura]
Horas 14:30

ARTHUR LISKE, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Rua Funchal, nº 129, 11º andar, inscrito no e CPF/MF nº 295.122.658-69 e na OAB/SP 220.999, vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 7º, incisos XIII e XV da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), requerer urgente vistas do epigrafado processo administrativo, para obtenção de cópia dos dados e documentos que o integram.

tombamento do *Jockey Club de São Paulo*, e de haver prazo em curso para apresentação de contestação em defesa de interesses de clientes, nos termos do artigo 143 do Decreto Estadual nº 13.42/79.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2010.


Arthur Liske
OAB/SP nº 220.999

02293 2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

327

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

NÚMERO DO PROCESSO:	58.350
----------------------------	--------

INDICAÇÃO DAS FOLHAS A SEREM COPIADAS:	1 -> 25 ; 26 (2 folhas) ; 27 -> 53 ; 54 (2 fols) ; 55 ; 56 ; 57 ; 58 ; 59 ; 60 ; 61 ; 62 ; 63 -> 68 ; 69 -> 81 ; 81 vº ; 82 ; 82 vº ; 83 83 vº ; 84 e 103 ; 104 ; 104 vº ; 105 ; 105 vº ; 106 ; 106 vº ; 107 ; 108 -> 121 ; 121 vº ; 122 -> 324 (XEROX)
Obs. - indicar, se for o caso, também o verso das folhas. - em caso de reprodução integral do processo solicitar cópia de capa a capa.	CAPA A CAPA (INTEGRAL) COPIA DIGITAL 216 a 254 320 a 324.
Nº TOTAL DE FOLHAS:	332 355
VALOR TOTAL (R\$):	617 658,80

Em 30 / 06 / 2010

Assinatura

OK
tiradas

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)**

328/

Eu, Arthur Lima,

portador do RG nº 25208005-1, solicito a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

[a] processo de tombamento Nº 58.350/2008

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

[e] material de pesquisa: _____

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, **fotografias** e ilustrações.

São Paulo, 30 de junho de 2010.

Arthur Lima
(assinatura)

MÁRCIA GARCIA, CASELLI GUIMARÃES & FILHO
ADVOGADOS

11º ANDAR CEP 04551-060 SÃO PAULO SP, BRASIL
 TEL: (55-11) 3841 5028 www.dgcgt.com.br advoca@sanguinetti.com.br
 WWW.DGC.GT.COM.BR The Worldwide Network of Independent Practitioners

BRASILIA | BEIJING

BRASILIA | SÃO PAULO, CASELLI GUIMARÃES E TERRA SOCIEDADE DE ADVOCADOS

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS

NÚCLEO LEGAL, SCHIAPPA CABRAL, ULRICH & ASSOCIADOS (Portugal)
 BAKMAS & ASSOCIADOS (Argentina)
 JESSE MARIA CARNEIRO DA CUNHA – FLC (FLU-Flúrida)
 CARLOS DE FRUTAS ESCRITÓRIO DE ADVOCADOS (ANGOLA)
 BEYER RECHTSANWALTSGESellschaft MBH (ALEMANIA)
 DPHENG LAW OFFICE (CHINA)

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
 MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
 HELOISA BONCIANI NADER DE CUNTO
 LUIS EDUARDO MENEZES SIARA NETTO
 VERA LÚCIA MOINHOS
 ANNA CRISTINA JIMENEZ PEREIRA
 ELIANE RIPEIRO GAGÓ
 RENATA LURÉNA MARTINS DE OLIVEIRA
 RICARDO LUIZ IASÉ MOURA
 BIANCA FERRAZ PAPER
 JAYR VIEGAS CAVALDARI JR
 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUIZ JR
 FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
 ARTHUR LISKE
 FRANCISCO CAROTE VALLINTE
 JOSÉ GUILHERME GREGÓRIO SIQUEIRA DIAS
 GABRIELA BRAS AIDAR
 BRUNA G. J. SPINOLA LEAL COSTA
 MARIANA MOSCHER ALMEIDA

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
 LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
 SILVIA POGGI DE CARVALHO
 JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI
 ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO
 NATÁLIA JAPUR
 DANIEL GUSTAVO MAGNANE SANHINS
 FERNANDA FERRARI POMPLU DE TOLEDO
 DOUGLAS NADALINI
 WILSON DE TOLEDO SILVA JR
 RENATA LANGE MOURA
 RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA
 ANTONIO CARLOS PETTO JUNIOR
 ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
 GABRIELA G. QUARTUCCI GUARITÁ BENTO
 ADRIANA SANCHES DE REZENDE
 DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARÁ
 RAQUEL GUERREIRO BRAGA

ALFREDO TERRA
 JOAQUIM MACEDO DE FERRAZ NETTO
 FLÁVIO AGUIAR DE CICIVIZZO
 LUIZ EDUARDO HORNOS GUIMARÃES
 PADUA M SANTO MENDES DOS SANTOS
 FABIANA CORDEIRO MANN
 LUCIA SARAIVA FRIAS
 CINDY MARIE FROST BARBOSA
 VANESSA SCURA
 NATALIE LODATE GILBERTO FETIOSA
 VERÔNICA SPIRANTIN
 FRANCISCO CARLOS GAGÓ
 ANA CRISTINA DE MOURA CARVALHO
 JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA ALMEIDA
 SABINA DE MOURA HORNOS
 GABRIEL ESTEVES VERGAL
 JOÃO RAFAEL REZENDE RANGEL
 EDUARDO DE SAMPANCIERI JOBIM
 GABRIELA CECILIE FRANGIOTTI

São Paulo, 6 de julho de 2010.

Condephaat
São Paulo-SP

At.: Sra. Márcia

Fax nº (011) 3337-3955
 Fls. remetidas: 02

Prezados Senhores

Ref.: Processo 53350/2008

Segue, comprovante de depósito no valor de R\$ 617,17 (seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos), referente ao pagamento das cópias solicitadas em 30/06/2010.

Atenciosamente,



320

02/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:19:10
300614829 0354
OLVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO G DO S E ASSESSORI
AGENCIA: 1897-X CONTA: 100.913-3

DATA 02/07/2010
VALOR DINHEIRO 617,17
VALOR TOTAL 617,17

IDENTIFICADOR 1: 51.531.051/0001-00
IDENTIFICADOR 2: 51.531.051.000.100
IDENTIFICADOR 3: FUNDO DE GABINETE DO SEOR
IDENTIFICADOR 4:
PEDIDO DE COPIAS

NR. AUTENTICACAO 0,04A.082.FB8.113.596

OFFICINA DE RECURSIA, CASELLI GUIMARÃES & FILHO
ADVOCADOS

RUA TRÊS DE MARÇO, 119 ANDAR CLP 04551-060 SÃO PAULO - SP
 TEL: (11) 3046-5028 www.dgcgl.com.br
 A WORLDWIDE NETWORK OF INDEPENDENT LAWYERS

BRASILIA E BEIRÓS

OFFICINA DE RECURSIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS

OFFICINA DE RECURSIA, SCHIAPPA CABRAL, ULRICH & ASSOCIADOS (PARAGUAI)
 BAKMAR & ASSOCIADOS (ARGENTINA)
 JOSÉ MARIA CARNEIRO DA CUNHA - FLC (EUA-FLÓRIDA)
 CONGO OF PROFITS ESCRITÓRIO DE ADVOCADOS (ANGOLA)
 MEYER RECHTSANWALTSGESSELLSCHAFT MBH (ALEMANHA)
 DEHENG LAW OFFICE (CHINA)

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
 MÁRIO DE BEIRÓS DUARTE GARCIA
 HELOISA BONICIANI NADER DI CUNTO
 LUIS EDUARDO MENEZES SERRA NETTO
 VERA LÚCIA MONTENHO
 ANNA CHRISTINA TEMPELZ PEREIRA
 ELIANE RIBEIRO GAGO
 RENATA LORRINA MARQUES DE OLIVEIRA
 RICARDO LUIZ TANI MOURA
 BIANCA FERRAZ PARRIN
 JAYR VIEGAS GAVAI DADO JR
 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUIZ JR
 FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
 ARTHUR LISKI
 FRANCISCO CARVALHO VALENTI
 JOSÉ GUILHERME GREGORI SIQUEIRA DIAS
 GABRIELA BRAGA ALDAR
 BRUNA G. T. SPINOLA LIMA COSTA
 MARIANA MOSCHIAS ALMEIDA

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
 LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
 SILVIA POGGI DE CARVALHO
 JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI
 ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO
 NATÁLIA JAPUR
 DANIEL GUSTAVO MAGNANE SAMPINS
 FERNANDA FERRARI POMPEU DE TOLEDO
 DOUGLAS NADALINI
 WILSON DE TOLEDO SILVA JR
 RENATA LANGE MOURA
 RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA
 ANTONIO CARLOS PETTO JUNIOR
 ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
 GABRIELA G. QUARTUCCI GUARITÁ BENTO
 ADRIANA SANCHES DE REZENDE
 DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA
 RAQUEL GUERREIRO BRAGA

OFFICINA DE RECURSIA TERRA
 JOAQUIM MACIEL RIBEIRO NETTO
 FLÁVIO AUGUSTO LEONIZZO
 LUIZ EDUARDO GOMES GUIMARÃES
 PATRICK SERRÃO MENEZES DOS SANTOS
 CARMEN CAROLINA MANNA
 LUCIA SILVEIRA FRIAS
 CAIO MARIO FERREI BARBOSA
 VERONICA SCURO
 NATALIA LOPES CALDEIRA M. FEITOSA
 VERONICA SPRANGIM
 FRANCISCO RIBEIRO GAGO
 ANA CRISTINA DE MENEZES CARVALHO
 JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA
 SAURANA DE MELLO HORNDOS
 GISELE FERREIRAS VERGAL
 JOÃO PAULO REZENDE RANGEL
 EDUARDO DE SAMPANUETTE JOBLIM
 GABRIELA DEBENS FRANGIOTTI

São Paulo, 7 de julho de 2010.

Condephaat
São Paulo-SP

At.: Sra. Márcia

Fax nº (011) 3337-3955
 Fls. remetidas: 02

Prezados Senhores

Ref.: Processo 53350/2008

Segue, comprovante de depósito no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento das cópias solicitadas em 30/06/2010.

Atenciosamente,



332/

06/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:15:48
401018587 0452
OUVIDORIA BB 0800 729 5078

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO G DO S E ASSESSORI
AGENCIA: 1897-X CONTA: 100.013-3

DATA 06/07/2010
VALOR DINHEIRO 42,00
VALOR TOTAL 42,00

IDENTIFICADOR 1: 51.531.051/0001 88
IDENTIFICADOR 2: 2.010
IDENTIFICADOR 3: ARTHUR LISKE
IDENTIFICADOR 4:
PEDIDO DE COPIAS

NR. AUTENTICACAO 3.88C.6BA.451.37B.868

CONDEPHAAT/UPPH

PROTOCOLO NÚMERO

02217 2010] 333

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho apresentar documentação anexa relativa à solicitação abaixo discriminada.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IMÓVEL	* Logradouro							*Nro	
	Complemento								
	* Bairro						* N.º do contribuinte		
	* Município				* CEP			* UF	
	Arquiteto								
	* N.º Matrícula no cartório de registro de imóveis					N.º do cartório			
PROPRIETÁRIO	Pessoa física	Pessoa Jurídica		Poder Público					
	* Nome					* CPF/CNPJ			
	* Logradouro						* N.º		
	Complemento				Bairro				
	* Município				* CEP			* UF	
	* Telefone			* Celular			e.mail		
INTERESSADO	Pessoa física	Pessoa Jurídica		x		Poder Público			
	* Nome	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO				* CPF/CNPJ	60.920.345/0001-95		
	* Logradouro	AV. LINEU DE PAULA MACHADO					* N.º	1263	
	Complemento				Bairro	CIDADE JARDIM			
	* Município	SÃO PAULO			* CEP	05601-001		* UF	SP
	* Telefone	2161-8431		* Celular			e.mail jurídico@jockeysp.com.br		
SOLICITAÇÃO	Denúncia	Informações		Tombamento		Demolição			
	Projeto	Reforma		Regularização		Serviços de conservação			
	Restauo	Anúncio		Remoção de arvores		Pesquisa Mineral			
	Outro: VISTA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 58.350/08 – JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO								
	N.º Processo CADAN				N.º Processo em andamento				

Nestes termos, pede deferimento,

Local : SÃO PAULO
 Em 23/06/10
 Recebido por [assinatura]
 Horas 15:15

Data: 23/06/2010

[assinatura]
 Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)

335/

Eu, **NANCI ELIAS FLORIDO**, portador do **RG nº 6.155.447 – OAB/SP 51069**,

solicito a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

[a] processo de tombamento Nº **58.350/08**.

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

[e] material de pesquisa: _____

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 23 de junho de 2010.

Nanci Elias Florido



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

336

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o **JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, CNPJ nº 60.920.345/0002-76, representado por seu Diretor Presidente **MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO**, abaixo assinado, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dr^{as} **MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA** e **NANCI ELIAS FLORIDO**, brasileiras, advogadas, inscritas na O.A.B. - Seção de São Paulo e no C.P.F. do Ministério da Fazenda, respectivamente, sob números 52.547 e 51.069, 012.596.198-77 e 012.821.938-64, para, em conjunto ou separadamente, sem preferência da ordem de indicação, representarem o outorgante, com os poderes da cláusula “ad judicium”, mais os de confessar, desistir, transigir, fazer acordos, pagar, receber e dar quitação no foro em geral e nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, as outorgadas substabelecer. São Paulo, 27 de outubro de 2009.

MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Oficial: Evandro da Cunha

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de **MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO**.
São Paulo, 04 de novembro de 2009.
Em Testemunho da verdade, Cód. [1986398410] 219002974783

Valido somente com selo de autenticidade, até 1.10.11 às 2.30
Selos: 1 Ato:1021AA-0663456

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Emerson Pereira Santos
Escrivente Autorizado

337



ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

Às dezoito horas, com término da distribuição de senhas e em seguida, após o voto do último dos eleitores de posse de senha, deu-se por encerrada a votação, e na sequência o Presidente da Assembléia convidou o Representante do Ministério Público Federal Dr. Samir Haddad, Sub-Procurador Geral da República, para observar a apuração dos votos, convidou também a associada Maria Evangelina Martins Ferreira para secretariá-lo. Passando-se então a contagem dos votos, por parte de cada uma das Mesas Eleitorais, cujos resultados foram objeto de registro em "Boletim de Apuração" de cada Mesa, devidamente assinados pelos respectivos Presidentes e Membros Mesários. A somatória desses Boletins foi obtida mediante a transcrição dos respectivos registros para o Mapa Totalizador do resultado eleitoral, subscrito pela assinatura de todos os Presidentes de Mesa, apurando-se que: compareceram e votaram 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) sócios eleitores sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) votos para a Chapa "Novo Jockey", e 399 (trezentos e noventa e nove) votos para a Chapa "Jockey Tradição", 05 (cinco) votos nulos, 01 (um) voto em branco, após a soma total dos votos foi eleita a Chapa "Novo Jockey". Na sequência, o Presidente da Assembléia Eleitoral formalizou e anunciou o resultado da Eleição, proclamando como eleitos os integrantes da Chapa **Novo Jockey**, ou

seja. Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Márcio Corrêa de

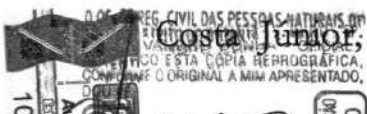




338

ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

Toledo; **Diretor Vice-Presidente:** Maria Cecília Matarazzo; **Diretor Geral de Secretaria:** José Roberto Pimentel de Mello; **Diretor Geral de Turfe:** Nereu Ramos Neto; **Diretor Geral de Finanças:** Mário Roberto Gimenes Silva; **Diretor Geral de Atividades Técnicas:** João Boyadjian; **Diretor Geral de Atividades Sociais:** Franco Clemente Pinto; **Diretor Geral de Manutenção e Obras:** Carlos Eduardo Ribeiro do Valle e **Diretor Geral de Operações:** Marcelo Artur Motta Ramos Marques. **Diretores de Área:** **Diretor de Marketing:** Aníbal Massaini Neto; **Diretor de Atividades Esportivas:** Paulo Rubens Pestana de Andrade; **Diretor Jurídico e de Recursos Humanos:** Lillian Daisy Adilis Ottobrini Costa; **Diretora de Atividades Culturais:** Fuad Sallum; **Diretor de Controle de "Dopping":** Thomas Walter Wolff; **Diretor:** Aleksandar Carlos Mandic, **Diretor:** Clóvis Galante; **Diretor:** Orestes Fermos Papis. **Comissários de Corrida:** Cássio Tobias de Aguiar Filho, Enéas Cezar Ferreira Neto, Jessie Navajas de Camargo, Luiz Antonio de Campos Pupo, Márcio Ribeiro Porto Neto, Paulo Sérgio Queiroz Barbosa, Roberto Carlos Ferreira de Castro e Thiago Lopes Corte Real **Membros do Conselho Superior:** Célio de Melo Almada Filho, Domingo Cecílio Alzugaray, Francisco Giobbi, Geraldo Abbondanza Neto, Gianni Franco Samaja, Juan Figer Svirki, Marcelo Figueiredo Portugal Gouvêa, Paulo José da Costa Junior, Ricardo Ares, e Sílvio Maria Crespi. **Membros do**



339



ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

Conselho Fiscal: Jayme de Ulhôa Cintra e Toledo Piza, Josino de Almeida Fonseca e Roberto de Freitas Vidal. **Membros do Conselho Fiscal (Suplentes):** Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Elba Diniz Bueno e João Geraldo Bordon. Proclamado o resultado, o Presidente da Assembléia Eleitoral convocou os eleitos, por via de chamada nominal, para a respectiva posse formal, que se deu mediante assinatura no livro próprio para esse fim, tendo o Presidente mencionado que, embora não tivessem os seus nomes incluídos na chapa da Diretoria, fazem parte dela, na condição de membros natos do Conselho Superior, independente de formalização de posse, os ex-Presidentes Mário Ribeiro Nunes Galvão, José Antônio Pamplona de Andrade e Vicente Renato Paolillo. Na seqüência dos trabalhos, o Presidente destacou a inestimável colaboração dos Presidentes de Mesa e Membros-Mesários que contribuíram com sua dedicação ao sucesso e ao êxito da Assembléia Eleitoral. Registrou, também, o especial agradecimento às funcionárias e aos funcionários, pelo trabalho exercido e em nome do Jockey Club de São Paulo, agradeceu a todos pelo prestígio emprestado ao êxito e à regularidade constatados na Eleição. Na seqüência, cumprimentou a Diretoria eleita, formulando votos de absoluto sucesso na árdua tarefa de dirigir e administrar o Jockey Club de São Paulo. Em seguida, como parte da programação preelaborada, usou da palavra o Diretor Presidente da Diretoria cujo



340



ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

mandato se encerra e em seguida o Presidente eleito e empossado da Diretoria do Jockey Club de São Paulo, Márcio Corrêa de Toledo, que pronunciou discurso enfatizando os pontos e projetos que pretende implementar na gestão "Novo Jockey". Ato contínuo dando por encerrado os trabalhos da Assembléia Eleitoral, o Presidente da mesma determinou a lavratura da presente Ata que vai por ele assinada, pelo Secretário da Sessão e por 03 (três) sócios eleitores indicados e escolhidos no mesmo ato, por aclamação, escolha essa que recaiu nos seguintes associados: Luiz Ignácio Homem de Mello, José Maria Alves de Almeida Prado e José de Oliveira Magalhães.

210

João Brasil Vita
Presidente da Assembléia Eleitoral

Maria Evangelina M. Ferreira
Secretária

Luiz Ignácio Homem de Mello
Sócio Efetivo 1.01116.9

José Maria A. de Almeida Prado
Sócio Efetivo 1.10897.9

José de Oliveira Magalhães
Sócio Efetivo 1.01748.2

21º Tabelião de Notas
Rua Libero Badaro, 386 - Centro
Cep 01008-000 - São Paulo - SP
Luiz Alfonso Spagnuolo Medina
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de:
JOAO BRASIL VITA, a qual confere com padrão depositado em
cartorio.
Sao Paulo, 24 de novembro de 2009 - 14:23:09
Seg: D8DA367A Em Testemunha _____ da verdade.
Total R\$ 2,90 HILTON BARBOSA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

1021AMM
SUBSTITUIÇÃO
1021AMM
DAS PESSOAS NATURAIS EM
Gerais - S. PAULO - SP.
CUNHA - OFICIAL
CÓPIA REPROGRÁFICA,
ORIGINAL A NIM APRESENTADO.
MAIO 2010
ENTREGAÇÃO
210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

342

02194 2010

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

NÚMERO DO PROCESSO:	58.350-08
----------------------------	-----------

INDICAÇÃO DAS FOLHAS A SEREM COPIADAS:	DE CAPA A CAPA
	ATE FLS. 324
Obs. - indicar, se for o caso, também o verso das folhas. - em caso de reprodução integral do processo solicitar cópia de capa a capa.	
Nº TOTAL DE FOLHAS:	330 355
VALOR TOTAL (R\$):	640,74

CONDEPHAAT

E 22/06/10

Processado por

H. S. 15:05

Em 22/06/2010

Maria Evangelina Martins Ferreira

Assinatura

MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA
OAB/SP Nº 52.547



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

343

02194 2010

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, CNPJ nº 60.920.345/0002-76, representado por seu Diretor Presidente MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO, abaixo assinado, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dr^{as} MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA e NANSI ELIAS FLORIDO, brasileiras, advogadas, inscritas na O.A.B. - Seção de São Paulo e no C.P.F. do Ministério da Fazenda, respectivamente, sob números 52.547 e 51.069, 012.596.198-77 e 012.821.938-64, para, em conjunto ou separadamente, sem preferência da ordem de indicação, representarem o outorgante, com os poderes da cláusula "ad judicium", mais os de confessar, desistir, transigir, fazer acordos, pagar, receber e dar quitação no foro em geral e nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, as outorgadas substabelecer. São Paulo, 27 de outubro de 2009.

[Handwritten signature of Márcio Corrêa de Toledo]



MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança e/ou valor e com a firma de MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO.
Em Testemunho de verdade. São Paulo, 04 de novembro de 2009. Cód. [198165911] 219002974761
Válido somente com selo de autenticidade; taxa total R\$ 2,90
Selos: 1 Ator: 1021AA-0663455



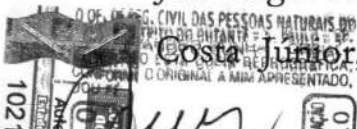
[Handwritten signature: Emerson Pereira Santos]
Escrivão de Autenticidade



346/

ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

Toledo; **Diretor Vice-Presidente:** Maria Cecília Matarazzo; **Diretor Geral de Secretaria:** José Roberto Pimentel de Mello; **Diretor Geral de Turfe:** Nereu Ramos Neto; **Diretor Geral de Finanças:** Mário Roberto Gimenes Silva; **Diretor Geral de Atividades Técnicas:** João Boyadjian; **Diretor Geral de Atividades Sociais:** Franco Clemente Pinto; **Diretor Geral de Manutenção e Obras:** Carlos Eduardo Ribeiro do Valle e **Diretor Geral de Operações:** Marcelo Artur Motta Ramos Marques. **Diretores de Área:** **Diretor de Marketing:** Aníbal Massaini Neto; **Diretor de Atividades Esportivas:** Paulo Rubens Pestana de Andrade; **Diretor Jurídico e de Recursos Humanos:** Lillian Daisy Adilis Ottobri Costa; **Diretora de Atividades Culturais:** Fuad Sallum; **Diretor de Controle de "Dopping":** Thomas Walter Wolff; **Diretor:** Aleksandar Carlos Mandic, **Diretor:** Clóvis Galante; **Diretor:** Orestes Feros Papis. **Comissários de Corrida:** Cássio Tobias de Aguiar Filho, Enéas Cezar Ferreira Neto, Jessie Navajas de Camargo, Luiz Antonio de Campos Pupo, Márcio Ribeiro Porto Neto, Paulo Sérgio Queiroz Barbosa, Roberto Carlos Ferreira de Castro e Thiago Lopes Corte Real **Membros do Conselho Superior:** Célio de Melo Almada Filho, Domingo Cecílio Alzugaray, Francisco Giobbi, Geraldo Abbondanza Neto, Gianni Franco Samaja, Juan Figer Svirki, Marcelo Figueiredo Portugal Gouvêa, Paulo José da Costa Junior, Ricardo Ares, e Sílvio Maria Crespi. **Membros do**

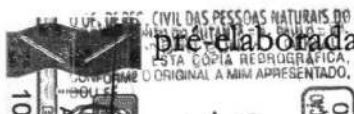


347/



ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2008.

Conselho Fiscal: Jayme de Ulhôa Cintra e Toledo Piza, Josino de Almeida Fonseca e Roberto de Freitas Vidal. **Membros do Conselho Fiscal (Suplentes):** Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Elba Diniz Bueno e João Geraldo Bordon. Proclamado o resultado, o Presidente da Assembléia Eleitoral convocou os eleitos, por via de chamada nominal, para a respectiva posse formal, que se deu mediante assinatura no livro próprio para esse fim, tendo o Presidente mencionado que, embora não tivessem os seus nomes incluídos na chapa da Diretoria, fazem parte dela, na condição de membros natos do Conselho Superior, independente de formalização de posse, os ex-Presidentes Mário Ribeiro Nunes Galvão, José Antônio Pamplona de Andrade e Vicente Renato Paolillo. Na seqüência dos trabalhos, o Presidente destacou a inestimável colaboração dos Presidentes de Mesa e Membros-Mesários que contribuíram com sua dedicação ao sucesso e ao êxito da Assembléia Eleitoral. Registrou, também, o especial agradecimento às funcionárias e aos funcionários, pelo trabalho exercido e em nome do Jockey Club de São Paulo, agradeceu a todos pelo prestígio emprestado ao êxito e à regularidade constatados na Eleição. Na seqüência, cumprimentou a Diretoria eleita, formulando votos de absoluto sucesso na árdua tarefa de dirigir e administrar o Jockey Club de São Paulo. Em seguida, como parte da programação **pre-elaborada**, usou da palavra o Diretor Presidente da Diretoria cujo





JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

349/

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

02333 2010

REF.: PROCESSO 58.350-08


CONDEPHAAT
Em 05/07/10
Recebido por Silvia
Horas 13:35

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, associação civil de intuítos não econômicos, com endereço nesta Capital, na Av. Lineu de Paula Machado, nº 1.263, CNPJ nº 60.920.345/0001-95, vem, à presença de V.Sas. esclarecer que já requereu, aos 22/06/2010, cópia do processo em epígrafe (capa a capa), bem como vista dos autos aos 23/06/2010.

Ocorre que, até o momento, nenhuma das providências foram ultimadas possibilitando acesso aos autos.

Diante do exposto e à vista da notificação de tombamento publicada no DOE, aos 23/06/2010, com decurso de prazo para contestação, é a presente para requerer devolução de prazo para manifestação objetivando, assim, a defesa dos interesses da entidade.

P. deferimento
São Paulo, 05 de julho de 2010.


NANCI ELIAS FLORIDO
OAB/SP N° 51.069



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

350

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, CNPJ nº 60.920.345/0002-76, representado por seu Diretor Presidente MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO, abaixo assinado, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dr^{as} MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA e NANCI ELIAS FLORIDO, brasileiras, advogadas, inscritas na O.A.B. - Seção de São Paulo e no C.P.F. do Ministério da Fazenda, respectivamente, sob números 52.547 e 51.069, 012.596.198-77 e 012.821.938-64, para, em conjunto ou separadamente, sem preferência da ordem de indicação, representarem o outorgante, com os poderes da cláusula “ad judicium”, mais os de confessar, desistir, transigir, fazer acordos, pagar, receber e dar quitação no foro em geral e nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, as outorgadas substabelecer. São Paulo, 27 de outubro de 2009.


MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
 Oficial: *Evandro da Cunha*
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel. (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO.
 São Paulo, 04 de novembro de 2009.
 Em Testemunha da verdade, Cód. [198923221012/900297476]

Válido somente com selo de autenticidade; Qtd 1; total R\$ 2,90
 Selos: 1 Ato:1021AA-0663457

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS”

Nelson Pereira Santos
 Escrevente Autenticado

13º Subdistrito Butantã do SP
 1021AA663457



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

351

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

NÚMERO DO PROCESSO:	58.350-08
----------------------------	-----------

INDICAÇÃO DAS FOLHAS A SEREM COPIADAS: Obs. - Indicar, se for o caso, também o verso das folhas. - em caso de reprodução integral do processo solicitar cópia de capa a capa.	DE CAPA A CAPA
Nº TOTAL DE FOLHAS:	
VALOR TOTAL (R\$):	

CONDEPHAAT
Em 22/06/10
Escrito por 32707 Em 22/06/2010
Hora 15:05

TEL: 3337.3363

02194 2010

Evangelina A. Ferreira

Assinatura

MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA
OAB/SP Nº 52.547

CONDEPHAAT/UPPH

TEL: 3333.3363

PROTOCOLO NÚMERO

02217 2010

352

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho apresentar documentação anexa relativa à solicitação abaixo discriminada.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IMÓVEL	* Logradouro				*Nro		
	Complemento						
	* Bairro				* N.º do contribuinte		
	* Município			* CEP	* UF		
	Arquiteto						
	* N.º Matrícula no cartório de registro de imóveis					N.º do cartório	
PROPRIETÁRIO	Pessoa física	<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/>	Poder Público	<input type="checkbox"/>	
	* Nome				* CPF/CNPJ		
	* Logradouro				* N.º		
	Complemento			Bairro			
	* Município			* CEP	* UF		
	* Telefone			* Celular	e.mail		
INTERESSADO	Pessoa física	<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica	<input checked="" type="checkbox"/>	Poder Público	<input type="checkbox"/>	
	* Nome	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO			* CPF/CNPJ	60.920.345/0001-95	
	* Logradouro	AV. LINEU DE PAULA MACHADO			* N.º	1263	
	Complemento			Bairro	CIDADE JARDIM		
	* Município	SÃO PAULO		* CEP	05601-001	* UF	SP
	* Telefone	2161-8431			* Celular	e.mail juridico@jockeysp.com.br	
SOLICITAÇÃO	Denúncia	Informações		Tombamento		Demolição	
	Projeto	Reforma		Regularização		Serviços de conservação	
	Restauo	Anúncio		Remoção de arvores		Pesquisa Mineral	
	Outro: VISTA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 58.350/08 – JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO						
	N.º Processo CADAN			N.º Processo em andamento			

Nestes termos, pede deferimento,

Local : SÃO PAULO

CONDEPHAAT
23/06/10
Recebido por SILVA
15:15

Data: 23/06/2010

Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)
Nanci Elias Florido

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

353/

05/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:40:23
405514803 OUVIDORIA BB 0800 729 5678 0027

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO G DO S E ASSESSORI
AGENCIA: 1897-X CONTA: 100.913-3

DATA 05/07/2010
VALOR DINHEIRO 658,80
VALOR TOTAL 658,80

IDENTIFICADOR 1: 51.531.051/0001 80
IDENTIFICADOR 2: 51.531.051.000.180
IDENTIFICADOR 3: JOCKEY CLUB DE SP
IDENTIFICADOR 4:
CAPA PROCESSO TOMBAMENTO CONDEPHAAT

NR. AUTENTICACAO D.5EF.DA7.CA1.898.89A

Cópias ref. proc. 58.350/08
jockey club de São Paulo

354

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO		MÁRCIO CORREA TOLEDO	
ENDEREÇO / A		Diretor Presidente do Jockey Club de São Paulo Avenida Lineu de Paula Machado, 1263	
CEP / CODE POST.		CAPITAL 05601-000	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício GP-2094/08 Processo 58 350/08	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>José Maria Santos</i>	11/11/2008	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
José Maria Santos	<i>J. 0000 274.6</i>

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CONSELHEIRA RITA GUIMARÃES

355/

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO ARTHUR FREDERICO MOREIRA		
ENDEREÇO / DD. Delegado Titular da 34ª Delegacia de Polícia Av. Prof Francisco Morato, 2971 CAPITAL		
CEP / CODE POST	05513-400	YS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Ofício GP-2095/08 Processo 58.350/08		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Regina C. Costa	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 11/11/08	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD BUTANTA 11 NOV. 2008 SPM
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Regina Célia da Costa Escrivã de Polícia	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Alexandre 19070917	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

356/

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO	MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTERICH	
ENDEREÇO /	DD. Subprefeito do Butantã R. Ulpiano da Costa Manso, 201 CAPITAL	
CEP / CODE PO:	05538-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
Ofício CP 2096/08 Processo 58.356/08		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x ANA SOUZA	11 NOV 2008	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CDD BUTANTÃ 11 NOV. 2008 SPM
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
12.401.401	Elias Fernandes de Souza Mat. 8.912.453-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Documento - AR

Referência

Ano
2008

Rubrica

357

INTERESSADO: **CONDEPHAAT**

ASSUNTO: Encaminha AR, processo Condephaat nº. 58.350/08.

Núcleo de Apoio Administrativo para juntar ao processo Condephaat nº. 58.350/08.

UPPH, 21 de novembro de 2008.

Marília A. Barbour
MARÍLIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aafr.



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

358/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONDEPHAAT

02636 2010

PROCESSO N.º 58350/2008

CC CONDEPHAAT
E...
F... do p...
M.S.

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, associação civil de intuítos não econômicos, estabelecido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Linneu de Paula Machado, n.º 1263, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.920.345/0001-95, por seu representante legal infra-assinado, com observância do prazo legal (**uma vez que somente teve acesso ao processo respectivo no dia 13 de julho de 2010**) e amparado no Artigo 143 do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16 de março de 1979 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito articuladamente abaixo deduzidos, a saber:

1) O Suplicante tomou conhecimento através de publicação inserida no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 19, 22 e 23 de junho de 2010, que o Colegiado do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 14 de junho de 2010, Ata n.º 1584, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Avenida Linneu de Paula Machado, n.º 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre: A) A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Linneu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz, correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Club de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. B) As seguintes edificações: Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de

[Handwritten signature]



261 -

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
58.350

Ano
08

Rubrica

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo sito à Av. Lineu de Paula Machado nº 1263 – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2010
ATA 1584

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre: a) A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo), correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Clube de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. B) As seguintes edificações: Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tateral e conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição; Antidopping; Remanescentes do biotério e o pergolado; Conjunto de tratamento de águas; Antiga Casa do Engenheiro; Hospital-ambulatório; Antigas residências de empregados; Antiga garagem; Oficinas; Antiga Casa do Diretor; Pista; Antiga torre de filmagem; Vila Hípica; Antiga caixa d'água; Prédio da administração; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Veterinária; Oficinas e chaminé. Deliberou, ainda, de acordo com o parecer da Relatora, pelo levantamento dos relevos de Victor Brecheret e incluídos na minuta da Resolução de Tombamento, que deverá, posteriormente, ser objeto de nova análise pelo Conselho.

1. Ao CAAC para providenciar publicação no DOE e notificação aos interessados e autoridades competentes;
2. Ao GEI para atender solicitação de levantamento dos relevos de Victor Brecheret

GP/CONDEPHAAT, 14 de junho de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



362

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 14 de junho de 2010, Ata nº 1584, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre: a) A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo), correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Clube de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. B) As seguintes edificações: Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatersal e conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição; Antidopping; Remanescentes do biotério e o pergolado; Conjunto de tratamento de águas; Antiga Casa do Engenheiro; Hospital-ambatório; Antigas residências de empregados; Antiga garagem; Oficinas; Antiga Casa do Diretor; Pista; Antiga torre de filmagem; Vila Hípica; Antiga caixa d'água; Prédio da administração; Escola do Jockey Clube à Rua Bento Frias; Antigo armazém; Veterinária; Oficinas e chaminé.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação


ROVENA NEGREIROS
Presidente

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 14 de junho de 2010, Ata nº 1584, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre: a) A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Lineu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz (conforme mapa abaixo), correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Clube de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. B) As seguintes edificações: Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatarsal e conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição; Antidopping; Remanescentes do biotério e o pergolado; Conjunto de tratamento de águas; Antiga Casa do Engenheiro; Hospital-ambulatório; Antigas residências de empregados; Antiga garagem; Oficinas; Antiga Casa do Diretor; Pista; Antiga torre de filmagem; Vila Hípica; Antiga caixa d'água; Prédio da administração; Escola do Jockey Clube à Rua Bento Frias; Antigo armazém; Veterinária; Oficinas e chaminé. Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998. Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação (19-22-23)



364

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Processo: 58.350/08
Interessado: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Cultura
Assunto: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado à Av. Lineu de Paula Machado, 1263 - Capital

Parecer complementar

Senhora presidente, senhores conselheiros

Na análise do estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, em reunião do Conselho datada de 14 de junho passado, os diversos questionamentos levantados enriqueceram nossa discussão e trouxeram, a mim, entendimentos que merecem uma manifestação complementar ao parecer que redigi em favor do tombamento desse conjunto.

A pertinência de proteger com o instituto do tombamento um número significativo de edifícios contidos na propriedade foi contestada. Reproduzo de memória alguns dos argumentos proferidos então: dúvida quanto à excepcionalidade ou à representatividade de todos elementos elencados na minuta de Resolução; suspeita de que o tombamento visaria apenas ao impedimento da incorporação de áreas de terreno do Jockey, veiculada pela mídia; o possível desperdício que o tombamento – aqui identificado com o congelamento da área, suponho - de uma propriedade dessas dimensões, situada em área nobre, poderia significar face às carências múltiplas da cidade.

Solidária com os colegas de Conselho, em suas preocupações quanto à utilização apropriada do instituto do tombamento, procuro organizar neste texto minhas *presentes* reflexões sobre o tema e, em especial, sobre o alcance necessário – e suficiente - do tombamento da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo.

Arquiteturas são objetos complexos que têm uma expressão física associada a uma finalidade, num contexto temporal. Quando afastadas da época em que foram produzidas, senão em raras exceções, descolam-se de suas finalidades originais e resta neutralizada a conexão imediata entre as estruturas físicas e os programas que as justificaram no passado. As edificações deixam de ser fábricas, tecelagens, estações; tornam-se *testemunhos* de fábricas, tecelagens, estações - instalações que, hoje, existem de outra forma que também será outra no futuro. Associo isso ao que acontece com os seres humanos: quando vivos, nós e nossos corpos somos Rita, Márcia, Jon, Valéria; depois de mortos haverá, por exemplo, Rita e o corpo de Rita, jazendo separados. Às pessoas que têm significação restrita, basta a presença na memória dos que lhe foram próximos. Àquelas que têm um significado coletivo, isso não basta; os outros precisam reter algo de sua materialidade: os cabelos de um santo, a múmia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

369

de Lênin, o corpo embalsamado de Evita – terá sido enterrado? -, o corpo de Elvis no túmulo de Graceland...

Voltando às arquiteturas, há já algum tempo na história do mundo, vigora o entendimento de que, algumas delas, merecem permanecer como testemunho, reminiscência; talvez vínculo principalmente, entre o que foi e o que é e será. E assim, além das arquiteturas, a humanidade tem preservado costumes, sítios, equipamentos, indumentárias, louças, veículos, moedas, quadros, gravuras, esculturas, armas, jóias, utensílios... Um monte de coisas que, retirando do passado, a humanidade arremessa para o futuro, para olhos, cérebros e mãos, que ainda não nasceram, já herdeiros de nós. Um monte de coisas que já não servem mais, mas sem as quais nossa vida neste planeta se achata numa experiência sem espessura.

Assim sendo, vamos inventariar, registrar, vigiar, desapropriar, tombar e ainda conceber “outras formas de acautelamento e preservação”, como incita o artigo 216 da Constituição Federal. Apenas porque isso é essencial.

Todas essas formas de preservação são distinções conferidas a um bem coletivo e como tal não podem resultar em seu oposto: o opróbrio do que visavam preservar.

Entendido o tombamento como distinção, atribuo àqueles que o declaram a responsabilidade de garantir a experiência presente desses bens. No caso das arquiteturas, isso significa permitir que uma finalidade novamente se incorpore àqueles espaços, que não precisa ser exclusivamente cultural, como alerta Ulpiano Bezerra de Menezes em seu tão evocado “A cidade como bem cultural...”. Nesse mesmo texto, o mesmo autor diz que o uso do bem tombado legitima a preservação e lembra, ainda, que o Estatuto da Cidade estabeleceu penalidades para aquelas propriedades que não cumprem a sua função social, qual seja, dar abrigo a uma atividade humana.

Porque, então, o tombamento poderia significar desperdício? Não podem antigas estruturas adquirir novas finalidades e agregar novos valores àqueles já declarados no tombamento? Penso que podem, a menos que os responsáveis pelo tombamento impeçam - e eu acho que não têm impedido. O mau uso e o desuso de bens tombados não podem ser debitados das resoluções de tombamento e muito menos das deficiências dos bens preservados. Eu os atribuo à ignorância, que também não é culpa do ignorante, mas daqueles que, detendo um conhecimento, o retêm para si e para seus pares e esquivam-se de formar outros de seu povo. Nesse ponto, cabe culpar não as instituições mas aqueles que, através delas, eventualmente, operam para manter restrito um conhecimento.

Não haverá desperdício se coqueiras virarem restaurantes, lojas, ateliês, moradias estudantis, berçários, assim como não haveria se dessem lugar a edifícios contemporâneos. Apenas que, nesse último caso, haveria perda, perda coletiva da possibilidade de aprendizado, de vocabulário – por que as coisas quando desaparecem levam com elas seus nomes – perda, enfim, de experiência.



366

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

As pessoas se acostumam a essas perdas. Quantos cenários já desapareceram desta cidade? Cada um tem seu rol de paisagens perdidas para a renovação. Mas acho que não devemos perder essa, do Jockey, porque, como essa, há poucas; neste Estado, é única.

Em Cidade Jardim, há os edifícios e espaços dedicados às atividades públicas do turfe – mais portentosos, que se alinham na face da Av. Lineu de Paula Machado e compreendem: **a pista de corridas e as quatro arquibancadas** – a dos proprietários, a social e as duas especiais – e **as casas de aposta e pagadorias** externas; **o paddock**, onde desfilam os cavalos; **o Tatersal**, onde ocorrem os leilões e seu conjunto de **baias anexas**, cujo teto, plano, permite apreciar, do alto, os cavalos que desfilam no paddock; **o longo prédio do antidoping, o conjunto de duchas que se segue no mesmo alinhamento, à direita, e a escada que separa esses dois elementos**. Há também o antigo vestiário dos jockeys que, juntamente com a arquibancada social, foram os únicos edifícios a merecer **os relevos de Brecheret**, mas cuja supressão permitiria uma visualização bem melhor da arquibancada dos proprietários, com sua bela planta circular, a meu ver, o melhor edifício do conjunto. Merecem destaque **as bilheterias externas**, que ladeiam o acesso da arquibancada especial 1, na Av. Lineu de Paula Machado, e **o acesso da Rua José Augusto de Queirós, com sua portaria e gradis recuados, conformando uma “praça de ingresso” ao estacionamento social do Jockey**.

A partir das arquibancadas, descortina-se a paisagem de prédios que arremata a margem oposta do Rio Pinheiros. Entendo que a obstrução dessa vista, excepcional, afetaria um atributo dessas estruturas e por isso, essa possibilidade deve ser afastada.

A Vila Hípica se organiza a partir do **prédio da administração** e da **praça fronteira** a ele. Dela partem **dois renques de cocheiras**, ladeados por outros dois que envolvem o **prédio da administração**. Há um quinto conjunto, implantado junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado, de construção posterior aos quatro conjuntos mencionados. Integram também esse conjunto, próximos da pista: **o prédio da veterinária**, cujo maior valor é sua volumetria, que não só arremata o segundo renque de cocheiras como estabelece um contraponto com o trecho em curva da pista de corrida; **o prédio da farmácia**, que confronta com o prédio da veterinária; **a ferraria e a chaminé remanescente do forno crematório**, demolido, que recebia os corpos esquartejados dos cavalos sacrificados. **As cocheiras, a ferraria, o prédio da farmácia** têm faturas semelhantes e expressam valor de conjunto, demarcando as ruas que organizam a circulação na Vila Hípica. As cocheiras são edifícios em “U” com um pequeno pátio central, para o qual se voltam as baias. Ao fundo do “U”, está o prédio da administração da cocheira, cujas janelas voltam-se para a outra rua. A sequência mais caprichosa desses prédios é aquela voltada para a Marginal do Rio Pinheiros, e que, nesse estudo, foi destacada como um marco na paisagem daquele trecho da cidade. Os telhados, em cada ponta do “U”, tem uma água voltada para a rua que deixa à vista uma pequena empena ventilada que, somada às outras das outras cocheiras, pontua toda a extensão da rua.

Do lado oposto, voltado para a Rua Bento Frias, há o **prédio do antigo armazém**, de



36+

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

à Vila Hípica; e, na quadra oposta, o **prédio da escola do Jockey**, onde se destacam **os dois vestibulos circulares**, um que dá acesso à escola, e outro que dá acesso ao **auditório**, adornado de **um mapa mural do Brasil**, dividido nos estados existentes à época (1956?). E, mais ou menos no centro da Vila Hípica, está **uma das caixas d'água**, esta de Elisário Bahiana.

Há um terceiro grupo de edifícios, disposto em continuação às arquibancadas, numa faixa de terreno que se estreita à medida que nos afastamos das arquibancadas. São eles, na ordem de caminhamento: os remanescentes do Biotério, conjunto de pequenos edifícios unidos por um bonito pergolado; o conjunto de tratamento de águas, do qual destaco a **caixa d'água**, comparável à de Elisário Bahiana; a antiga casa do engenheiro; o **hospital-ambulatório**, originalmente organizado num corpo central de dois pavimentos e alas laterais de um pavimento - infelizmente, alterado para acrescentar às alas um segundo pavimento; o prédio da fisioterapia; as antigas e singelas casas dos empregados; o grande prédio da garagem; a antiga oficina; a casa do diretor, com uma linguagem própria, diversa dos demais elementos do conjunto; e mais dois edifícios, não descritos na instrução, sendo que o último deles apresenta fatura semelhante a do edifícios da garagem e da oficina.

Por fim, há **os relevos de Brecheret**, treze no prédio da arquibancada social, e quatro, pequenos, no prédio do antigo vestiário dos jockeys; **dois painéis de Bernard Dunand**, no salão social do mesmo prédio onde também estão dois relevos folheados a outro, e uma escultura, com dois cavalos, de autores não identificados, obras estas agora convenientemente referenciadas pelo corpo técnico.

A corretíssima instrução técnica manifestou-se pelo tombamento da sede Cidade Jardim “*em sua ampla representação física*”, ou seja, de todo o conjunto de edifícios que cumpre o programa dessa prática cultural – “de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica -, parte integrante da paisagem da cidade” (fls. 254), que inclui quase a totalidade dos edifícios mencionados acima. E, em consonância com o estudo arquitetônico, acolhe a proposta de tombamento, dos edifícios e espaços arrolados na minuta de tombamento.

Contudo, a partir do proveitoso debate do dia 14, que organizou meu entendimento de que o tombamento constitui uma distinção, a ser usada com parcimônia, para proteger estruturas que devem ser confiadas ao futuro inalteradas em muitas de suas características, gostaria de apresentar uma alternativa à proposta técnica, que também **protege** o conjunto dos edifícios indicados na minuta, mas estabelece, para alguns deles, cuja importância, a meu ver, não se equipara aos exemplares mais notáveis do conjunto, a modalidade do **registro**, além de **incluir no tombamento as portarias da Rua Bento Frias e Rua José Augusto Queirós; as bilheterias voltadas para a Av. Lineu de Paula Machado; a farmácia da Vila Hípica e o auditório da escola e, no hall de ingresso desse auditório, um mapa mural do Brasil.**

Assim, nessa proposta, deixam de integrar a lista de edificações tombadas e passam a ser objeto de registro: **as casas do engenheiro, do diretor e dos empregados: os**



368

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

remanescentes do biotério; a garagem e as oficinas; o conjunto de tratamento de água, exceto a caixa d'água – cujo tombamento mantenho, além da caixa d'água da Vila Hípica; o renque de cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado, posterior à expansão de Sajous da Vila Hípica que não fora indicado para tombamento pela área técnica; o prédio do antigo vestiário de jockeys. Da mesma maneira, proponho o tombamento apenas da *volumetria* do prédio da veterinária – que arremata corretamente um conjunto de cocheiras, ao final da Rua 1 da Vila Hípica, admitida a substituição da edificação e a alteração de suas fachadas.

O registro consistirá de memorial descritivo e levantamento cadastral de cada edificação, que compreende os desenhos das plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos relevantes, assim como a indicação das coordenadas geométricas dos pontos que definem o polígono correspondente à projeção horizontal de cada edifício, a fim de precisar convenientemente sua localização no terreno. Esses documentos ficarão sob a guarda do CONDEPHAAT, que, mediante solicitação, autorizará a consulta para fins de estudo e pesquisa e informação dos cidadãos.

Apresento a seguir a minuta de Resolução de Tombamento, segundo a proposta acima relatada.

Era o que tinha a acrescentar.


Rita Guimarães Sylvestre Gonçalves
Conselheira

São Paulo, 27 de junho de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

369

MINUTA - Resolução SC ____, de ____/____/2010

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto
Arquitetônico do Jockey Club de São Paulo, no
Município de São Paulo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. Do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

O conjunto arquitetônico do Jockey Club de São Paulo;

Representa exemplar de qualidade e inovação arquitetônicas em meados do século XX, constituindo parte integrante da paisagem da cidade de São Paulo.

Representa exemplar de uma prática cultural- de esporte, sociabilidade e atuação filantrópica;

O papel histórico fundamental da implantação deste conjunto nos novos rumos da urbanização da cidade de São Paulo, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;

A dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases: aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela "Capital Bandeirante" pós-Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henri Sajous, assumindo o requinte e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

340

sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o conjunto arquitetônico do Jockey Clube de São Paulo, sito à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, no município de São Paulo

Artigo 2º - São consideradas partes integrantes do tombamento:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200, conforme mapa anexo.

II – O patrimônio edificado arrolado abaixo.

- a. Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos (1, no mapa anexo);
- b. Arquibancada Social (2, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); os revestimentos internos; os banheiros do andar térreo; e o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos;
- c. Arquibancadas Especiais 1 e 2 (3 e 4, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos e bilheterias anexas junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); e os revestimentos internos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

371

- d. Arquibancada de proprietários e paddock (5 e 6, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; e a geometria do Paddock;
- e. Tatersal (7, no mapa anexo); preservação de fachadas e volumetria do edifício do Tatersal: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arquibancadas e todos os seus assentos; e o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição;
- f. Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos (8,9 e 10 no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias;
- g. A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; (11 no mapa anexo);
- h. Hospital-ambulatório (12, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria;
- i. Pista (13, no mapa anexo); preservação do traçado da pista;
- j. Antigas Duchas para cavalos (14, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria, ficando excluídos dessa proteção os fechamentos efetuados nas baias;
- k. Vila Hípica (15, no mapa anexo); preservação da implantação geral dos quatro conjuntos de cocheiras e do arruamento principal, indicados no mapa anexo; das fachadas e volumetrias externas; do sistema de cobertura das cocheiras; admitindo-se o fechamento do pátio central com cobertura translúcida;
- l. Caixa d'água da Vila Hípica (16, no mapa anexo); preservação da volumetria e dos revestimentos externos;
- m. Prédio da administração e praça fronteira (17 e 18, no mapa anexo); preservação das fachadas, da volumetria, das esquadrias, do hall de entrada, da caixa de elevadores e da escadaria; preservação da guarita adjacente e dos portões anexos;
- n. Escola do Jockey Clube (19, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube; dos vestibulos circulares da escola e do auditório anexo, incluídas as esquadrias e o mapa mural do Brasil no vestibulo do auditório;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

322

- p. Prédio da Veterinária (21, no mapa anexo); preservação da volumetria e do pátio circular interno;
- q. Ferraria e chaminé do forno crematório (22 e 23, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas; o revestimento e o desenho da chaminé.

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret, incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys, este último não incluído no tombamento.

Parágrafo único – Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento anteriormente citado ou nos bens acima mencionados devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Pela importância que têm para a ampla compreensão da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo, serão objeto de registro os demais edifícios que complementam o programa dessa prática cultural de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica, parte integrante da paisagem da cidade, a seguir arrolados:

- a. Remanescentes do biotério (24, no mapa anexo);
- b. Conjunto de tratamento de águas (25, no mapa anexo);
- c. Antiga Casa do Engenheiro (26, no mapa anexo);
- d. Antigas residências de empregados (27, no mapa anexo);
- e. Antiga garagem (28, no mapa anexo);
- f. Oficina contígua à antiga garagem (29, no mapa anexo);
- g. Antiga Casa do Diretor (30, no mapa anexo);
- h. Prédio do antigo vestiário de jockeys (31, no mapa anexo);
- i. Cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado (32, no mapa anexo).

Parágrafo 1º O registro mencionado no caput deste artigo consistirá de levantamento fotográfico indexado em planta, memorial descritivo e levantamento cadastral de cada edificação, o qual abrange os desenhos das plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos relevantes, representados em escala conveniente, assim como a indicação das coordenadas geométricas dos pontos que definem o polígono correspondente à projeção horizontal de cada edifício, a fim de precisar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

343

Parágrafo 2º Os documentos referentes ao registro dos edifícios arrolados neste artigo ficarão sob a guarda do CONDEPHAAT, que, mediante solicitação, autorizará a consulta para fins de estudo, pesquisa e informação dos cidadãos.

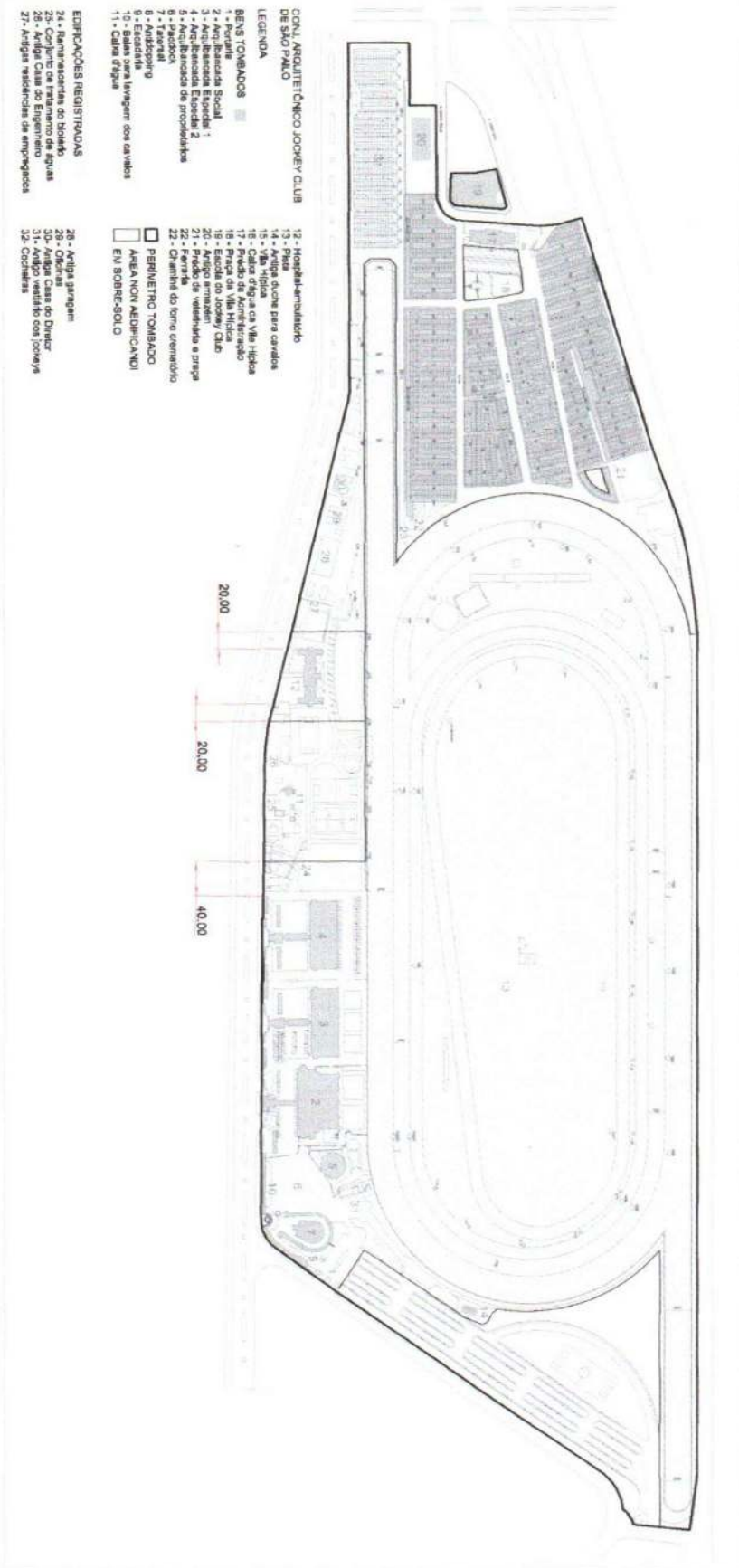
Artigo 4º A fim de preservar as visuais tomadas a partir das arquibancadas e garantir a visibilidade das estruturas protegidas por esta Resolução, na área indicada no mapa anexo, assim como numa faixa de 10m de largura, justaposta ao perímetro envoltório dos edifícios tombados da Vila Hípica, incluídos o prédio da veterinária, a ferraria e a chaminé, não serão admitidas construções em sobre-solo, excetuada a implantação de elementos de sinalização de práticas esportivas.

Artigo 5º - A área envoltória do bem tombado abrange exclusivamente os espaços públicos que lhe são adjacentes, como faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003; intervenções propostas para essas áreas devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

374





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3+5

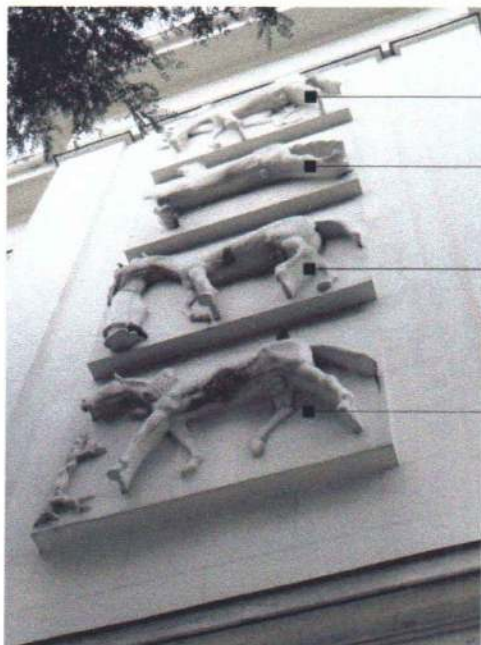
PROCESSO CONDEPHAAT	58350	2008	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-221-2010

LEVANTAMENTO BENS ARTÍSTICOS
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO 58.350/2008

[Relatório elaborado por Priscila Miura, junho.2010]

CÓDIGO: AR-01, AR-02, AR-03, AR-04
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – FACHADA LATERAL SUDESTE

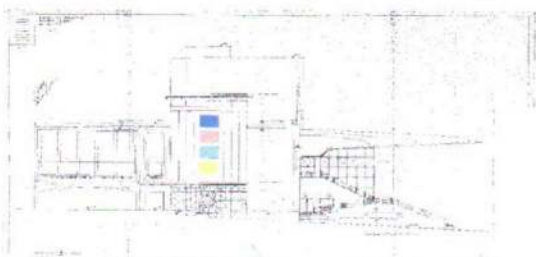


AR-01

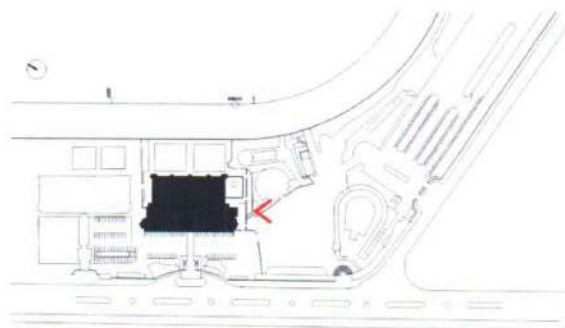
AR-02

AR-03

AR-04



Fachada lateral sudeste



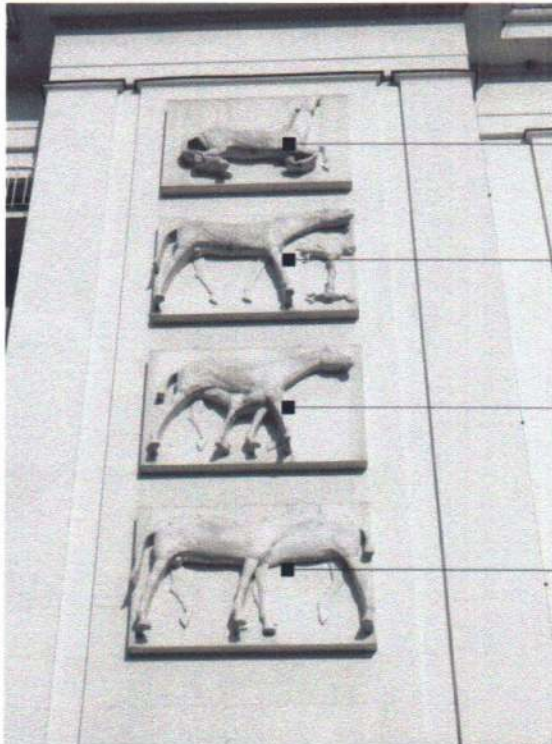
Localização da fachada lateral da arquibancada social



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

376

CÓDIGO: AR-05, AR-06, AR-07, AR-08
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – FACHADA LATERAL NOROESTE

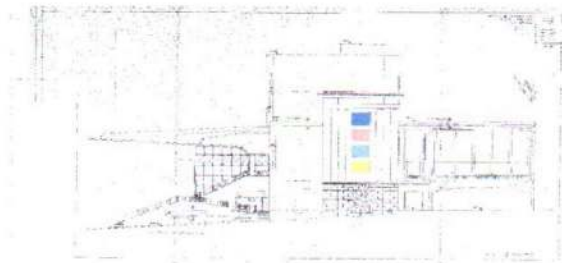


AR-05

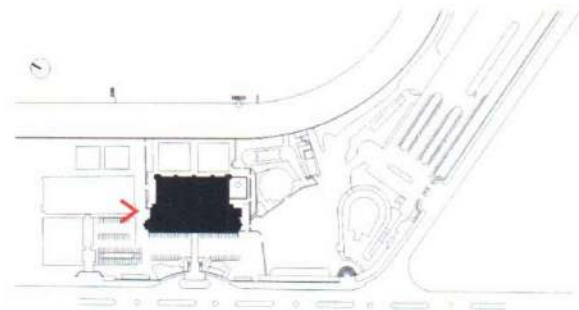
AR-06

AR-07

AR-08



Fachada lateral noroeste



Localização da fachada lateral da arquibancada social



347

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

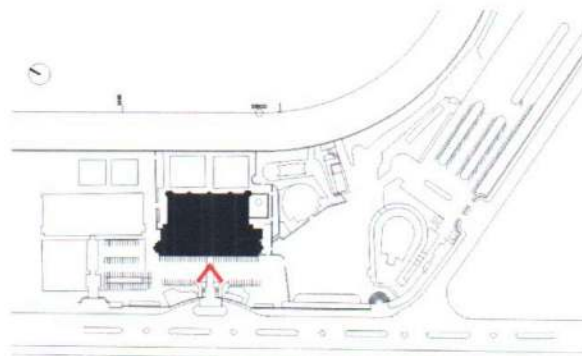
CÓDIGO: AR-09, AR-10
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – FACHADA FRONTAL (FACE AV. LINEU DE PAULA MACHADO)



AR-09



AR-10



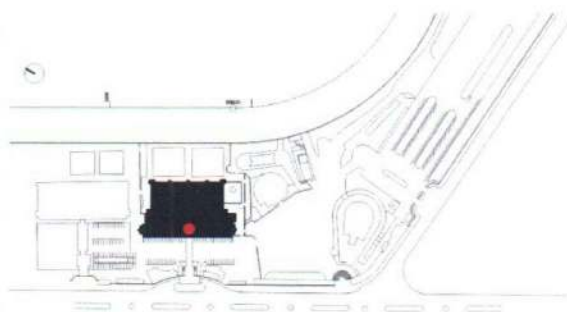
Localização da fachada frontal da arquibancada social



378

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CÓDIGO: AR-11
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PASSADIÇO DE ENTRADA (ACESSO AV. LINEU DE PAULA MACHADO)



AR-11

Localização da fachada frontal da arquibancada social





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

379

CÓDIGO: AR-12, AR-13, AR-14
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – ÁREA DOS ASSENTOS



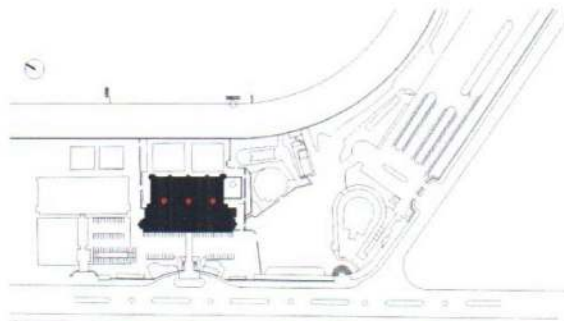
AR-13



AR-12



AR-14



Localização da área dos assentos da arquibancada social



380

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CÓDIGO: AR-15, AR-16, AR-17
NOME DO ARTISTA: VICTOR BRECHERET
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM ALTO RELEVO
LOCALIZAÇÃO: MERCEARIA SÃO ROQUE – FACHADA SUDOESTE



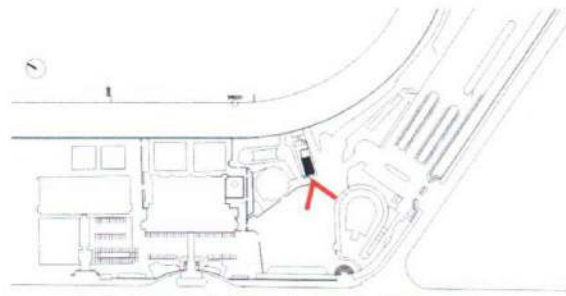
AR-16



AR-15



AR-17



Localização da fachada sudoeste da Merceria São Roque



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

381

CÓDIGO: P-01
NOME DO ARTISTA: BERNARD DUNAND
MATERIAIS E TÉCNICAS: PAINEL FOLHEADO A OURO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PRIMEIRO PAVIMENTO (RESTAURANTE CHARLOT)



CÓDIGO: P-02
NOME DO ARTISTA: BERNARD DUNAND
MATERIAIS E TÉCNICAS: PAINEL FOLHEADO A OURO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PRIMEIRO PAVIMENTO





382

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CÓDIGO: P-03
NOME DO ARTISTA: NÃO IDENTIFICADO
MATERIAIS E TÉCNICAS: PAINEL FOLHEADO A OURO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PRIMEIRO PAVIMENTO



CÓDIGO: P-04
NOME DO ARTISTA: NÃO IDENTIFICADO
MATERIAIS E TÉCNICAS: PAINEL FOLHEADO A OURO
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PRIMEIRO PAVIMENTO (RESTAURANTE CHARLOT)





383

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CÓDIGO: E-01
NOME DO ARTISTA: NÃO IDENTIFICADO
MATERIAIS E TÉCNICAS: ESCULTURA EM BRONZE
LOCALIZAÇÃO: ARQUIBANCADA SOCIAL – PRIMEIRO PAVIMENTO



Legenda:
AE – Alto relevo
P – Painel
E – Escultura

Autoria fotos: Tobias de São Pedro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

384

PROCESSO CONDEPHAAT	58350	2008	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 4594-2010

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SEC. DA CULTURA

ASS.: Tombamento do Jockey Club.

Considerando que os autos se encontravam em procedimento de cópia para atendimento às solicitações dos proprietários, a documentação de fls. 361 a 383 não pôde ser juntada aos autos na data oportuna. Dessa forma faço a juntada e incluo em pauta para deliberação do E. Colegiado, quanto a nova minuta apresentada pela Conselheira Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves.


VALERIA GONZAGA MAGALHÃES
Assistente Técnico II

UPPH, 02/08/2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

385

Do Processo CONDEPHAAT	Número 58.350	Ano 08	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263 – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2010
ATA 1591

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, que apresenta nova minuta da Resolução de Tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital. Considerando que a minuta reviu a lista dos bens a serem protegidos na área do Jockey, nova notificação deverá ser expedida, passando o tombamento a incidir sobre os seguintes bens: I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200; II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatersal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatório; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório; III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys; IV - Serão objeto de cadastro os demais edifícios a seguir arrolados: Remanescentes do biotério; Conjunto de tratamento de águas; Antiga Casa do Engenheiro; Antigas residências de empregados; Antiga garagem; Oficina contígua à antiga garagem; Antiga Casa do Diretor; Prédio do antigo vestiário de jockeys; Cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado.

1. Ao CAAC para
 - a) providenciar publicação no DOE e notificação aos interessados e autoridades competentes.
 - b) Consolidar os termos da minuta da Resolução de Tombamento
2. Ao Dr. Maurício Nakagome para manifestação face aos documentos de fls. 358 a 360;

GP/CONDEPHAAT, 16 de agosto de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente



386

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, deliberou pelo tombamento do complexo do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidido a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatarsal; Prédio do Antidoping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatorio; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys;

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação


ROVENA NEGREIROS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

38+

Do Processo	Número 58.350	Ano 08	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263 – Capital

Senhora Presidente,

Segue juntada minuta de Resolução de Tombamento do Jockey Club de São Paulo, que inclui as alterações de redação solicitadas na reunião do Conselho de 16.08.2010, ocasião em que este texto foi aprovado.

A Conselheira Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves ficou de consolidar o mapa que ilustra a Resolução.

GEI/UPPH, 16 de agosto de 2010.

Elisabete Mitiko Watanabe
Historiadora - Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

388

MINUTA - Resolução SC ___, de ___/___/2010
(APROVADA PELO CONSELHO EM 16.08.2010 – ATA 1591)

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Jockey Club de São Paulo, no Município de São Paulo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. Do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que

O conjunto arquitetônico do Jockey Club de São Paulo

Representa exemplar de qualidade e inovação arquitetônicas em meados do século XX, constituindo parte integrante da paisagem da cidade de São Paulo, representativa de uma prática cultural da elite paulista, ligada ao esporte e à sociabilidade;

O papel histórico fundamental da implantação deste conjunto nos novos rumos da urbanização da cidade de São Paulo, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;

A dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases: aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela "Capital Bandeirante" pós-Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henri Sajous, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

389

RESOLVE:

Artigo 1o – Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o conjunto arquitetônico do Jockey Clube de São Paulo, sito à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, no município de São Paulo

Artigo 2º - São consideradas partes integrantes do tombamento:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200, conforme mapa anexo.

II – O patrimônio edificado arrolado abaixo.

- a. Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos (1, no mapa anexo);
- b. Arquibancada Social (2, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); os revestimentos internos; os banheiros do andar térreo; e o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos;
- c. Arquibancadas Especiais 1 e 2 (3 e 4, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos e bilheterias anexas junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); e os revestimentos internos;
- d. Arquibancada de proprietários e paddock (5 e 6, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; e a geometria do Paddock;



- e. Tatersal (7, no mapa anexo); preservação de fachadas e volumetria do edifício do Tatersal: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arquibancadas e todos os seus assentos; e o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição;
- f. Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos (8,9 e 10 no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias;
- g. A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; (11 no mapa anexo);
- h. Hospital-ambulatório (12, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria;
- i. Pista (13, no mapa anexo); preservação do traçado da pista;
- j. Antigas Duchas para cavalos (14, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria, ficando excluídos dessa proteção os fechamentos efetuados nas baias;
- k. Vila Hípica (15, no mapa anexo); preservação da implantação geral dos quatro conjuntos de cocheiras e do arruamento principal, indicados no mapa anexo; das fachadas e volumetrias externas; do sistema de cobertura das cocheiras; admitindo-se o fechamento do pátio central com cobertura translúcida;
- l. Caixa d'água da Vila Hípica (16, no mapa anexo); preservação da volumetria e dos revestimentos externos;
- m. Prédio da administração e praça fronteira (17 e 18, no mapa anexo); preservação das fachadas, da volumetria, das esquadrias, do hall de entrada, da caixa de elevadores e da escadaria; preservação da guarita adjacente e dos portões anexos;
- n. Escola do Jockey Clube (19, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube; dos vestíbulos circulares da escola e do auditório anexo, incluídas as esquadrias e o mapa mural do Brasil no vestíbulo do auditório;
- o. Antigo armazém (20, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

391

- p. Prédio da Veterinária (21, no mapa anexo); preservação da volumetria e do pátio circular interno;
- q. Ferraria e chaminé do forno crematório (22 e 23, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas; o revestimento e o desenho da chaminé.

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret, incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys, este último não incluído no tombamento.

Parágrafo único – Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento anteriormente citado ou nos bens acima mencionados devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Pela importância que têm para a ampla compreensão da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo, serão objeto de cadastro os demais edifícios que complementam o programa dessa prática cultural de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica, parte integrante da paisagem da cidade, a seguir arrolados:

- a. Remanescentes do biotério (24, no mapa anexo);
- b. Conjunto de tratamento de águas (25, no mapa anexo);
- c. Antiga Casa do Engenheiro (26, no mapa anexo);
- d. Antigas residências de empregados (27, no mapa anexo);
- e. Antiga garagem (28, no mapa anexo);
- f. Oficina contígua à antiga garagem (29, no mapa anexo);
- g. Antiga Casa do Diretor (30, no mapa anexo);
- h. Prédio do antigo vestiário de jockeys (31, no mapa anexo);
- i. Cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado (32, no mapa anexo).

Parágrafo 1º - O cadastro mencionado no caput deste artigo consistirá de levantamento fotográfico indexado em planta, memorial descritivo e levantamento métrico de cada edificação, o qual abrange os desenhos das plantas, cortes,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

392

fachadas e detalhes construtivos relevantes, representados em escala conveniente, assim como a indicação das coordenadas geométricas dos pontos que definem o polígono correspondente à projeção horizontal de cada edifício, a fim de precisar adequadamente sua localização no terreno.

Parágrafo 2º Os documentos referentes ao cadastro dos edifícios arrolados neste artigo ficarão sob a guarda do CONDEPHAAT, que, mediante solicitação, autorizará a consulta para fins de estudo, pesquisa e informação dos cidadãos.

Parágrafo 3º - O cadastro dos bens arrolados no caput deste artigo deverá ser fornecido pelo proprietário, no ato de protocolamento de pedido de aprovação para intervenções nessas edificações.

Artigo 4º A fim de preservar as visuais tomadas a partir das arquibancadas e garantir a visibilidade das estruturas protegidas por esta Resolução, na área indicada no mapa anexo, assim como numa faixa de 10m de largura, justaposta ao perímetro envoltório dos edifícios tombados da Vila Hípica, incluídos o prédio da veterinária, a ferraria e a chaminé, não serão admitidas construções em sobre-solo, excetuada a implantação de elementos de sinalização de práticas esportivas.

Artigo 5º - A área envoltória do bem tombado abrange exclusivamente os espaços públicos que lhe são adjacentes, identificados em mapa, como faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003;

Parágrafo Único - As intervenções propostas para essas áreas deverão ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



393

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 58.350	Ano 2008	
----------------	------------------	-------------	--

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Solicita tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Avenida Lineu de Paula Machado, nº. 1263 – Capital.

Ciente do texto consolidado da minuta de resolução de tombamento do Jockey Club de São Paulo, à CAAC para prosseguimento dos procedimentos de notificação.

CONDEPHAAT, 18 de agosto de 2010


ROVENA NEGREIROS
Presidente

PUBLICADO
MSE 2010 110
SEÇÃO I PAG. 72

CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, deliberou pelo tombamento do complexo do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidido a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I - A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II - O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatarsal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatório; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III - Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys;

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar os bens referidos, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

(20-21-24)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

395

Ofício Condephaat-1658/2010

Processo 58350/2008

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do complexo do "Jockey Club de São Paulo", situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tattersal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatório; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

396

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme rezam os artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
MÁRCIO CORREA TOLEDO
Diretor Presidente do Jockey Club de São Paulo
Av. Lineu de Paula Machado, 1263
SÃO PAULO – SP
05601-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

397

Ofício Condephaat-1659/2010

Processo 58350/2008

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do complexo do "Jockey Club de São Paulo", situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatersal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatorio; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

398

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme rezam os artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOSÉ CARLOS GAMBARINI
Delegado Titular da 34ª Delegacia de Polícia
Avenida Profº. Francisco Morato, 2971
São Paulo – SP
05513-400
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

399

Ofício Condephaat-1660/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do complexo do "Jockey Club de São Paulo", situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatersal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatorio; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

400
8/

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme rezam os artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
Presidente do CONPESP
Av. São João, 473
CAPITAL – SP
01035-904
ccamillo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

401

Ofício Condephaat-1661/2010

Processo 58350/2008

São Paulo, 25 de agosto de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 16 de agosto de 2010, Ata 1591, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do complexo do "Jockey Club de São Paulo", situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre os seguintes bens, com revisão da decisão de 14.06.2010:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200;

II – O patrimônio edificado arrolado a seguir: Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos; Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de proprietários e paddock; Tatersal; Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos; A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; Hospital-ambulatório; Pista; Antigas Duchas para cavalos; Vila Hípica; Caixa d'água da Vila Hípica; Prédio da administração e praça fronteira; Escola do Jockey Clube; Antigo armazém; Prédio da Veterinária e Ferraria e chaminé do forno crematório;

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

402

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem sua preservação assegurada, conforme rezam os artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, nas sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
REGIS GEHLEN DE OLIVEIRA
DD. Subprefeito do Butantã
Rua Ulpiano da Costa Manso, 201
São Paulo – SP
05538-000
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	Número 58.350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

403

INT.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

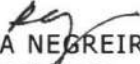
ASS.: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo

Informação CONDEPHAAT – 012/10

Senhor
Dr. ANDREA MATARAZZO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos, em anexo, cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado, referente à deliberação do CONDEPHAAT favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo.

Condephaat, 25 de agosto de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

/ccmj



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

404

São Paulo, 23 de julho de 2010.

02632 2010

Ofício nº 153 / DPH / 2010.

Assunto: Processo de Tombamento do Jockey Club Paulistano.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar vistas ao Processo nº 58.350 de 2008, que trata do tombamento do Jockey Club de São Paulo. O imóvel está em processo de tombamento neste Departamento, aberto pela Resolução 03/CONPRESP/2001. A consulta ao estudo realizado pelo CONDEPHAAT auxiliará na finalização da instrução do processo que tramita na esfera municipal sobre este mesmo objeto. Para tanto, designo as servidoras: Lúcia Maria Bitancourt Martins Campos e Natália Maria Salla.

Antecipadamente agradeço e, aproveitando o ensejo, reitero nossos protestos de elevada estima e consideração.

WALTER PIRES

Diretor

Departamento de Patrimônio Histórico
Secretaria Municipal de Cultura

CONDEPHAAT
Em 27/07/10
Recebido por [assinatura]
Horas _____

Ilma. Senhora Presidente

ROVENA NEGREIROS

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico

CONDEPHAAT

Rua Mauá, 51 – 3º andar – Luz

CEP 01028-900 – São Paulo - SP

02632 2010

405/

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT

Senhora Presidente,

Nós, Lúcia Maria Bitancourt Martins Campos, portadora do documento de identidade RG 13.022.770-5 e CPF 066.198.708-64 residente a Rua Jacob Maris, 248, Jardim Previdência, São Paulo, SP, telefone (11) 3397-0184, e Natália Maria Salla, portadora do documento de identidade RG 44.074.043-5 e CPF 341.331.318-51, residente à Rua Bueno de Andrade, 71, apartamento 104, Aclimação, São Paulo, SP, telefone (11) 3397-0217, servidoras municipais pelo Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e em nome deste, vimos requerer a Vossa Senhoria, vistas ao Processo nº 58.350 de 2008, que trata do tombamento do Jockey Club de São Paulo, imóvel que se localiza à Avenida Lineu Prestes, 1263, Cidade Jardim, São Paulo, SP, nº do contribuinte 200.058.0001-1

Nesses termos pedimos deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2010


Lúcia Maria Bitancourt Martins Campos


Natália Maria Salla

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)

406

Eu, Natália Maria Salla,

portador do RG nº 44.074.043-5, solicito a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

processo de tombamento Nº 58.350 de 2008 (Jockey Club)

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

material de pesquisa: para estudo de tombamento pela Prefeitura de São Paulo (Resolução Conselho 03/2005)

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 27 de julho de 2010.

Natália M^ª Salla

Natália Maria Salla
R.F. 773.980.5
DPH / SMC

(assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

407/

PROCESSO CONDEPHAAT	58350	2008	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 4898-2010

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SEC. DA CULTURA

À Ass. Técnica da Coordenação
Maurício Nakagome

Encaminho-lhe os autos, em atendimento ao item 2 da síntese de decisão do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT constante às fls. 385.

CAAC, 15 de setembro de 2010


Carlos Camilo Mourão Junior
Assistente

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA

ADVOGADOS

RUA FUNCHAL, 129 11º ANDAR CEP 04551-060 SÃO PAULO SP BRASIL
FONE (55.11) 3841 7500 FAX (55.11) 3846 5028 www.dgcgt.com.br advogados@dgcgt.com.br
member of TERRALEX – The Worldwide Network of Independent Law Firms

408

BRASÍLIA E BEIJING

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS

RIBEIRO TELLES, SCHIAPPA CABRAL, ULRICH & ASSOCIADOS (Portugal)
BAKMAS & ASSOCIADOS (Argentina)

JOSÉ MARIA CARNEIRO DA CUNHA – FLC (EUA-Flórida)
CARLOS DE FREITAS ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS (ANGOLA)
BEYER RECHTSANWALTSGESELLSCHAFT MBH (ALEMANHA)
DEHENG LAW OFFICE (CHINA)

03737 2010

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ EDUARDO MENEZES SERRA NETTO
VERA LÚCIA MOINHOS
ANNA CHRISTINA JIMENEZ PEREIRA
ELIANE RIBEIRO GAGÓ
RENATA LORENA MARTINS DE OLIVEIRA
RICARDO LUIZ IASI MOURA
BIANCA FERREIRA PAPIN
JAYR VIEGAS GAVALDÃO JR
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS LUZ JR
FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
ARTHUR LISKE
GABRIELA G. QUARTUCCI GUARITÁ BENTO
GISELLE ESTEVES VERGAL
BRUNA G. J. SPINOLA LEAL COSTA
GABRIELA ORDINE FRANGIOTTI

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
SÍLVIA POGGI DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI
ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO
NATÁLIA JAPUR
DANIEL GUSTAVO MAGNANE SANFINS
FERNANDA FERRARI POMPEU DE TOLEDO
DOUGLAS NADALINI
WILSON DE TOLEDO SILVA JR
RENATA LANGE MOURA
RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA
ANTONIO CARLOS PETTO JUNIOR
ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
JOSÉ GUILHERME GREGORI SIQUEIRA DIAS
GABRIELA BRAZ AIDAR
RAQUEL GUERREIRO BRAGA

MARCELO TERRA
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
LUIZ EDUARDO GOMES GUIMARÃES
PAOLA M SZANTO MENDES DOS SANTOS
FABIANA CONTI DELLA MANNA
LUCIA SILVEIRA FRIAS
CAIO MÁRIO FIORINI BARBOSA
VANESSA SCURO
NATALIE LOBATO COLLET M. FEITOSA
VERÔNICA SPRANGIM
FRANCISCO RIBEIRO GAGO
ANA CRISTINA DE MOURA CARVALHO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA
ADRIANA SANCHES DE REZENDE
JOÃO PAULO RESENDE RANGEL
MARIANA MOSCHIAR ALMEIDA
ALEX DA SILVA PAULINO PESSOA

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

CONDEPHAAT
Em 08/10/2008
Recebido por
Assas

Processo SR nº 58.350/2008 – São Paulo

JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA,
advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 256.530, com escritório na Rua Funchal, 129, 11º andar, vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 7º, inciso XIII¹, da Lei 8.906/1994 (“Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil”), requerer obtenção de *cópia integral dos autos de referido processo a partir de fls. 324*, mediante o pagamento do preço público correspondente.

¹ Art. 7.º São direitos do advogado:

O presente pedido se justifica em razão da revisão da decisão tomada em 14/06/2010, da deliberação deste Conselho para o tombamento do *Jockey Club de São Paulo*, e de haver necessidade de análise das alterações procedidas e de suas justificativas técnicas.

Outrossim, **autoriza** expressamente o estagiário de Direito, **HENRI MATARASSO FILHO**, OAB/SP nº 179.872-E e CPF/MF nº 383.878.398-09, a retirar as cópias ora solicitadas (a partir de *fls. 324*).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 8 de outubro de 2010.


José Antônio Costa Almeida
OAB/SP nº 256.530

CONDEPHAAT/UPPH

PROTOCOLO NÚMERO

03745 2010]

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

410

Senhor Presidente,

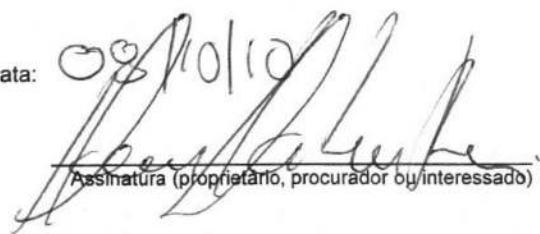
Venho apresentar documentação anexa relativa à solicitação abaixo discriminada.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IMÓVEL	* Logradouro				*Nro	
	Complemento					
	* Bairro				* N.º do contribuinte	
	* Município			* CEP		* UF
	Arquiteto					
PROPRIETÁRIO	* N.º Matrícula no cartório de registro de imóveis				N.º do cartório	
	Pessoa física	<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/>	Poder Público	<input type="checkbox"/>
	* Nome				* CPF/CNPJ	
	* Logradouro				* N.º	
	Complemento			Bairro		
	* Município			* CEP		* UF
	* Telefone			* Celular		e.mail
INTERESSADO	Pessoa física	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/>	Poder Público	<input type="checkbox"/>
	* Nome	Henri Matarama Filho			* CPF/CNPJ	383.878.390-09
	* Logradouro	Rua Funchal			* N.º	1129
	Complemento	112	Bairro	Vila Olímpia		
	* Município	São Paulo		* CEP		* UF
* Telefone	3841-7500	* Celular		e.mail	henrimatarama@adacat.com.br	
SOLICITAÇÃO	Denúncia	<input type="checkbox"/>	Informações	<input type="checkbox"/>	Tombamento	<input type="checkbox"/>
	Projeto	<input type="checkbox"/>	Reforma	<input type="checkbox"/>	Regularização	<input type="checkbox"/>
	Restauração	<input type="checkbox"/>	Anúncio	<input type="checkbox"/>	Remoção de árvores	<input type="checkbox"/>
	Demolição	<input type="checkbox"/>	Serviços de conservação	<input type="checkbox"/>	Pesquisa Mineral	<input type="checkbox"/>
	Outro:	Cópia processo nº 58.350/2008 - SP				
N.º Processo CADAN				N.º Processo em andamento		

Nestes termos, pede deferimento,

Local: São Paulo
 Em: 08/10/10
 Rua: 52507
 Horas: 13:45

Data: 08/10/10

 Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

1. O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
2. As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

412

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

Senhor(a) Presidente:

Eu, Flavio Matarazzo Filho
portador(a) do documento de identidade tipo RG
45036382-x e CPF 383.878.398-09,
residente à Rua Fumarel, 129, 112
bairro Vila Olímpica cidade São Paulo
Estado SP, CEP _____ telefone (11) 3941-9500,
vem requerer à Vossa Senhoria, as cópias reprográficas
(especificar o serviço solicitado)
especificado na folha anterior

no imóvel que se localiza à _____
_____, bairro _____, cidade _____
_____, Estado _____, nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo os documentos.
Nesses termos p. deferimento

São Paulo, 08 de outubro de 2010.
(data)

[Assinatura]
assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

413

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

NÚMERO DO PROCESSO:	58.350 / 2008
----------------------------	---------------

INDICAÇÃO DAS FOLHAS A SEREM COPIADAS:	349/350; 354/357; 358/360;
	360v; 361/394; 395/407
Obs. - indicar, se for o caso, também o verso das folhas. - em caso de reprodução integral do processo solicitar cópia de capa a capa.	
Nº TOTAL DE FOLHAS:	57
VALOR TOTAL (R\$):	R\$ 119,42 #

Em 08/10/10


Assinatura

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)**

Eu, Henri Matarazzo Filho, 414/

portador do RG nº 45036382-X, solicito a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

[a] processo de tombamento Nº 58350/2008

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

[e] material de pesquisa: _____

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 08 de outubro de 2010.


(assinatura)



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

03770 2010

Handwritten signature and initials
415

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO UPPH – CONDEPHAAT

**PROCESSO N.º 58350/2008
OFÍCIO CONDEPHAAT – 1658/2010**

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, já qualificado nestes autos, por seu representante legal infra-assinado, tendo sido notificado em **29 de setembro de 2010** da decisão do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT que deliberou sobre o **tombamento** do complexo do “Jockey Club de São Paulo”, situado na Avenida Lineu de Paula Machado, n.º 1263, nesta Capital”, incidindo a proteção sobre os bens mencionados no Ofício CONDEPHAAT – 1658/2010, “**com revisão da decisão de 14.06.2010**”, com observância do prazo legal e amparado no Artigo 143 do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16 de março de 1979 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **apresentar sua CONTESTAÇÃO**, pelos motivos de fato e de direito articuladamente abaixo deduzidos, a saber:

1) **PRELIMINARMENTE**, a deliberação tomada pelo Colegiado desse Egrégio Conselho em sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2010, Ata 1591, é nula de pleno direito, por desrespeitar os mais comezinhos princípios de direito, consagrados constitucionalmente, especialmente os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

Handwritten signature



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

416
~~08~~

2) Com efeito, o Suplicante tomou conhecimento através de publicação inserida no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 19, 22 e 23 de junho de 2010, que o Colegiado do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 14 de junho de 2010, Ata n.º 1584, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Avenida Linneu de Paula Machado, n.º 1263, nesta Capital, incidindo a proteção sobre: A) A área física atual, perímetro determinado pela Avenida Linneu de Paula Machado, Rua Bento Frias, Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha (Marginal Pinheiros) e Rua José Augusto de Queiroz, correspondendo ao terreno de propriedade privada do Jockey Club de São Paulo e incluindo os arruamentos existentes, áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos. B) As seguintes edificações: Arquibancada Social; Arquibancadas Especiais 1 e 2; Arquibancada de Proprietários e Paddock; Tattersal e conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição; Antidopping; Remanescentes do biotério e o pergolado; Conjunto de tratamento de águas; Antiga Casa do Engenheiro; Hospital-ambulatorio; Antigas residências de empregados; Antiga garagem; Oficinas; Antiga Casa do Diretor; Pista; Antiga Torre de filmagem; Vila Hípica; Antiga Caixa d'água; Prédio da Administração; Escola do Jockey Club à Rua Bento Frias; Antigo Armazém; Veterinária; Oficinas e Chaminé.

3) Na ocasião, a Administração do Jockey Club de São Paulo disponibilizou todos os projetos, desenhos, plantas e demais elementos constantes de seus arquivos e relacionados ao espaço de sua propriedade, bem como de todas as obras executadas nos mesmos, fato este ressaltado no próprio processo que deu origem ao parecer favorável ao tombamento.

4) Com base na análise preliminar do conteúdo do material disponibilizado pelo Jockey Club de São Paulo, os técnicos indicados pelos órgãos de preservação elaboraram relatórios que encontram-se anexados ao processo específico do CONDEPHAAT (Processo n.º 58.350, de 02 de outubro de 2008), que até o momento compreende 324 folhas.

5) Conforme se verifica do extenso conteúdo do processo, o projeto original do Arquiteto Elisário Bahiana, inaugurado em 1941 foi objeto de diversas intervenções do Arquiteto francês Henri Paul Pierre Sajous a partir do ano de 1946, ocasião em que iniciaram-se as obras de remodelação e ampliação do Jockey Club de São Paulo.

Apenas para registro, entre 1946 e 1958, edificações foram construídas – entre elas o *Tattersal*, o cinema, as duas escolas, os laboratórios, a garagem – ou alteradas – as arquibancadas especial e geral ganharam a mesma dimensão, a Vila Hípica foi ampliada para abrigar 2.000 cavalos e acomodar outras atividades dos Haras que alugavam suas cocheiras.



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

~~OK~~
417

6) Desta forma, a Direção do Jockey Club de São Paulo, reconhecendo o valor histórico, arquitetônico, ambiental e social do complexo do Hipódromo da Cidade Jardim, entendeu como indispensável a indicação de especialistas e técnicos da área de preservação para a exata apuração dos bens que efetivamente devam ser objeto do tombamento, uma vez que a própria Conselheira Relatora em seu parecer de fls. 320/324, manifestou certas dúvidas quanto ao tombamento dos relevos de Brecheret por falta de melhor identificação – fotografia e diagrama de localização nas plantas das edificações – e descrevê-los, “**coisa que a Minuta de Resolução não contém e nem a instruções técnica**”.

7) Ocorre que, a manifestação anterior do Jockey Club de São Paulo até esta data não mereceu a necessária atenção desse Egrégio Conselho, apesar das sucessivas solicitações do Suplicante no sentido de ver o seu pleito apreciado pelo CONDEPHAAT.

Por óbvio que o silêncio desse Egrégio Conselho tem trazido compreensível preocupação ao Jockey Club de São Paulo, que se vê **impossibilitado** de apresentar sua **mais ampla defesa**, uma vez que esta depende do deferimento de seu requerimento anterior.

8) Surpreendentemente, porém, ao invés de contar com a manifestação formal do CONDEPHAAT a respeito da matéria em debate, o Jockey Club de São Paulo acabou por receber em 29 de setembro de 2010 nova notificação desse Egrégio Conselho, que revendo sua decisão anterior de 14.06.2010, deliberou pelo tombamento do complexo do Jockey Club de São Paulo, incluindo novas áreas que não constavam da intimação anterior.

Contra esta modificação de postura, o Jockey Club de São Paulo vem manifestar seu mais veemente protesto, dado que até o momento não teve acesso nem a Ata n.º 1584 lavrada em 14 de junho de 2010, como tampouco a Ata 1591, lavrada em 16 de agosto de 2010, oportunidade em que teria elementos para sustentar seu inconformismo quanto ao malsinado processo de tombamento.

9) Isto posto, o Jockey Club de São Paulo vem reiterar seu requerimento anterior no sentido de que lhe seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos nomes, currículos e aprovação dos assistentes técnicos que venha a indicar, de modo a que fiquem resguardados todos os seus direitos e interesses.

Ademais, requer-se vista dos autos de modo que o Jockey Club de São Paulo possa ter acesso a todo o conteúdo do processo n.º 58350/2008, especialmente às Atas n.ºs 1584 e 1591, por tratar-se de medida da mais escorreita JUSTIÇA!

Certa do atendimento deste requerimento, a Diretoria do Jockey Club de São Paulo aguarda, serenamente, a soberana decisão de Vossa Excelência para

[Handwritten signature]



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

05
418

o prosseguimento do estudo de tombamento objeto deste processo, ao mesmo tempo em que reserva-se o direito de nova manifestação formal sobre todo o conteúdo do processo de tombamento, ficando novamente registrado o inconformismo do Jockey Club de São Paulo quanto aos bens que estão sendo objeto do processo.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2010.

José Roberto Pimentel de Mello
Diretor Geral de Secretaria

419

CONDEPHAAT / UPPH

ESTADO
PROFCOLO DE ENTREGA DE
DOCUMENTOS

Recebemos em 08/10/10
 Documentação referente ao Requerimento de
 Serviços n°

03745 2010

Controle de Processos 00700
 TEL - 3337.3363 SE.330/08

15/10/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:44:39
 300615858 0109
 OUVIDORIA 68 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO G DO S E ASSESSORI
 AGENCIA: 1897-X CONTA: 100.913-9

DATA	15/10/2010
VALOR DINHEIRO	119,42
VALOR TOTAL	119,42

IDENTIFICADOR 1:	61.376.406/0001 68
IDENTIFICADOR 2:	37.452.010
IDENTIFICADOR 3:	DUARTE GARCIA CASELE GUIM
IDENTIFICADOR 4:	

REQUERIMENTO DE SERVICOS

NR AUTENTICACAO 0,382,087,25C.A72.10C

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA

ADVOGADOS

RUA FUNCHAL, 129 11º ANDAR CEP 04551-060 SÃO PAULO SP BRASIL
FONE (55.11) 3841 7500 FAX (55.11) 3846 5028 www.dgcbt.com.br advogados@dgcbt.com.br
member of TERRALEX - The Worldwide Network of Independent Law Firms

420

BRASÍLIA E BEIJING

DUARTE GARCIA, CASELLI GUIMARÃES E TERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS

RIBEIRO TELLES, SCHIAPPA CABRAL, ULRICH & ASSOCIADOS (Portugal)
BAKMAS & ASOCIADOS (Argentina)
JOSÉ MARIA CARNEIRO DA CUNHA - F.L.C. (EUA - Flórida)
CARLOS DE FREITAS ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS (ANGOLA)
BEYER RECHTSANWALTSGESELLSCHAFT MBH (ALEMANHA)
DEHENG LAW OFFICE (CHINA)

03737 2010

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
MARCOS DE BARROS DUARTE GARCIA
NELSON HONCIANI NADER DE CUNTO
LUIZ EDUARDO MENDES SIERRA NETTO
VÍTOR LUCIA MOINHOS
ANNA CRISTINA JIMENEZ PEREIRA
ELIANO RIBEIRO GAGO
RENATA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
RICARDO LUIZ IASI MOURA
BRENDA FERREIRA PAPIN
JOYCE LITESAS CAVALDÃO JR
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LUIZ JR
FRANÇOIS OSCAR DE BARROS BARRETO
ARTHUR LEMKE
MARGRITA S. QUARTUCCI GUARITÁ BENTO
GISELE ESTEVES VERGAL
BRUNO G. D. SPINOLA LEAL COSTA
GAYETANA ORDINE FRANGIOTTI

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
SILVIA POGGI DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS BAPTISTA PUOLI
ROBERTO JUNQUEIRA S. RIBEIRO
NATÁLIA JAPUR
DANIEL GUSTAVO MAGNANE SARRINS
FERNANDA FERRARI POMPEU DE TOLEDO
DOUGLAS NADALINI
WILSON DE TOLEDO SILVA JR
RENATA LANGE MOURA
RODRIGO SCALAMANDRÉ DUARTE GARCIA
ANTONIO CARLOS PEITO JUNIOR
ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
JOSÉ GUILHERME GREGORI STOUETRA DIAS
GABRIELA BRAZ AIDAR
RAQUEL GUERREIRO BRAGA

MARCELO TERRA
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO
FLÁVIO AUGUSTO CÍMIZZO
LUIZ EDUARDO GOMES GUIMARÃES
PAOLA M SZANTO MENDES DOS SANTOS
FABIANA CONTI DELLA MANNA
LUCIA SILVEIRA FRIAS
CAIO MÁRIO FIORINI BARBOSA
VANESSA SCURO
NATALIE LUBATO COLLET M. FEITOSA
VERÔNICA SPRANGIM
FRANCISCO RIBEIRO GAGO
ANA CRISTINA DE MOURA CARVALHO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA
ADRIANA SANCHES DE REZENDE
JOÃO PAULO RESENDE RANGEL
MARIANA MOSCHIAR ALMEIDA
ALEX DA SILVA PAULINO PESSOA

ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

08/10/08
[Assinatura]

Processo SR nº 58.350/2008 - São Paulo

JOSÉ ANTÔNIO COSTA ALMEIDA,

advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 256.530, com escritório na Rua Funchal, 129, 11º andar, vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 7º, inciso XIII¹, da Lei 8.906/1994 ("Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil"), requer obtenção de cópia integral dos autos de referido processo a partir de fls. 324, mediante o pagamento do preço público correspondente.

1 - Art. 7º, inciso XIII do Estatuto da OAB/SP.

Declaro, em qualquer órgão dos Poderes Executivo, Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem trânsito em julgado, não aceitar pedidos a título de concessão de dispensa de cópias.

421

O presente pedido se justifica em razão da revisão da decisão tomada em 14/06/2010, da deliberação deste Conselho para o tombamento do *Jockey Club de São Paulo*, e de haver necessidade de análise das alterações procedidas e de suas justificativas técnicas.

Outrossim, **autoriza** expressamente o estagiário de Direito, **HENRI MATARASSO FILHO**, OAB/SP nº 179.872-E e CPF/MF nº 383.878.398-09, a retirar as cópias ora solicitadas (a partir de *fls. 324*).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 8 de outubro de 2010.


José Antônio Costa Almeida
OAB/SP nº 256.530




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	58350	Ano 08	Rubrica 422
----	-------	-----------	----------------

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo – Protocolo para juntar
Ao Processo Condephaat nº 58350/08
2. Ao Grupo Técnico - GEI - Leonora
_____ para manifestação.

UPPH, 15 de 10 de 2010.


MÁRCIA TURSI
Assistente Técnico II

CONDEPHAAT/UPPH

PROTOCOLO NÚMERO

03634 2010

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

423

Senhor Presidente,

Venho apresentar documentação anexa relativa à solicitação abaixo discriminada.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

IMÓVEL	* Logradouro				*Nro		
	Complemento						
	* Bairro				* N.º do contribuinte		
	* Município			* CEP	* UF		
	Arquiteto						
PROPRIETÁRIO	* N.º Matrícula no cartório de registro de imóveis				N.º do cartório		
	Pessoa física	Pessoa Jurídica	Poder Público				
	* Nome			* CPF/CNPJ			
	* Logradouro				* N.º		
	Complemento	Bairro					
	* Município			* CEP	* UF		
* Telefone	* Celular		e.mail				
INTERESSADO	Pessoa física	Pessoa Jurídica	Poder Público				
	* Nome			* CPF/CNPJ		60920345/0001-95	
	* Logradouro	AV. LINEU DE PAULA MACHADO			* N.º	1.263	
	Complemento	Bairro					
	* Município	SÃO PAULO		* CEP	05601-001	* UF	SP
	* Telefone	2161-8431	* Celular	e.mail			juridico@jockeysp.com.br
SOLICITAÇÃO	Denúncia	Informações		Tombamento	Demolição		
	Projeto	Reforma		Regularização	Serviços de conservação		
	Restauro	Anúncio		Remoção de arvores	Pesquisa Mineral		
	Outro: vista do processo de tombamento nº 58.350/08-JOCKEY CLUB						
	DE SÃO PAULO						
N.º Processo CADAN			N.º Processo em andamento				

Nestes termos, pede deferimento,

Local : SÃO PAULO

Data: 30/09/2010

CONDEPHAAT
Em 01/10/10
Recebido por [assinatura]
Horas 14:30

[assinatura]
Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

425

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
do Estado – CONDEPHAAT

Senhor(a) Presidente:

Eu, Nanci Elias Florido
portador(a) do documento de identidade tipo RG
6.155.447 e CPF 012.821.938-64,
residente à Rua Bento Frias, nº 248
bairro Butantã cidade São Paulo
Estado SP., CEP 05423-050 telefone 2161-8431,
vem requerer à Vossa Senhoria, vista do processo de tombamento
(especificar o serviço solicitado)
nº 58.350-08 do Jockey Club de São Paulo
no imóvel que se localiza à Av. Lineu de Paula Machado, nº 1.263
São Paulo, bairro Cidade Jardim, cidade
São Paulo, Estado SP, nº do contribuinte
200.058.0001-1.

Seguem em anexo os documentos.

Nesses termos p. deferimento

São Paulo, 30 de setembro de 2010.

(data)

Nanci Elias Florido

assinatura



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

426

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o **JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, CNPJ nº 60.920.345/0002-76, representado por seu Diretor Presidente **MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO**, abaixo assinado, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dr^{as} **MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA** e **NANCI ELIAS FLORIDO**, brasileiras, advogadas, inscritas na O.A.B. - Seção de São Paulo e no C.P.F. do Ministério da Fazenda, respectivamente, sob números 52.547 e 51.069, 012.596.198-77 e 012.821.938-64, para, em conjunto ou separadamente, sem preferência da ordem de indicação, representarem o outorgante, com os poderes da cláusula “ad judicium”, mais os de confessar, desistir, transigir, fazer acordos, pagar, receber e dar quitação no foro em geral e nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, as outorgadas substabelecer. São Paulo, 14 de julho de 2010.

MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep. 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança e/ou valor e com a firma de: **MARCIO CORREA DE TOLEDO**.

São Paulo, 21 de julho de 2010.
Em Testemunho da verdade. Cód. [1990217810095200297476]

Válida somente com selo de autenticidade! Valor total R\$ 3,00
Selos: 1 R\$ 1021AA-0739896

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM O SELO NÃO TEM VALOR

Mariano Evangelista de Oliveira
Carimbo Autenticado



Ao GEI, Leonora.

25/10/10


MARCIA TURSI
Assistente Técnico II

Autorizado vistas
com as cautelas
de praxe.

18/10/10


MARCIA TURSI
Assistente Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

427

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - S

MÁRCIO CORREA TOLEDO Diretor Presidente do Jockey Club de São Paulo Av. Lineu de Paula Machado, 1263 SÃO PAULO SP 05601-000		UF PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Of. Cond - 1658/2010. P-58350/2008-		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 28/09/10	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR Carlos P. U. Filho		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Mal 8391017 Unidade dos Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - S

JOSÉ CARLOS GAMBARINI Delegado Titular da 34ª Delegacia de Polícia Avenida Prof. Francisco Morato, 2971 São Paulo SP 05513-400		UF PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Of. Cond - 1659/2010. P-58350/2008-		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 29/09/10	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR Natalia Perino		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

428

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - 5

DESTINO JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE Presidente do CONPRES Av. São João, 473 CAPITAL SP 01035-904		DESTINATÁRIO NATAIRE NATAIRE	
UF PAIS / PAYS		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION QP Cond-1660/2010 P-583.50/2008.		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 30/SET/2010	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINATÁRIO 30 SET. 2010		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Genivaldo 8903428-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ao NAA/PT para anexar

/ / 2010

Márcia Tursi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

1029

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - S

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
REGIS GEHLEN DE OLIVEIRA DD. Subprefeito do Butantã Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 São Paulo SP 05538-000		DESTINATAIRE
UF: _____ PAÍS / PAYS: _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) Of. Cond- 1661/2010. P-58350/2008.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 29/9 / 10	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Elias Fernandes de Souza Nº. 045.551.4.00	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Nº. 2.433-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SP-ST		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ao NAA/PT para anexar

1 / 2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

430

PROCESSO CONDEPHAAT	58350	2008	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 5663-2010

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SEC. DA CULTURA

**À CAAC,
Valéria Magalhães**

Solicito que os autos sejam encaminhados à Conselheira Rita Guimarães Sylvestre Gonçalves para ciência e manifestação acerca das contestações apresentadas às fls. 358-360 e 415-418.

UPPH, 25 de outubro de 2010

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

431


Do Processo CONDEPHAAT	Processo 58.350	Ano 2008	Rubrica
---------------------------	--------------------	-------------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado à Avenida Lineu de Paula Machado, nº. 1263, nesta Capital.

À Conselheira Rita Guimarães S. Gonçalves para ciência e manifestação.

CAAC/Condephaat, 25 de outubro de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/ccamilo -

Processo: 58350/2008

Assunto: Tombamento da Sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo–
Capital

432

Senhora presidente, senhores conselheiros

Trata-se de uma segunda manifestação do Jockey Club de São Paulo, provocada pelo tombamento de sua Sede Cidade Jardim por este CONDEPHAAT.

O primeiro questionamento foi encaminhado ao Conselho em julho, após a sessão que acolheu a proposta de tombamento do conjunto mencionado, e baseou-se numa Minuta da Resolução que foi alterada e votada em sessão posterior, de agosto de 2010. Tomando conhecimento da Resolução de Tombamento finalmente aprovada, o Jockey encaminhou uma segunda contestação, e como ambas mantêm a mesma linha de argumentação, entendo a possibilidade de uma única resposta, apresentada no presente parecer.

Primeiramente, o Jockey alega a nulidade da deliberação que validou a Resolução de Tombamento, por não ter este Conselho se pronunciado quanto ao questionamento inicial e ter assim desrespeitado “os mais mezinhos princípios de direito, consagrados constitucionalmente, especialmente os princípios do devido processo legal e da ampla defesa”. Sobre essa alegação, talvez caiba à Consultoria Jurídica da SEC manifestar-se. Contudo, parece-me que a própria oportunidade de apreciação de tais questionamentos nesta manifestação e, depois, numa sessão do Conselho, compromete a caracterização da restrição de defesa.

De todo modo, detenho-me em duas afirmações da contestação que reúnem os argumentos mais relevantes a serem debatidos e que avaliei decorrentes de equívocos de interpretação, por parte do interessado, dos documentos constantes do processo.

No item 6 o Jockey refere-se a um trecho de meu primeiro parecer – houve dois – onde eu apontava lacunas específicas na identificação dos relevos de Brecheret integrados às edificações, lacunas que o interessado, parece-me, *supôs extensivas à valoração de tais relevos e demais estruturas do conjunto*, porque propõe “a indicação de especialistas e técnicos da área de preservação para a exata apuração dos bens que efetivamente devam ser objeto de tombamento”.

Esclareço que as lacunas mencionadas em meu parecer inicial sobre o tombamento da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo referiam-se *exclusivamente* à falta de cadastramento adequado dos relevos de Brecheret incorporados a algumas das edificações do conjunto e também que foram sanadas no período transcorrido entre as sessões que analisaram a proposta de tombamento e a respectiva Resolução, como mostra o *Levantamento de Bens Artísticos* juntado às folhas 375 a 380. Isso não pode desqualificar a bem fundamentada atribuição de valor a estes trabalhos e às estruturas edificadas, sustentada nas análises dos arquitetos Priscilla Miura e Roberto Leme e da historiadora Ana Luiza Martins, quadros da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria Estadual de Cultura – UPPH, que tem a atribuição de instruir as apreciações do Conselho.

Asseguro ao interessado que, além dos técnicos da UPPH, os membros do CONDEPHAAT têm formações diversas e currículos que os habilitam a participar do Colegiado, como representantes dos interesses da sociedade nos debates relativos à preservação do patrimônio histórico.

433

Assim, julgo que, especialistas, já os temos, e que podemos declinar da oferta de colaboração de outros na valoração do conjunto em questão, valor que o próprio Jockey reconhece no recurso apresentado.

No item 8, o Jockey mais uma vez incorre em erro de interpretação ao afirmar que o CONDEPHAAT “deliberou pelo tombamento do complexo do Jockey Club de São Paulo, incluindo novas áreas que não constavam da intimação anterior”.

Há já algum tempo, este Conselho tem procurado dotar suas Resoluções de precisas descrições dos elementos indicados para preservação, de forma a minimizar ambiguidades de interpretação na sua utilização futura.

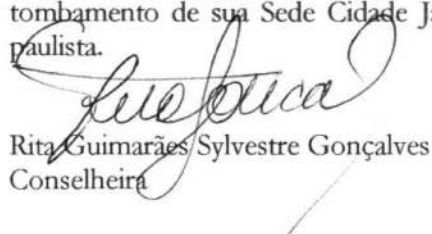
Assim é que “os arruamentos existentes, as áreas arborizadas e ajardinadas, muraturas, gradis e elementos decorativos” que, juntamente com *todas* as estruturas construídas, foram indicados para tombamento na Minuta de Resolução, foram desdobrados, na versão aprovada pelo Conselho, nos seus elementos *relevantes* para preservação, quais sejam:

[...]a Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos [...]; os acessos junto à Avenida Lineu de Paula Machado; [...] os acessos e bilheterias anexas junto à Avenida Lineu de Paula Machado; escadaria e portões anexos [ao prédio do Antidopping]; [...] praça fronteira [...] guarita adjacente e portões anexos [ao prédio da administração]. (excerto da Resolução de Tombamento)

E contrariamente ao que o Jockey afirma, foram excluídos do tombamento: 1) o Biotério, 2) o Conjunto de Tratamento de Águas – exceto a Caixa d'Água -, 3) a Casa do Engenheiro, 4) a Casa do Diretor, 5) a Oficina, 6) as antigas Casas dos Empregados, 7) a Garagem, 8) o conjunto de Cocheiras mais próximo da Av. Lineu de Paula Machado, 9) o antigo Vestiário dos Jockeys – desde que removidos os relevos de Brecheret justapostos à fachada. Todos estes edificios figuravam, na Minuta original, como itens de preservação e ora apenas incumbirá ao proprietário a *elaboração do respectivo cadastro*, nos moldes fixados na Resolução, quando das eventuais alteração ou supressão dessas edificações.

Assim, o Jockey toma por inclusão o detalhamento de elementos *já indicados* para preservação na Minuta de Resolução e deixa de considerar a exclusão de *nove* edificações ou conjunto de edificações na Resolução de Tombamento aprovada.

Por fim, considerando respondidos os questionamentos apresentados a este CONDEPHAAT, congratulo o Jockey Club de São Paulo pela distinção recebida com o tombamento de sua Sede Cidade Jardim, conjunto singular e digno do apreço do povo paulista.


Rita Guimarães Sylvestre Gonçalves
Conselheira

São Paulo, 26 de outubro de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

435

Do Processo CONDEPHAAT	Número 58.350	Ano 08	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ass.: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263 – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Egrégio Colegiado tomou ciência e aprovou o parecer da Conselheira Relatora, que responde aos questionamentos apresentados pela direção do Jockey Club de São Paulo, deliberando pela refutação da contestação apresentada em 27.07.2010, esta considerada extemporânea, e 13.10.2010, mantendo-se o tombamento do bem, conforme deliberação de 16.08.2010.

1. Ao CAAC para:

- a) Providenciar publicação no DOE e envio do parecer da Relatora ao interessado;
- b) Encaminhar os autos para apreciação do Senhor Secretário.

GP/CONDEPHAAT, 16 de novembro de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

/emw



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

436

Ofício Condephaat-2151/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 16 de novembro de 2010.

Prezado Senhor,

Em sua sessão extraordinária de 16 do corrente, o Colegiado do CONDEPHAAT tomou ciência e aprovou o parecer da Conselheira Relatora (cópia anexa), que responde aos questionamentos apresentados por essa entidade, deliberando pela refutação da contestação apresentada em 27.07.2010, esta considerada extemporânea, e 13.10.2010, mantendo-se o tombamento do bem, conforme deliberação de 16.08.2010.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOSÉ ROBERTO PIMENTEL DE MELLO
Diretor Geral de Secretaria do Jockey Club de São Paulo
Av. Lineu de Paula Machado, 1263
SÃO PAULO – SP
05601-000

/ . emw



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

437

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO**

Comunicado

O CONDEPHAAT, em sessão extraordinária de 16 de novembro de 2010, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, no horário das 9:00 às 16:00hs, 10 (dez) úteis dias após a data da presente publicação.

Processo 36.236/97

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselho Relator, pelo indeferimento da solicitação para instalação de caixas d'água nos torresões da Estação da Luz, considerando o comprometimento de elementos originais do bem tombado, além de riscos à estabilidade da área.

Processo 58.350/08

Interessado: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

Deliberação: O Colegiado tomou ciência e aprovou o parecer da Conselheira Relatora, que responde aos questionamentos apresentados pela direção do Jockey Club de São Paulo, deliberando pela refutação da contestação apresentada em 27.07.2010, esta considerada extemporânea, e 13.10.2010, mantendo-se o tombamento do bem, conforme deliberação de 16.08.2010.

Processo 61.897/10

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselho Relator, favorável ao projeto de paisagismo da Praça Dom José Gaspar, nesta Capital, com exceção do gradil que deverá ser revisto, indicando-se a utilização de painéis de vidro para fechamento da área junto à Biblioteca Mário de Andrade.

Processo 63.005/10

Interessado: TG+

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto para instalação de aquário na área do Instituto de Pesca, situado no Parque Fernando Costa, à Av. Francisco Matarazzo nº 455, nesta Capital, solicitando correção das peças gráficas, adequando as áreas permeáveis ao constante na Memória de Cálculo de Áreas.

Processo 59.188/09

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de reforma e recuperação da EE Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira, situada na Rua André Ulson Júnior nº 32, no Município de Araras.

Processo 59.513/09

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselho Relator, favorável ao projeto de reforma e recuperação da EE Lourenço Franco de Oliveira, situada na Rua Tiradentes nº 173, no Município de Serra Negra.

Processo 59.627/09

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselho Relator, favorável ao projeto de reforma da EE Pirassununga, situada na Rua José Bonifácio nº 325, no Município de Pirassununga, para instalação da extensão da ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug.

Processo 61.541/10

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselho Relator, favorável ao projeto de reforma e adequação da EE Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, no Município de Casa Branca, bem como ao projeto para instalação da expansão

da ETEC Dr. Francisco Nogueira de Lima no segundo pavimento da referida Escola Estadual.

Processo 62.207/10

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

Deliberação: O Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto básico de adequação para acessibilidade, restauro e adaptação da Estação Ferroviária de Jundiá, situada na Av. União dos Ferroviários s/ nº, no Município de Jundiá, com exceção da passarela, que deverá ser revisto, sugerindo-se o acoplamento dos elevadores a passarela já existente de modo a evitar um elemento arquitetônico destoante do conjunto. Deverá ser enviado novas plantas e memoriais descritivos, devidamente assinados e com a respectiva ART recolhida.

Processo 62.437/10

Interessado: DANILO BASSANI

Deliberação: O Colegiado deliberou pela realização de vistoria ao imóvel situado na Rua Argentina nº 563, nesta Capital. Deliberações do Colegiado em Sessão Extraordinária de 16/11/2010

PUBLICADO
DOE 18116 / 2010
SEÇÃO I PAG. 42-43

438

18/11/2010 -- BANCO DO BRASIL -- 10:58:51
681917909 0586
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FUNDO G DO S E ASSESSORI
AGENCIA: 1897-X CONTA: 100,913-3

DATA 18/11/2010
VALOR DINHEIRO 222,59
VALOR TOTAL 222,59

IDENTIFICADOR 1: 51,531,051/0001 80
IDENTIFICADOR 2: 2,010
IDENTIFICADOR 3: JOCKEY CLUB DE SP
IDENTIFICADOR 4:
CAPA PROCESSO TOMBAMENTO CONDEPHAAT

NR. AUTENTICACAO F.051,FAA,B55,CD2,4C4

RECEBEMOS COPIA DO
VOUCHER Nº 58.350/06
RECEBEMOS EM 18.11.10

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)**

439

Eu, NANJI ELIAS FLORIDO , portadora do RG nº 6.155.447 – OAB/SP 51.069, solicito

a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

[a] processo de tombamento Nº 58.350/08 – fls. 324 a 437

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

[e] material de pesquisa: _____

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

04239 2010

CONDEPHAAT
Em 18/11/10
REPRODUÇÃO 52242
FOLIO 11.20

São Paulo, 18 de novembro de 2010 .

Nanci Elias Florido

NANJI ELIAS FLORIDO

OAB/SP 51.069

(assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

440

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

NÚMERO DO PROCESSO:	58.350-08
----------------------------	------------------


INDICAÇÃO DAS FOLHAS A SEREM COPIADAS: Obs. - indicar, se for o caso, também o verso das folhas. - em caso de reprodução integral do processo solicitar cópia de capa a capa.	Fls. 324 a 437
Nº TOTAL DE FOLHAS:	114
VALOR TOTAL (R\$):	

Em 18/11/2010

Nanci Elias Florido

Assinatura

NANCI ELIAS FLORIDO
OAB/SP Nº 51.069

Q LINEI AS OBRAS SOLICITADAS.
R.G. 92694951.
BSSM VICENTE DOS SANTOS.
 18/11/10

Atender com as
cauteladas de
praxe.

18/11/10


MARCIA TURSI
Assistente Técnico II



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

441

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o **JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 280, CNPJ nº 60.920.345/0002-76, representado por seu Diretor Presidente **MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO**, abaixo assinado, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as Dr^{as} **MARIA EVANGELINA MARTINS FERREIRA** e **NANCI ELIAS FLORIDO**, brasileiras, advogadas, inscritas na O.A.B. - Seção de São Paulo e no C.P.F. do Ministério da Fazenda, respectivamente, sob números 52.547 e 51.069, 012.596.198-77 e 012.821.938-64, para, em conjunto ou separadamente, sem preferência da ordem de indicação, representarem o outorgante, com os poderes da cláusula “ad judicium”, mais os de confessar, desistir, transigir, fazer acordos, pagar, receber e dar quitação no foro em geral e nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, podendo, ainda, as outorgadas substabelecer. São Paulo, 14 de julho de 2010.



MÁRCIO CORRÊA DE TOLEDO
DIRETOR PRESIDENTE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: **MARCIO CORREA DE TOLEDO**
São Paulo, 21 de julho de 2010.
Em Testemunha da verdade. Cód. [198221] 10095200297474
Válido somente com selo de autenticidade do IAT. Total R\$ 3,00.
Selos: 1 At:1021AA-0739894
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO IAT E SEMENDAS E/OU RASURAS



CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 24/11/2010
ÀS 09:00 HORAS

ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA
RECEBIDO EM 24/11/2010
DISTRIBUIDO EM 24/11/2010
AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Dr. Fábio Teixeira Rezende
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA

SEGUE JUNTADA DE FLS. 444 a 448
AOS 24/11/2010

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

442

Do Processo Condephaat	Número 58.350	Ano 08	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


Ass.: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263 – Capital

Informação CONDEPHAAT – 015/10

Senhor
Dr. ANDREA MATARAZZO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, juntando minuta de Resolução de Tombamento do Jockey Club de São Paulo, situado na Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, nesta Capital para apreciação e providências para homologação do tombamento.

CONDEPHAAT, 19 de novembro de 2010


ROVENA NEGREIROS
Presidente

/emw.-

(fls. 388 a 392)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO SC N° 58.350/2008
PARECER CJ/SC N° 470/2010
INTERESSADO CONDEPHAAT
ASSUNTO ESTUDO DE TOMBAMENTO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – Contestação do proprietário da área quanto à deliberação favorável ao tombamento. Análise da matéria jurídica invocada. Improcedência das alegações. Considerações.

1. Vêm os autos a esta Consultoria Jurídica, por determinação do Sr. Secretário de Estado da Cultura (fl. 443), para análise da contestação apresentada pelo proprietário, às fls. 415/418.

2. As razões da contestação apresentada são tempestivas, pois oferecidas dentro do prazo de 15 dias, como se verifica da data de recebimento do A.R. de fl. 427, e da data do protocolo da citada contestação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA



3. Ressalto, por oportuno, que a deliberação anterior do Conselho, cuja síntese se encontra à fl. 361, foi substituída pela tomada em 16 de agosto de 2.010 (fl. 385), de sorte que a contestação juntada às fls. 358/360 restou prejudicada, sendo irrelevante a análise de sua tempestividade.

4. Ademais, os argumentos lançados nas duas contestações são os mesmos, de sorte que a análise da segunda contestação é bastante para garantir o direito de defesa do interessado.

5. Sobre a contestação, a Sra. Relatora emitiu a manifestação de fls. 432/433, cujo teor foi expressa e integralmente aprovado pelo Conselho, por decisão de 16 de novembro de 2.010 (fl. 435).

É o breve relatório. Opino.

6. Ressalto que este parecer se limitará à análise dos questionamentos de ordem legal invocados pelo particular, sem adentrar o mérito da deliberação do colegiado, a quem compete a análise das questões de ordem técnica, não jurídica.

7. Alega o particular, em síntese, ser nula a deliberação do Conselho, de 16 de agosto de 2.010, por suposta ofensa aos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA**



princípios do devido processo legal e da ampla defesa, na medida em que teria solicitado anteriormente lhe fosse facultado indicar “especialistas e técnicos da área de preservação para a exata apuração dos bens que efetivamente devam ser objeto do tombamento, uma vez que a própria Conselheira Relatora em seu parecer de fls. 320/324, manifestou certas dúvidas quanto ao tombamento dos relevos de Brecheret por falta de melhor identificação”, sem que o requerimento formulado tivesse sido apreciado.

8. Sustenta, assim, estar impossibilitado de apresentar sua defesa de forma ampla, por não ter sido apreciado o requerimento formulado.

9. Não lhe assiste razão, contudo.

10. Não vislumbro qualquer cerceamento de defesa, e a própria contestação apresentada, devidamente apreciada pelo E. Conselho, é demonstração suficiente de que seu direito de defesa foi observado, nos termos da legislação vigente (decreto 13.426/79).

11. De fato, a sistemática vigente garante ao proprietário o direito de apresentar contestação ao tombamento, a respeito da qual o Conselho deve se manifestar, remetendo a questão à apreciação do Sr. Secretário da Cultura, a quem incumbe decidir, nos termos do artigo 143, parágrafo 2º, do citado Decreto nº 13.426/79.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA



12. Ademais, os argumentos lançados pelo contestante não encontram respaldo legal, pois inexistente no ordenamento vigente previsão de produção de provas por parte do proprietário, muito menos de nomeação de assistentes técnicos, como pretende, pelo que não se pode falar em cerceamento ao direito de defesa.

13. Não bastasse, a contestação se limitou a alegar o suposto cerceamento de defesa, sem contudo trazer qualquer argumento capaz de apontar alguma dúvida relativa ao trabalho técnico conduzido pelo Condephaat.

14. Ora, tivesse realmente qualquer crítica fundamentada ao trabalho técnico realizado, deveria tê-la trazido desde logo, inclusive valendo-se, se o caso, de pareceres dos especialistas que pretendia indicar.

15. Da forma como apresentada a contestação, portanto, no que se refere à questão jurídica aduzida, há de ser rejeitada, uma vez que de cerceamento de defesa não se pode cogitar.

16. Quanto ao mérito, ademais, já houve manifestação do Conselho, pela rejeição da contestação, nos termos da manifestação da relatora (fl. 435).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA**



17. Posto isto, pelas razões acima expostas, devem ser remetidos os autos à deliberação do Sr. Secretário de Estado da Cultura, com proposta de rejeição da contestação apresentada pelo proprietário e, se assim entender, posterior edição da resolução de tombamento, como proposta pelo Conselho.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete.

São Paulo, 24 de novembro de 2010.

Fábio Teixeira Rezende
Procurador do Estado
Chefe da CJ/SEC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

449

Ref.: Processo CONDEPHAAT nº 58.350/2008 – solicitação de tombamento do Jockey Club de São Paulo

Com fundamento na manifestação de fls. 432/433 da Sra. Relatora, aprovado pelo Conselho em decisão de 16.11.2010, e no parecer de fls. 444/448 da Consultoria Jurídica desta Pasta, acolho os argumentos ali esposados para rejeitar a contestação apresentada pelo interessado. Dessa forma, homologo a resolução de tombamento aprovada pelo CONDEPHAAT.

Em seguida, tornem os autos ao CONDEPHAAT para os procedimentos de praxe.

GS, 26 de novembro de 2010

Andrea Matarazzo
Secretário de Estado da Cultura

100

D.O.E de 30/11/2010 – Seção I – Página 57

De 26-11-2010

Ref.: Processo CONDEPHAAT nº 58.350/2008 - solicitação de tombamento do Jockey Club de São Paulo Com fundamento na manifestação de fls. 432/433 da Relatora, aprovado pelo Conselho em decisão de 16.11.2010, e no parecer de fls. 444/448 da Consultoria Jurídica desta Pasta, acolho os argumentos ali esposados para rejeitar a contestação apresentada pelo interessado. Dessa forma, homologo a resolução de tombamento aprovada pelo CONDEPHAAT.

Em seguida, tornem os autos ao CONDEPHAAT para os procedimentos de praxe.



451

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 97 de 19 de Novembro de 2010

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Jockey Club de São Paulo, no Município de São Paulo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. Do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que

O conjunto arquitetônico do Jockey Club de São Paulo

Representa exemplar de qualidade e inovação arquitetônicas em meados do século XX, constituindo parte integrante da paisagem da cidade de São Paulo, representativa de uma prática cultural da elite paulista, ligada ao esporte e à sociabilidade;

O papel histórico fundamental da implantação deste conjunto nos novos rumos da urbanização da cidade de São Paulo, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;

A dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases: aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela "Capital Bandeirante" pós-Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henri Sajous, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social do Estado de São Paulo

Assessoria Técnica - Companhia de Saneamento
Recebido em 19 00" 10
As 15
Por [assinatura]
Protocolo nº 272-SC

452



RESOLVE:

Artigo 1o – Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o conjunto arquitetônico do Jockey Clube de São Paulo, sito à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, no município de São Paulo

Artigo 2º - São consideradas partes integrantes do tombamento:

I – A área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200, conforme mapa anexo.

II – O patrimônio edificado arrolado abaixo.

- a. Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos (1, no mapa anexo);
- b. Arquibancada Social (2, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); os revestimentos internos; os banheiros do andar térreo; e o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos;
- c. Arquibancadas Especiais 1 e 2 (3 e 4, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos e bilheterias anexas junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); e os revestimentos internos;
- d. Arquibancada de proprietários e paddock (5 e 6, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; e a geometria do Paddock;



- e. Tatersal (7, no mapa anexo); preservação de fachadas e volumetria do edifício do Tatersal: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arquibancadas e todos os seus assentos; e o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição;
- f. Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos (8,9 e 10 no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias;
- g. A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; (11 no mapa anexo);
- h. Hospital-ambulatório (12, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria;
- i. Pista (13, no mapa anexo); preservação do traçado da pista;
- j. Antigas Duchas para cavalos (14, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria, ficando excluídos dessa proteção os fechamentos efetuados nas baias;
- k. Vila Hípica (15, no mapa anexo); preservação da implantação geral dos quatro conjuntos de cocheiras e do arruamento principal, indicados no mapa anexo; das fachadas e volumetrias externas; do sistema de cobertura das cocheiras; admitindo-se o fechamento do pátio central com cobertura translúcida;
- l. Caixa d'água da Vila Hípica (16, no mapa anexo); preservação da volumetria e dos revestimentos externos;
- m. Prédio da administração e praça fronteira (17 e 18, no mapa anexo); preservação das fachadas, da volumetria, das esquadrias, do hall de entrada, da caixa de elevadores e da escadaria; preservação da guarita adjacente e dos portões anexos;
- n. Escola do Jockey Clube (19, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube; dos vestibulos circulares da escola e do auditório anexo, incluídas as esquadrias e o mapa mural do Brasil no vestibulo do auditório;
- o. Antigo armazém (20, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.



- p. Prédio da Veterinária (21, no mapa anexo); preservação da volumetria e do pátio circular interno;
- q. Ferraria e chaminé do forno crematório (22 e 23, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas; o revestimento e o desenho da chaminé.

III – Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret, incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys, este último não incluído no tombamento.

Parágrafo único – Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento anteriormente citado ou nos bens acima mencionados devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Pela importância que têm para a ampla compreensão da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo, serão objeto de cadastro os demais edifícios que complementam o programa dessa prática cultural de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica, parte integrante da paisagem da cidade, a seguir arrolados:

- a. Remanescentes do biotério (24, no mapa anexo);
- b. Conjunto de tratamento de águas (25, no mapa anexo);
- c. Antiga Casa do Engenheiro (26, no mapa anexo);
- d. Antigas residências de empregados (27, no mapa anexo);
- e. Antiga garagem (28, no mapa anexo);
- f. Oficina contígua à antiga garagem (29, no mapa anexo);
- g. Antiga Casa do Diretor (30, no mapa anexo);
- h. Prédio do antigo vestiário de jockeys (31, no mapa anexo);
- i. Cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado (32, no mapa anexo).



458

Parágrafo 1º - O cadastro mencionado no caput deste artigo consistirá de levantamento fotográfico indexado em planta, memorial descritivo e levantamento métrico de cada edificação, o qual abrange os desenhos das plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos relevantes, representados em escala conveniente, assim como a indicação das coordenadas geométricas dos pontos que definem o polígono correspondente à projeção horizontal de cada edifício, a fim de precisar adequadamente sua localização no terreno.

Parágrafo 2º Os documentos referentes ao cadastro dos edifícios arrolados neste artigo ficarão sob a guarda do CONDEPHAAT, que, mediante solicitação, autorizará a consulta para fins de estudo, pesquisa e informação dos cidadãos.

Parágrafo 3º - O cadastro dos bens arrolados no caput deste artigo deverá ser fornecido pelo proprietário, no ato de protocolamento de pedido de aprovação para intervenções nessas edificações.

Artigo 4º A fim de preservar as visuais tomadas a partir das arquibancadas e garantir a visibilidade das estruturas protegidas por esta Resolução, na área indicada no mapa anexo, assim como numa faixa de 10m de largura, justaposta ao perímetro envoltório dos edifícios tombados da Vila Hípica, incluídos o prédio da veterinária, a ferraria e a chaminé, não serão admitidas construções em sobre-solo, excetuada a implantação de elementos de sinalização de práticas esportivas.

Artigo 5º - A área envoltória do bem tombado abrange exclusivamente os espaços públicos que lhe são adjacentes, identificados em mapa, como faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003;

Parágrafo Único – As intervenções propostas para essas áreas deverão ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT.

456

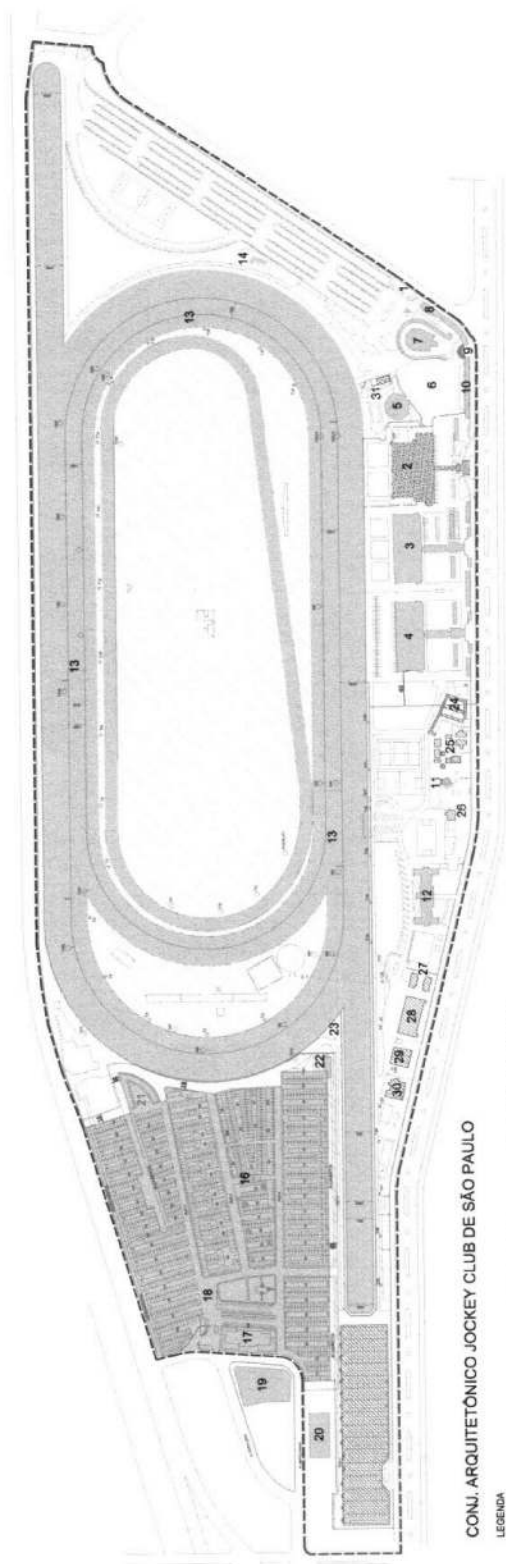


Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA MATARAZZO
Secretário da Cultura

457



CONJ. ARQUITETÔNICO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

- LEGENDA**
- BENS TOMBADOS
 - 1 - Portão
 - 2 - Academia Social
 - 3 - Alojamentos Especiais 1
 - 4 - Alojamentos Especiais 2
 - 5 - Alojamentos de proprietários
 - 6 - Alojamentos de visitantes
 - 7 - Terreno
 - 8 - Antropopolo
 - 9 - Alojamento para visitantes
 - 10 - Baixa para lavagem dos cavalos
 - 11 - Casa d'água
 - EDIFICAÇÕES REGISTRAVAS
 - 24 - Alojamento de hóspedes
 - 25 - Conjunto de tratamento de água
 - 26 - Antiga Casa do Engenheiro
 - 27 - Antiga residência de empregados
 - 12 - Hospital-ambulatório
 - 13 - Praça esportiva para cavalos
 - 14 - Vila Hípica
 - 15 - Casa d'água da Vila Hípica
 - 16 - Alojamento de visitantes
 - 17 - Alojamento de visitantes
 - 18 - Escola do Jockey Club
 - 19 - Praça para cavalos
 - 20 - Praça para visitantes e praça
 - 21 - Praça para visitantes e praça
 - 22 - Churrasqueira de lomo orientado
 - 23 - Antiga garagem
 - 24 - Alojamento de hóspedes
 - 25 - Conjunto de tratamento de água
 - 26 - Antiga Casa do Engenheiro
 - 27 - Antiga residência de empregados
 - 28 - Cozinha
 - 29 - Cozinha
 - 30 - Cozinha
 - 31 - Cozinha
- PERÍMETRO TOMBADO
- ÁREA NON AEDIFICANDI SOBRE-SOLO
- PADDOCK
- EDIFÍCIOS ONDE SE APLICA O ITEM III - ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO
- ÁREA ENVOLTORIA

D.O.E de 30/11/2010 – Seção I – Página 57

Resolução SC - 97, de 19-11-2010

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Jockey Club de São Paulo, no Município de São Paulo

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. Do Decreto Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto no. 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando que O conjunto arquitetônico do Jockey Club de São Paulo Representa exemplar de qualidade e inovação arquitetônicas em meados do século XX, constituindo parte integrante da paisagem da cidade de São Paulo, representativa de uma prática cultural da elite paulista, ligada ao esporte e à sociabilidade;

O papel histórico fundamental da implantação deste conjunto nos novos rumos da urbanização da cidade de São Paulo, coincidente com as demandas do Plano de Avenidas, precursor do bairro Cidade Jardim e da ocupação da região Sudoeste da cidade;

A dimensão simbólica do conjunto, em suas duas fases:

aquela de Elisiário Bahiana, afinada com a monumentalidade exigida pela “Capital Bandeirante” pós-Revolução de 1932 e em tempos de Estado Novo, e aquela de Henri Sajous, assumindo o requinte e sofisticação demandados no pós-guerra, expressão de uma mentalidade e de uma prática cultural relevante na história social do Estado de São Paulo Resolve:

Artigo 1º - Fica tombado na categoria de bem cultural, histórico, arquitetônico e ambiental o conjunto arquitetônico do Jockey Clube de São Paulo, sito à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, no município de São Paulo Artigo 2º - São consideradas partes integrantes do tombamento:

I - a área correspondente à quadra 58 e aos lotes 9 e 10 da quadra 55 do Setor fiscal 200, e o imóvel situado à Rua Bento Frias 183, correspondente ao lote 4, da quadra 56 do Setor Fiscal 200, conforme mapa anexo.

II - o patrimônio edificado arrolado abaixo.

- a. Portaria da Rua José Augusto Queirós, compreendendo a fachada e a volumetria da guarita, a geometria dos acessos e gradis anexos (1, no mapa anexo);
- b. Arquibancada Social (2, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; o saguão principal do prédio da Arquibancada Social bem como de seus balcões que compõem os espaços de guichês para apostas; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); os revestimentos internos; os banheiros do andar térreo; e o espaço interno da biblioteca com suas esquadrias, escadaria e revestimentos;
- c. Arquibancadas Especiais 1 e 2 (3 e 4, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal e das respectivas casas de poule localizadas entre a arquibancada e muro de fechamento; os acessos e bilheterias anexas junto à Avenida Lineu de Paula Machado; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; as esquadrias originais (portas, janelas e maçanetas); e os revestimentos internos;

- d. Arquibancada de proprietários e paddock (5 e 6, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício da Tribuna dos Proprietários e Jockeys; as arquibancadas bem como todos os seus assentos; e a geometria do Paddock;
- e. Tatersal (7, no mapa anexo); preservação de fachadas e volumetria do edifício do Tatersal: os revestimentos externos e internos, esquadrias, as arquibancadas e todos os seus assentos; e o conjunto de baias destinadas a abrigar os cavalos para a exposição;
- f. Prédio do Antidopping, escadaria e portões anexos, baias para lavagem dos cavalos (8,9 e 10 no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria do edifício principal com suas escadarias e esquadrias;
- g. A caixa d'água do conjunto do tratamento de águas; (11 no mapa anexo);
- h. Hospital-ambulatorio (12, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria;
- i. Pista (13, no mapa anexo); preservação do traçado da pista;
- j. Antigas Duchas para cavalos (14, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria, ficando excluídos dessa proteção os fechamentos efetuados nas baias;
- k. Vila Hípica (15, no mapa anexo); preservação da implantação geral dos quatro conjuntos de cocheiras e do arruamento principal, indicados no mapa anexo; das fachadas e volumetrias externas; do sistema de cobertura das cocheiras; admitindo-se o fechamento do pátio central com cobertura translúcida;
- l. Caixa d'água da Vila Hípica (16, no mapa anexo); preservação da volumetria e dos revestimentos externos;
- m. Prédio da administração e praça fronteira (17 e 18, no mapa anexo); preservação das fachadas, da volumetria, das esquadrias, do hall de entrada, da caixa de elevadores e da escadaria; preservação da guarita adjacente e dos portões anexos;
- n. Escola do Jockey Clube (19, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria da antiga Escola do Jockey Clube; dos vestibulos circulares da escola e do auditório anexo, incluídas as esquadrias e o mapa mural do Brasil no vestibulo do auditório;
- o. Antigo armazém (20, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria.
- p. Prédio da Veterinária (21, no mapa anexo); preservação da volumetria e do pátio circular interno;
- q. Ferraria e chaminé do forno crematório (22 e 23, no mapa anexo); preservação das fachadas e volumetria dos volumes de oficinas; o revestimento e o desenho da chaminé.

III - Os alto-relevos de autoria de Victor Brecheret, incorporados ao prédio da arquibancada social e ao prédio do antigo vestiário de jockeys, este último não incluído no tombamento. Parágrafo único - Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento anteriormente citado ou nos bens acima mencionados devem ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT. Artigo 3º - Pela importância que têm para a ampla compreensão da sede Cidade Jardim do Jockey Club de São Paulo, serão objeto de cadastro os demais edifícios que complementam o programa dessa prática cultural de esporte, lazer, sociabilidade e atuação filantrópica, parte integrante da paisagem da cidade, a seguir arrolados:

- a. Remanescentes do biotério (24, no mapa anexo);
 - b. Conjunto de tratamento de águas (25, no mapa anexo);
 - c. Antiga Casa do Engenheiro (26, no mapa anexo);
 - d. Antigas residências de empregados (27, no mapa anexo);
 - e. Antiga garagem (28, no mapa anexo);
 - f. Oficina contígua à antiga garagem (29, no mapa anexo);
 - g. Antiga Casa do Diretor (30, no mapa anexo);
 - h. Prédio do antigo vestiário de jockeys (31, no mapa anexo);
 - i. Cocheiras junto ao muro da Av. Lineu de Paula Machado (32, no mapa anexo).
- Parágrafo 1º - o cadastro mencionado no caput deste artigo consistirá de levantamento fotográfico indexado em planta, memorial descritivo e levantamento

460

métrico de cada edificação, o qual abrange os desenhos das plantas, cortes, fachadas e detalhes construtivos relevantes, representados em escala conveniente, assim como a indicação das coordenadas geométricas dos pontos que definem o polígono correspondente à projeção horizontal de cada edifício, a fim de precisar adequadamente sua localização no terreno.

Parágrafo 2º Os documentos referentes ao cadastro dos edifícios arrolados neste artigo ficarão sob a guarda do CONDEPHAAT, que, mediante solicitação, autorizará a consulta para fins de estudo, pesquisa e informação dos cidadãos.

Parágrafo 3º - o cadastro dos bens arrolados no caput deste artigo deverá ser fornecido pelo proprietário, no ato de protocolamento de pedido de aprovação para intervenções nessas edificações.

Artigo 4º a fim de preservar as visuais tomadas a partir das arquibancadas e garantir a visibilidade das estruturas protegidas por esta Resolução, na área indicada no mapa anexo, assim como numa faixa de 10m de largura, justaposta ao perímetro envoltório dos edifícios tombados da Vila Hípica, incluídos o prédio da veterinária, a ferraria e a chaminé, não serão admitidas construções em sobre-solo, excetuada a implantação de elementos de sinalização de práticas esportivas.

Artigo 5º - a área envoltória do bem tombado abrange exclusivamente os espaços públicos que lhe são adjacentes, identificados em mapa, como faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003;

Parágrafo Único - As intervenções propostas para essas áreas deverão ser previamente aprovadas pelo CONDEPHAAT. Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

CONDEPHAAT

Em 01/12/10

Recebido por S. Z. S. N. J.

Horas _____

Encaminhe-se ao CAAC - Elizabete
mitito para o que mais couber.

01/12/10


MARCIA TURSI
Assistente Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

462
/u


Ofício Condephaat-2190/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução de Tombamento SC-97, de 19.11.2010, publicada no DOE de 30.11.2010, que tombou a área do Jockey Club de São Paulo, considerando sua importância para o patrimônio cultural paulista.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
MÁRCIO CORREA TOLEDO
Diretor Presidente do Jockey Club de São Paulo
Av. Lineu de Paula Machado, 1263
SÃO PAULO – SP
05601-000

/emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

263
u


Ofício Condephaat-2191/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução de Tombamento SC-97, de 19.11.2010, publicada no DOE de 30.11.2010, que tombou a área do Jockey Club de São Paulo, considerando sua importância para o patrimônio cultural paulista.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOSÉ CARLOS GAMBARINI
Delegado Titular da 34ª Delegacia de Polícia
Avenida Profº. Francisco Morato, 2971
São Paulo – SP
05513-400

/emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

264
w

Ofício Condephaat-2192/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução de Tombamento SC-97, de 19.11.2010, publicada no DOE de 30.11.2010, que tombou a área do Jockey Club de São Paulo, considerando sua importância para o patrimônio cultural paulista.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
Presidente do CONPRES
Av. São João, 473
CAPITAL – SP
01035-904

/emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

465
w

Ofício Condephaat-2193/2010
Processo 58350/2008

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia da Resolução de Tombamento SC-97, de 19.11.2010, publicada no DOE de 30.11.2010, que tombou a área do Jockey Club de São Paulo, considerando sua importância para o patrimônio cultural paulista.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
REGIS GEHLEN DE OLIVEIRA
DD. Subprefeito do Butantã
Rua Ulpiano da Costa Manso, 201
São Paulo – SP
05538-000

/emw



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

466
u

PROCESSO CONDEPHAAT	58350	2008	
---------------------	-------	------	--


Despacho: 6532-2010

Int.: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SEC. DA CULTURA

ASS.: Estudo de tombamento do Jockey Club de São Paulo – Capital

Encaminhem-se os presentes autos ao Centro de Documentação
para inscrição no respectivo livro de tomo.

CONDEPHAAT, 15 de dezembro de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

467
w

Li 48 cond. **AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO		
Arq. JOSÉ EDUARDO LEFEVRE		
Presidente do Compresp		
Av. São João nº 473 - 8º andar		
CAPITAL		
CEP / CODE POST	01035-000	S
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ofício nº 2097/08		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
Processo 58.350/08		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION
Kátia Gilma de Souza	10 NOV 2008	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	João Gomes 8.914.146-6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FD0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

468
u

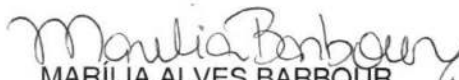
Do Documento - AR	Referência	Ano 2008	Rubrica
----------------------	------------	-------------	---------

INTERESSADO: **CONDEPHAAT**

ASSUNTO: Encaminha AR, processo Condephaat nº. 58.350/08.

Ao Núcleo de Apoio Administrativo – Protocolo para juntar ao processo
Condephaat nº. 58.350/08.

UPPH, 17 de novembro de 2008.


MARÍLIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aifr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

469
/n

São Paulo, 21 de dezembro de 2010

Ofício nº 292/ DPH-G / 2010

CONDEPHAAT
Em 21/12/10
Recebido por [assinatura]
Horas 14:30

SENHOR PRESIDENTE

04695 2010

Em virtude dos trabalhos realizados neste departamento para o Tombamento ex-offício do Teatro Cultura Artística, dos Balões da Comgás e do Jockey Club de São Paulo, solicitamos a gentileza da sessão de cópia destes processo que trataram destes assuntos no Conselho Estadual de Preservação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.


WALTER PIRES
DIRETOR
DPH/SMC

Ilustríssima Senhora
ROVENA NEGREIROS
DD Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, nº 51 - Luz
CEP 01028-900 - São Paulo – SP

MPPJR/lrmt

470
M

São Paulo, 08 de fevereiro de 2011.

Prezada Norma,

Solicitamos seus préstimos no sentido de autorizar o registro fotográfico de alguns documentos constantes dos processos de tombamento no CONDEPHAAT, dos remanescentes do edifício da Sociedade Cultura Artística e dos Balões da CONGAS, ambos nesta capital.

Para tanto, estou apresentando o fotografo do DPH/SMC/PMSP, Senhor *Francisco Saragiotto Neto*, para o qual solicitamos este trabalho.

Desde já agradecemos.

① *Cultura Artística*
fls. 78, 79, 80, 81, 82 e 91

② *Balões da CONGAS*
fls. 92, 93, 97, 98, 99,
105, 109, 111, 112, 113
114, 115, 117^a e 118,
151, 152, 154, 156,
157, 201 (F/V),
451 e 452

Rita de Cassia Alves Soler
RITA DE CASSIA ALVES SOLER
ARQUITETA / DPH

Mauro Pereira de Paula Junior
MAURO PEREIRA DE PAULA JUNIOR
ARQUITETO / DPH

Francisco Saragiotto
DPH/SMC

CONDEPHAAT/UPPH

PROTOCOLO NÚMERO

00061 2011

471
u

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Venho apresentar documentação anexa relativa à solicitação abaixo discriminada.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Solicitação entregue em 08/02/2011.
Gênesis Bome.

IMÓVEL	* Logradouro	AV. LINEU DE PAULA MACHADO			* Nro	1263	
	Complemento						
	* Bairro	BUTANTÃ	* N.º do contribuinte				
	* Município	SÃO PAULO	* CEP	* UF	SP		
	Arquiteto						
* N.º Matrícula no cartório de registro de imóveis					N.º do cartório		
PROPRIETÁRIO	Pessoa física	Pessoa Jurídica		<input checked="" type="checkbox"/>	Poder Público		
	* Nome	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO		* CPF/CNPJ	60.920.345/0001-95		
	* Logradouro	AV. LINEU DE PAULA MACHADO			* N.º	1263	
	Complemento	Bairro					
	* Município	SÃO PAULO	* CEP	* UF	SP		
* Telefone	* Celular			e.mail			
INTERESSADO	Pessoa física	Pessoa Jurídica		<input checked="" type="checkbox"/>	Poder Público		
	* Nome	ESA ACADEMIA DE TÊNIS LTA		* CPF/CNPJ	07.172.651/0001-08		
	* Logradouro	RUA FERNANDES DE ABREU			* N.º	90	
	Complemento	CONT. 61		Bairro			
	* Município	SÃO PAULO	* CEP	* UF			
* Telefone	* Celular	(11) 83975299		e.mail			
SOLICITAÇÃO	Denúncia	Informações		<input checked="" type="checkbox"/>	Tombamento		
	Projeto	Reforma		Regularização		Demolição	
	Restauração	Anúncio		Remoção de árvores		Serviços de conservação	
	Outro:		VISTA E CÓPIAS DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO JOCKEY COM CÂMERA FOTOGRÁFICA E/OU XEROX.				
	N.º Processo CADAN				N.º Processo em andamento		

Nestes termos, pede deferimento,

Local: SÃO PAULO

Data: 10 DE JANEIRO 2011.

CONDEPHAAT
Em 10/01/2011
Recebido por [assinatura]
Horas 15:55

[assinatura]
Assinatura (proprietário, procurador ou interessado)

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT/UPPH Data: ____/____/____

473

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT

Senhor(a) Presidente:

Eu, Gieli Gonzales Gomes
portador(a) do documento de identidade tipo RG
1070095706 SSP/RS e CPF 279869478-70,
residente à Rua José Baballero, 15
bairro Gonzaga cidade Santos
Estado SP, CEP _____ telefone (13) 97007434,
vem requerer à Vossa Senhoria, vista aos autos do

(especificar o serviço solicitado)

processo de tombamento do Jockey
Club de São Paulo para a extração
de cópias via fotografia com má-
quina digital e/ou laser.

no imóvel que se localiza à Av. Rainier de Paula Mar
chado, 1263, bairro Butantã, cidade
São Paulo, Estado SP, nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo os documentos.

Nesses termos p. deferimento

São Paulo, 10 de janeiro de 2011.

(data)

Gieli G. Gomes

assinatura

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para consulta e reprodução)**

474

Eu, Gieli Gonzales Gomes,

portador do RG nº 1070095706 SSP/RS, solicito a:

Reprodução

Consulta

do seguinte material:

processo de tombamento Nº do Jockey Club de SP

[b] processo de estudo de tombamento Nº _____

[c] processo de intervenção em bem tombado Nº _____

[d] processo de intervenção em área envoltória de bem tombado Nº _____

[e] material de pesquisa: _____

Declaro estar ciente que em caso de divulgação do material ou informações obtidas deverei ressaltar sua autoria, caso exista, bem como informara que o material faz parte do acervo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e CONDEPHAAT.

Comprometo-me a obedecer rigorosamente aos preceitos da legislação que diz respeito aos direitos autorais, principalmente quanto à divulgação de textos, fotografias e ilustrações.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2011.

Gieli G. Gomes

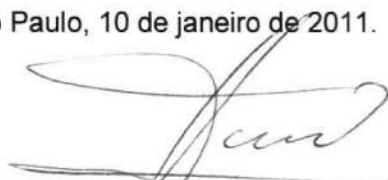
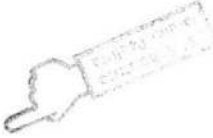
(assinatura)

475

PROCURAÇÃO

E.G.A Academia de Tênis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número **07.172.651/0001-08**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu 90 Cjto 61, por seu representante legal, Eduardo Guimarães de Assumpção, portador do RG 12.147.073-8 SSP/SP, pela presente nomeia e constitui sua procuradora **GIÊLI GONZALES GOMES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob número 208.380, com escritório na Rua José Caballero, 15, Gonzaga, Santos – SP, para fins exclusivos de pedido de vistas e extração de cópias do processo de tombamento do Jockey Club de São Paulo junto ao Condephaat, bem como para efetuar consulta junto ao referido órgão acerca da possibilidade de construção no terreno tombado, podendo praticar todos os atos para o acompanhamento dos pedidos e que sejam necessários ao bom e fiel cumprimento do presente.

São Paulo, 10 de janeiro de 2011.


EGA ACADEMIA DE TENIS LTDA
CNPJ 07.172.651/0001-08

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA JOAQUIM CARLOS MINHOTO
 OFICIAL DELEGADO
 RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAFERRI, VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04537-080
 FONE: (11) 3845-8424 FAX: (11) 3044-6039 E-MAIL: 28@OAB.SP.COM.BR

Reconheço, por semelhança, a firma de: **EDUARDO GUIMARAES DE ASSUMPCAO.**
 São Paulo, 10 de janeiro de 2011.
 Em testemunho da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade
 Preço por firma R\$ 3,50 Total R\$ 3,50 (201101103320/OP-01)

Tera Souza Melo
 Escrevente Autorizada



477

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "E.G.A. ACADEMIA DE TENIS LTDA."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **EDUARDO GUIMARÃES DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jacerú, 384, Vila Gertrudes, CEP 04705-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.147.073-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.014.798-03; e
2. **ARLENE RUSSI DE ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, decoradora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em Rua Jacerú, 384, Vila Gertrudes, CEP 04705-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.124.920 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.967.368-35,

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL DA
"E.G.A ACADEMIA DE TENIS LTDA."**

CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **E.G.A ACADEMIA DE TENIS LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, e supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.



ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacerú 384, Vila Gertrudes, CEP 04705-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado

CAPÍTULO II
Objeto Social

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

- (a) atividades esportivas, academia de ginástica, treinamento e preparação física, organização de eventos, locação de quadras, estacionamento de veículos, exploração de lanchonetes ou restaurantes, vendas de produtos ligados à atividade esportiva, venda de produtos alimentícios e bebidas; e
- (b) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO III
Capital Social

ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
EDUARDO GUIMARÃES DE ASSUMPÇÃO	90.000	R\$ 90.000,00
ARLENE RUSSI DE ASSUMPÇÃO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO 1º - O capital subscrito será totalmente integralizado neste ato, em dinheiro.



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certificado que pelo documento foi registrado
e o número e data de arquivamento.

DEC 16 2004

ARLENE R. ASSUMPTIO

EDUARDO GIMARÃES DE ASSUMPTIO

25 SET 2008

PROCURADOR Nº 012 1969766Z



PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, do sócio majoritário, o qual terá direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros.

CAPÍTULO IV **Administração**

ARTIGO 8º A sociedade será administrada pelos Sr. **Eduardo Guimarães de Assumpção**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Jacerú, 384, Vila Gertrudes, CEP 04705-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.147.073-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.014.798-03, designado pelos sócios "**Diretor**".

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.



SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

DEC 16 2004

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

São Paulo, 08 de dezembro

EDUARDO GUIMARÃES DE ASSUMÇÃO

ARLENE RUSSI DE ASSUMÇÃO

REGISTRO Nº 212 1969766Z

1039156009

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado
com número e data de arquivamento.

25 SET 2008

480

ARTIGO 9º O Diretor terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos nos respectivos instrumentos de mandato.

CAPÍTULO V Reuniões dos Sócios

ARTIGO 10 Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Diretor, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões dos sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO 3º - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas reuniões dos sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.



PARÁGRAFO 4º - A sociedade manterá um livro de atas das reuniões dos sócios, no qual as atas das reuniões dos sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 11 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios ou capitalizado.

CAPÍTULO VII

Continuação da Sociedade

ARTIGO 12 A retirada, a morte ou a incapacidade de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas do sócio que se retira, falecido ou declarado incapaz serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.



CAPÍTULO VIII

Exclusão de Sócio

ARTIGO 16 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, desde que devidamente notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão do sócio, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

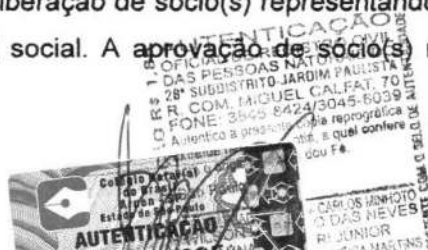
Liquidação

ARTIGO 13 No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócio(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO IX

Alterações

ARTIGO 14 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo,



A

75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

O Sr. **Eduardo Guimarães de Assumpção** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

EDUARDO GUIMARÃES DE ASSUMPÇÃO

ARLENE RUSSI DE ASSUMPÇÃO

Testemunhas:

1.

Flávia Coelho Jorge Warde
RG nº 32.315.408-6 SSP/SP

2.

Rubens Eduardo Glezer
RG nº 34.538.942-6 SSP/SP

Visto do Advogado:

Plínio Ando Yoshiyasu
OAB/SP nº 173.482



25 SET 2008

DEC 16 2004

SER. DE REG. CIVIL - JUIZ DE DIREITO
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
sob número de matrícula de processo nº 1032AE/056122

ESP

Protocolo nº 1032 1969766Z

1032AE/056122

25 SET 2008

DELEGADO JOAQUIM CARLOS MENEZES
WILSON ROBERTO DAS NEVES
ARNALDO MORI JUNIOR
FRANKLIN ROQUE DE OLIVEIRA WARTHEN
LEANDRO ANDRADE PACHECO
YANETE FERREIRA GAMA
EVA SOUZA MELO

DELEGADO JOAQUIM CARLOS MENEZES
WILSON ROBERTO DAS NEVES
ARNALDO MORI JUNIOR
FRANKLIN ROQUE DE OLIVEIRA WARTHEN
LEANDRO ANDRADE PACHECO
YANETE FERREIRA GAMA
EVA SOUZA MELO

DELEGADO JOAQUIM CARLOS MENEZES
WILSON ROBERTO DAS NEVES
ARNALDO MORI JUNIOR
FRANKLIN ROQUE DE OLIVEIRA WARTHEN
LEANDRO ANDRADE PACHECO
YANETE FERREIRA GAMA
EVA SOUZA MELO

484

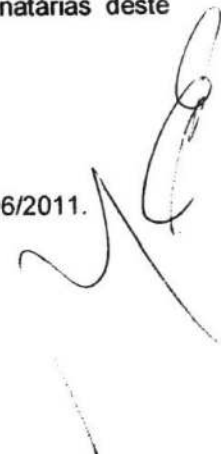
CARTA DE INTENÇÃO E PREFERÊNCIA

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.920.345/0001-95, com sede na Avenida Lineu de Paula Machado, 1263, CEP 05601-000, São Paulo/SP, por seu representante legal, e INSTITUTO TALENTUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.604.443/0001-01, com sede na Av. Pedroso de Moraes, 1021, 2º andar, CEP 05419-001, São Paulo/SP, por seu representante legal, firmam a presente para declarar que desde junho de 2010 vêm mantendo contato a fim de firmar parceria para construção e exploração de um complexo de tênis de campo nas dependências do Jockey Club, sendo intenção de ambas as partes a parceria se concretize.

O Instituto Talentus possui preferência sobre qualquer outra pessoa ou entidade que pretenda implantar projeto envolvendo tênis de campo no Jockey Club, sendo certo que o contrato de parceria poderá vir a ser firmado em nome de EGA Academia de Tênis Ltda.

Fica pela presente autorizado o Instituto Talentus a negociar contratos com fornecedores, patrocinadores, apoiadores e/ou parceiros que desejem participar do projeto, sendo certo que nenhum contrato poderá ser firmado antes de firmado o contrato de parceria entre as partes signatárias deste instrumento ou EGA Academia de Tênis Ltda.

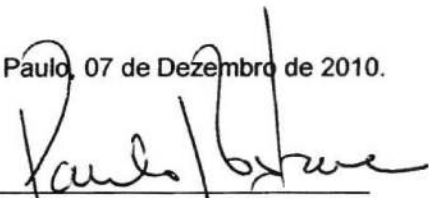
Esta carta de intenção e preferência tem validade até 30/06/2011.



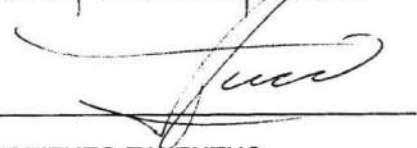
485

E assim, por estarem justos e satisfeitos, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2010.



JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO



INSTITUTO TALENTUS

Testemunhas :



Nome: GIÉLI GONZALES GOMES

RG: 1070095706 SSP/RB



Nome: PAULO DE MESQUITA M. DA SILVA

RG 5.741.156-7 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

486

INSCRIÇÃO DE LIVRO DE TOMBO

Identificação – O Clube Paulistano de Corridas, posteriormente, Jockey Club de São Paulo, foi fundado em 1876, a partir da iniciativa de um grupo paulista de proprietários de terras, liderado por Rafael Paes de Barros, com o objetivo de criar um ambiente de lazer e sociabilidade, a partir da prática do hipismo, marcando a história do turfe e do lazer paulista. Funcionou até 1940 nos prados da Mooca, local que já não atendia a demanda de apostadores.

A nova sede foi projetada em 1937 pelo Arquiteto Elisiário Bahiana, sendo inaugurada em janeiro de 1941. Construída em estilo art-decô, buscava registrar em suas linhas o caráter de modernidade. No período de 1946 a 1958, passou por um projeto de remodelação, a partir de proposta do Arq. Henry Sajou, que ampliou e repaginou as instalações, dando-lhe requinte e sofisticação, característica esta potencializada pelas esculturas de Victor Brecheret.

O tombamento recai sobre a área do Jockey e edificações de apoio à prática do hipismo.

Situação – Av. Lineu de Paula Machado nº 1263, São Paulo, SP

Proprietário – Jockey Club de São Paulo

Processo CONDEPHAAT – 58.350/08

Resolução SC-97, de 19.11.2010, publicada no DOE de 30.11.2010

Caráter do tombamento – Histórico e Arquitetônico

Inscrição – Livro do Tombo Histórico, sob nº 376 página 103

Inscrição realizada em 06/01/2011


ELISABETE MITIKO WATANABE
Diretora